



000001



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (POÇOS)**, tombando-o sob o nº 10.006/2024.

João Lisboa (MA), 01 de fevereiro de 2024

C. M. S.
Secretaria Municipal de Saúde
CÍCERA RÓDRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde



000002

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear- **CICERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA**- Secretário e Ordenador Municipal de Saúde.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 09 de janeiro de 2023, 202º ano da Independência e 135º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. Adm.: 10.006/2024

João Lisboa (MA), 01 de fevereiro de 2024

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste no planejamento e análise das soluções adequadas a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), com reposição de peças.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,


CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

ILMO. SR.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



000004

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 10.006/2024

Órgão Solicitante: SEMUS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

b) Cícera Rodrigues de Sousa Cunha
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2023

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a **manutenção e preservação dos sistemas de abastecimento de água (poços) municipal.**

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público e prevenir eventuais problemas decorrentes da **eventual falha no sistema de**



000005

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

abastecimento de água, especialmente porque trata-se de um serviço essencial cuja solução de continuidade afeta o acesso da população a água potável e, por consequência, fere a dignidade da pessoa humana.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente as últimas contratações firmadas pela administração e respectivas execuções durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	CONCERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10
2	CONCERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5
3	CONCERTO MOTOR 4" 3 A 5,0 CV	Sv	10
4	CONCERTO MOTOR 6" 8 A 13CV	Sv	5
5	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 4" 3,0 A 5,0CV	Sv	10
6	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 8,0 A 13,0 CV	Sv	5
7	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 15 A 20 CV	Sv	2
8	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR	Sv	20
9	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Km	1000
10	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv MONO	Sv	5
11	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv TRIF	Sv	2
12	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 8,0 Cv MONO	Sv	2
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 10,0 Cv TRIF	Sv	2
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 13,0 Cv TRIF	Sv	4
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 15,0 Cv TRIF	Sv	2
16	SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÃO DE POÇO C/ COMPRESSO	Sv	4
17	SERVIÇO VISITA TÉCNICA ELETRICISTA	Sv	20
18	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 5,0 CV	Sv	10
19	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 8,0 A 10,0 CV	Sv	7
20	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 12,0 A 15,0 CV	Sv	5
21	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 7,5 CV TRIF	Sv	2
22	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 10,0 CV TRIF	Sv	2
23	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	Sv	20



000006

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PEÇAS DE REPOSIÇÃO			
ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	Bombeador submersivel 16 Estg.	Und.	3
2	Bombeador submersivel 27 Estg.	Und.	5
3	Bombeador submersivel 12 Estg.	Und.	2
4	Bombeador submersivel 15 Estg.	Und.	2
5	Bombeador submersivel 20 Estg.	Und.	2
6	Cabo de aço galv. 6,40mm 6x7 AF 1/4	Mts	500
7	Cabo de aço galv. 8,00mm 6x19 5/16	Mts	500
8	Cabo de aço galv. 9,50mm 6x19 AF 3/8	Mts	500
9	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x10mm ²	Mts	500
10	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x16mm ²	Mts	500
11	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x4mm ²	Mts	500
12	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x6mm ²	Mts	500
13	Conj.motobomba submersa 4" 27 Estagio 5,0 cv mono.	Und.	2
14	Conj.motobomba submersa 4" 27 E 5,0 cv trif.	Und.	2
15	Conj.motobomba submersa 6" 12 E 8,0 cv bifasico	Und.	1
16	Conj.motobomba submersa 6" 15 E 10,0 cv trif.	Und.	1
17	Conj.motobomba submersa 6" 20 E 13,0 cv trif.	Und.	1
18	Contactora 3TS36 45AMP	Pç	10
19	Corpo de estagio bomba submersa R 11 A	Pç	10
20	Curva galv. 1 1/2"	Pç	10
21	Curva galv. 2"	Pç	10
22	Curva galv. 2 1/2"	Pç	10
23	Curva galv. 3"	Pç	10
24	Disco grafite motor sub 6" Serie 610	Pç	5
25	Disco grafite motor sub 6" Serie 710	Pç	5
26	Disco grafite motor sub 6" Serie 760	Pç	5
27	Escora de apoio completa motor sub. 6"	Pç	5
28	Jogo de pastilhas Serie 710/760	Pç	5
29	Luva galv. 1 1/2"	Pç	200
30	Luva galv. 2"	Pç	200
31	Luva galv. 2 1/2"	Pç	20
32	Motor sub. 3,0 CV 220 V monof. 4"	Und.	2
33	Motor sub.de 3,0 CV 380 V trifásico 4"	Und.	3
34	Motor sub.de 5,0 CV 220/440V monof./bif. 4"	Und.	3
35	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2
36	Motor sub.de 8,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2
37	Motor sub.de 10,0 CV 440Vbif. 6"	Und.	2
38	Niple galv. 1 1/2"	Pç	20
39	Niple galv. 2"	Pç	20
40	Painel CPD 220/440V mon/bif. de 3,0 a 5,0cv p/bomba sub.	Und.	5
41	Painel CPD 380V trif. 8,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	2
42	Registro de 1 1/2"	Pç	5
43	Registro de 2"	Pç	5
44	Registro de 2 1/2"	Pç	4
45	Registro de 3"	Pç	2
46	Suporte de sustentação bomba 1 1/2"	Und.	5
47	Suporte de sustentação bomba 2"	Und.	5
48	Suporte de sustentação bomba 2 1/2"	Und.	5
49	Tubo Edutor PVC 2" x 4,00mm	Pç	50



000007

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

50	Tubo Edutor PVC 2.1/2" x 4,00mm	Pç	30
51	Tubo Edutor PVC 1.1/2" x 4,00mm	Pç	80
52	Tubo PVC edutor classe heavy 1.1/2 x 3 mts	Br	50
53	Tubo PVC edutor classe heavy 2 x 3 mts	Br	50
54	União galv. 1.1/2 AJ	Pç	10
55	União galv. 2 AJ	Pç	5
56	União galv. 2.1/2	Pç	4
57	União galv. 3 AJ	Pç	4
58	Valvula esferica 1.1/2"	Pç	10
59	Valvula esferica 2"	Pç	10
60	Valvula esferica 2.1/2"	Pç	5
61	Valvula esferica 3	Pç	5
62	Revestimento Geomecânico Dn 100 x 4 x 4 mts	Br	10
63	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá ser conjunta, observando o quantitativo constante na ordem de serviço.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO, CREA e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e,



020008

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de serviços comuns sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximado e estimado da contratação.

PLANILHA DO ÚLTIMO CONTRATO FIRMADO

Contrato nº 16.06.01/2023

Contratado: MARCUS VINICIUS MESQUITA DA SILVA (MV EMPREENDIMENTOS)

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	CONCERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10	200,00	2.000,00
2	CONCERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5	200,00	1.000,00
3	CONCERTO MOTOR 4" 3 A 5,0 CV	Sv	10	218,30	2.183,00
4	CONCERTO MOTOR 6" 8 A 13CV	Sv	5	218,30	1.091,50
5	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 4" 3,0 A 5,0CV	Sv	10	305,62	3.056,20
6	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 8,0 A 13,0 CV	Sv	5	305,62	1.528,10
7	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 15 A 20 CV	Sv	2	436,60	873,20
8	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR	Sv	20	888,93	17.778,60
9	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Km	1000	3,00	3.000,00
10	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv MONO	Sv	5	700,00	3.500,00
11	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv TRIF	Sv	2	700,00	1.400,00
12	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 8,0 Cv MONO	Sv	2	900,00	1.800,00
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 10,0 Cv TRIF	Sv	2	900,00	1.800,00
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 13,0 Cv TRIF	Sv	4	1.111,17	4.444,68
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 15,0 Cv TRIF	Sv	2	1.111,17	2.222,34
16	SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÃO DE POÇO C/ COMPRESSO	Sv	4	2.889,03	11.556,12
17	SERVIÇO VISITA TÉCNICA ELETRICISTA	Sv	20	300,00	6.000,00
18	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 5,0 CV	Sv	10	300,00	3.000,00
19	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 8,0 A 10,0 CV	Sv	7	300,00	2.100,00
20	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 12,0 A 15,0 CV	Sv	5	600,00	3.000,00
21	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 7,5 CV TRIF	Sv	2	616,75	1.233,50
22	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 10,0 CV TRIF	Sv	2	800,00	1.600,00
23	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	Sv	20	300,00	6.000,00
TOTAL					82.167,24

PEÇAS DE REPOSIÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. UNT.
1	Bombeador submersível 16 Estg.	Und.	3	1.069,64	3.208,92
2	Bombeador submersível 27 Estg.	Und.	5	1.861,96	9.309,80
3	Bombeador submersível 12 Estg.	Und.	2	2.297,74	4.595,48
4	Bombeador submersível 15 Estg.	Und.	2	2.678,05	5.356,10
5	Bombeador submersível 20 Estg.	Und.	2	3.565,45	7.130,90



000009

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6	Cabo de aço galv. 6,40mm 6x7 AF 1/4	Mts	500	12,68	6.340,00
7	Cabo de aço galv. 8,00mm 6x19 5/16	Mts	500	20,60	10.300,00
8	Cabo de aço galv. 9,50mm 6x19 AF 3/8	Mts	500	28,52	14.260,00
9	Cabo elétrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x10mm ²	Mts	500	37,24	18.620,00
10	Cabo elétrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x16mm ²	Mts	500	56,25	28.125,00
11	Cabo elétrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x4mm ²	Mts	500	13,47	6.735,00
12	Cabo elétrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x6mm ²	Mts	500	22,98	11.490,00
13	Conj.motobomba submersa 4" 27 Estagio 5,0 cv mono.	Und.	2	5.150,10	10.300,20
14	Conj.motobomba submersa 4" 27 E 5,0 cv trif.	Und.	2	5.110,48	10.220,96
15	Conj.motobomba submersa 6" 12 E 8,0 cv bifásico	Und.	1	7.907,38	7.907,38
16	Conj.motobomba submersa 6" 15 E 10,0 cv trif.	Und.	1	8.715,55	8.715,55
17	Conj.motobomba submersa 6" 20 E 13,0 cv trif.	Und.	1	9.507,87	9.507,87
18	Contactador 3TS36 45AMP	Pç	10	435,78	4.357,80
19	Corpo de estagio bomba submersa R 11 A	Pç	10	166,39	1.663,90
20	Curva galv. 1 1/2"	Pç	10	55,46	554,60
21	Curva galv. 2"	Pç	10	134,69	1.346,90
22	Curva galv. 2 1/2"	Pç	10	198,08	1.980,80
23	Curva galv. 3"	Pç	10	221,85	2.218,50
24	Disco grafite motor sub 6" Serie 610	Pç	5	435,78	2.178,90
25	Disco grafite motor sub 6" Serie 710	Pç	5	990,40	4.952,00
26	Disco grafite motor sub 6" Serie 760	Pç	5	1.014,17	5.070,85
27	Escora de apoio completa motor sub. 6"	Pç	5	316,93	1.584,65
28	Jogo de pastilhas Serie 710/760	Pç	5	467,47	2.337,35
29	Luva galv. 1 1/2"	Pç	200	23,77	4.754,00
30	Luva galv. 2"	Pç	200	32,49	6.498,00
31	Luva galv. 2 1/2"	Pç	20	59,42	1.188,40
32	Motor sub. 3,0 CV 220 V monof. 4"	Und.	2	2.535,43	5.070,86
33	Motor sub.de 3,0 CV 380 V trifásico 4"	Und.	3	2.376,97	7.130,91
34	Motor sub.de 5,0 CV 220/440V monof./bif. 4"	Und.	3	2.931,59	8.794,77
35	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2	2.852,36	5.704,72
36	Motor sub.de 8,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2	5.704,72	11.409,44
37	Motor sub.de 10,0 CV 440Vbif. 6"	Und.	2	6.465,35	12.930,70
38	Niple galv. 1 1/2	Pç	20	22,98	459,60
39	Niple galv. 2"	Pç	20	32,49	649,80
40	Painel CPD 220/440V mon/bif. de 3,0 a 5,0cv p/bomba sub.	Und.	5	1.743,11	8.715,55
41	Painel CPD 380V trif. 8,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	2	1.980,81	3.961,62
42	Registro de 1 1/2	Pç	5	110,93	554,65
43	Registro de 2	Pç	5	229,77	1.148,85
44	Registro de 2 1/2	Pç	4	594,24	2.376,96
45	Registro de 3	Pç	2	871,56	1.743,12
46	Suporte de sustentação bomba 1 1/2"	Und.	5	233,74	1.168,70
47	Suporte de sustentação bomba 2"	Und.	5	297,91	1.489,55
48	Suporte de sustentação bomba 2 1/2"	Und.	5	404,08	2.020,40
49	Tubo Edutor PVC 2" x 4,00mm	Pç	50	174,31	8.715,50
50	Tubo Edutor PVC 2.1/2" x 4,00mm	Pç	30	221,85	6.655,50
51	Tubo Edutor PVC 1.1/2" x 4,00mm	Pç	80	156,88	12.550,40
52	Tubo PVC edutor classe heavy 1.1/2 x 3 mts	Br	50	293,16	14.658,00
53	Tubo PVC edutor classe heavy 2 x 3 mts	Br	50	404,08	20.204,00
54	União galv. 1.1/2 AJ	Pç	10	55,46	554,60
55	União galv. 2 AJ	Pç	5	88,74	443,70
56	União galv. 2.1/2	Pç	4	154,50	618,00
57	União galv. 3 AJ	Pç	4	217,89	871,56



000010

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

58	Valvula esferica 1.1/2"	Pç	10	170,35	1.703,50
59	Valvula esferica 2"	Pç	10	229,77	2.297,70
60	Valvula esferica 2.1/2"	Pç	5	372,39	1.861,95
61	Valvula esferica 3	Pç	5	419,93	2.099,65
62	Revestimento Geomecânico Dn 100 x 4 x 4 mts	Br	10	356,55	3.565,50
63	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10	227,40	2.274,00
TOTAL					367.213,57
TOTAL GERAL					449.380,81

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Não se aplica</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 449.380,81</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **serviço comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **global** ante a impossibilidade da divisão do objeto. Com efeito, a execução do objeto por empresas diversas implica em dificuldade de gerenciamento e coordenação dos trabalhos de modo que não permite alcançar a eficiência pretendida.

Ora, não sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção da contratação global, permitindo assim à administração a obtenção de proposta mais vantajosa.



000011

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação dos sistemas de abastecimento de água (poços) do município.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de 5 anos, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/21.

A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de serviços comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000012

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e normas do CREA, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida suas certificações e execução de acordo com o Código de Postura municipal, CREA e demais órgãos responsáveis, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU não traz em seu bojo regras específicas a ser inseridas tanto no ETP quanto no TR e instrumento convocatório em se tratando do objeto em questão, o que nos leva a concluir que a exigência de que o objeto seja executado de acordo com o Código de Postura municipal, CREA e atenda ainda às normas e regulamentações expedidas pelos demais órgãos ambientais e eventualmente aplicáveis em sua execução, são suficientes a garantir a sustentabilidade da contratação.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;



000013

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

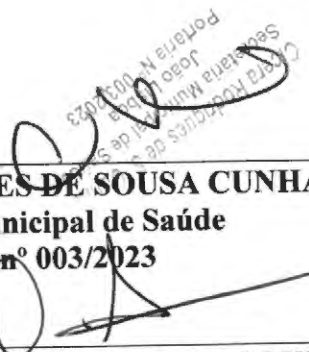
Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;


Considerando, por fim, que a execução do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

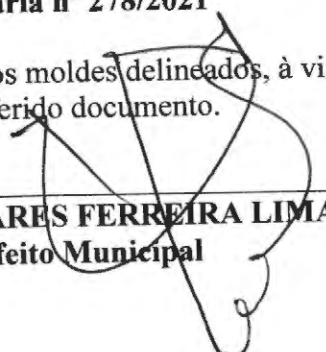
pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à execução do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2023


JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000014



Memorando Interno

João Lisboa (MA), 02 de fevereiro de 2024

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste encaminhar os autos do processo para fins de obtenção de pesquisa de valor de mercado.

Atenciosamente,

CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

AO SR.
JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

030015

PESQUISA DE PREÇOS



00016

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 278/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor público municipal, JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA, cargo de Diretor da Procuradoria Geral do Município, matrícula 125440-5, para atuar como Chefe do Departamento de Compras, praticando todos os atos inerentes à função.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 03 de maio de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 15.02.02/2024

1 mensagem

000017

Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

15 de fevereiro de 2024 às 09:36

Para: perfiltda@gmail.com, THAMIPE LTDA <thamipelta@gmail.com>, Isl Construtora <islma.construtorialocacao@hotmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 15.02.02/2024

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (POÇOS)**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar no Email: **depcomprasjoaolisboa@gmail.com**.

Por oportuno, esclarecemos que a presente solicitação é enviada às empresas destinatárias posto que as mesmas atuam no ramo da contratação pretendida, bem como prestam ou já prestaram serviços similares à administração pública municipal, o que permite a obtenção de preço de mercado ajustado à realidade.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo relacionada.

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Departamento Municipal de Compras de João Lisboa/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

João Lisboa, 07 de fevereiro de 2024.



JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços

Portaria nº 278/2021



Não contém vírus. www.avast.com

2 anexos

 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 15.02.02.2024 (1) (1) (1) (1).pdf
155K

000018



000019

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 15.02.01/2024

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (POÇOS)**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h, ou enviar no **Email: depcomprasjoaolisboa@gmail.com**.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	CONCERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10	de	
2	CONCERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5		
3	CONCERTO MOTOR 4" 3 A 5,0 CV	Sv	10		
4	CONCERTO MOTOR 6" 8 A 13CV	Sv	5		
5	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 4" 3,0 A 5,0CV	Sv	10		
6	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 8,0 A 13,0 CV	Sv	5		
7	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 15 A 20 CV	Sv	2		
8	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR	Sv	20		
9	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Km	1000		
10	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv MONO	Sv	5		
11	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv TRIF	Sv	2		
12	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 8,0 Cv MONO	Sv	2		
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 10,0 Cv TRIF	Sv	2		
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 13,0 Cv TRIF	Sv	4		
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 15,0 Cv TRIF	Sv	2		
16	SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO C/ COMPRESSO	Sv	4		
17	SERVIÇO VISITA TÉCNICA ELETRICISTA	Sv	20	de	
18	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 5,0 CV	Sv	10		
19	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 8,0 A 10,0 CV	Sv	7		
20	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 12,0 A 15,0 CV	Sv	5		
21	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 7,5 CV TRIF	Sv	2		
22	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 10,0 CV TRIF	Sv	2		
23	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	Sv	20		

Avenida Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa/MA-CEP 65.922-000

www.joaolisboa.ma.gov.br



00020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TOTAL

PEÇAS DE REPOSIÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. UNT.
1	Bombeador submersivel 16 Estg.	Und.	3		
2	Bombeador submersivel 27 Estg.	Und.	5		
3	Bombeador submersivel 12 Estg.	Und.	2		
4	Bombeador submersivel 15 Estg.	Und.	2		
5	Bombeador submersivel 20 Estg.	Und.	2		
6	Cabo de aço galv. 6,40mm 6x7 AF 1/4	Mts	500		
7	Cabo de aço galv. 8,00mm 6x19 5/16	Mts	500		
8	Cabo de aço galv. 9,50mm 6x19 AF 3/8	Mts	500		
9	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x10mm ²	Mts	500		
10	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x16mm ²	Mts	500		
11	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x4mm ²	Mts	500		
12	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x6mm ²	Mts	500		
13	Conj.motobomba submersa 4" 27 Estagio 5,0 cv mono.	Und.	2		
14	Conj.motobomba submersa 4" 27 E 5,0 cv trif.	Und.	2		
15	Conj.motobomba submersa 6" 12 E 8,0 cv bifasico	Und.	1		
16	Conj.motobomba submersa 6" 15 E 10,0 cv trif.	Und.	1		
17	Conj.motobomba submersa 6" 20 E 13,0 cv trif.	Und.	1		
18	Contactora 3TS36 45AMP	Pç	10		
19	Corpo de estagio bomba submersa R 11 A	Pç	10		
20	Curva galv. 1 1/2"	Pç	10		
21	Curva galv. 2"	Pç	10		
22	Curva galv. 2 1/2"	Pç	10		
23	Curva galv. 3"	Pç	10		
24	Disco grafite motor sub 6" Serie 610	Pç	5		
25	Disco grafite motor sub 6" Serie 710	Pç	5		
26	Disco grafite motor sub 6" Serie 760	Pç	5		
27	Escora de apoio completa motor sub. 6"	Pç	5		
28	Jogo de pastilhas Serie 710/760	Pç	5		
29	Luva galv. 1 1/2"	Pç	200		
30	Luva galv. 2"	Pç	200		
31	Luva galv. 2 1/2"	Pç	20		
32	Motor sub. 3,0 CV 220 V monof. 4"	Und.	2		
33	Motor sub.de 3,0 CV 380 V trifásico 4"	Und.	3		
34	Motor sub.de 5,0 CV 220/440V monof./bif. 4"	Und.	3		
35	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2		
36	Motor sub.de 8,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2		
37	Motor sub.de 10,0 CV 440Vbif. 6"	Und.	2		
38	Niple galv. 1 1/2"	Pç	20		
39	Niple galv. 2"	Pç	20		
40	Painel CPD 220/440V mon/bif. de 3,0 a 5,0cv p/bomba sub.	Und.	5		
41	Painel CPD 380V trif. 8,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	2		
42	Registro de 1 1/2"	Pç	5		
43	Registro de 2"	Pç	5		
44	Registro de 2 1/2"	Pç	4		
45	Registro de 3"	Pç	2		



000021

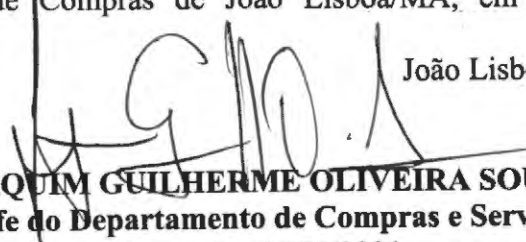
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

46	Suporte de sustentação bomba 1 1/2"	Und.	5		
47	Suporte de sustentação bomba 2"	Und.	5		
48	Suporte de sustentação bomba 2 1/2"	Und.	5		
49	Tubo Edutor PVC 2" x 4,00mm	Pç	50		
50	Tubo Edutor PVC 2.1/2" x 4,00mm	Pç	30		
51	Tubo Edutor PVC 1.1/2" x 4,00mm	Pç	80		
52	Tubo PVC edutor classe heavy 1.1/2 x 3 mts	Br	50		
53	Tubo PVC edutor classe heavy 2 x 3 mts	Br	50		
54	União galv. 1.1/2 AJ	Pç	10		
55	União galv. 2 AJ	Pç	5		
56	União galv. 2.1/2	Pç	4		
57	União galv. 3 AJ	Pç	4		
58	Valvula esferica 1.1/2"	Pç	10		
59	Valvula esferica 2"	Pç	10		
60	Valvula esferica 2.1/2"	Pç	5		
61	Valvula esferica 3	Pç	5		
62	Revestimento Geomecânico Dn 100 x 4 x 4 mts	Br	10		
63	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10		
				TOTAL	
				TOTAL GERAL	

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Departamento Municipal de Compras de João Lisboa/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

João Lisboa, 15 de fevereiro de 2024.


JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria n° 278/2021



000022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO

MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

“EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”

AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA
Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, Cep 65.922-000, João Lisboa/MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços para **OBJETO**.

Prezados Senhores,

Pela presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de João Lisboa/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

(Local e data)

(Nome e assinatura do responsável)

000023

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

CNPJ: 20.226.913/0001-38

R DAS LARANJEIRAS, Nº 1920 – CENTRO – JOÃO LISBOA/MA

CEP 65.922-000

CONTATO: (99) 99153-2626

EMAIL: ISLIMA.CONSTRUTORALOCACAO@HOTMAIL.COM

AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA

Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, Cep 65.922-000, João Lisboa/MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (poços) do município de João Lisboa (MA), com reposição de peças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Prezados Senhores,

Pela presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de João Lisboa/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 20.226.913/0001-38

Endereço: Rua das Laranjeiras, nº 1920 – Centro – João Lisboa / MA

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	CONSERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10	197,77	1.977,75
2	CONSERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5	197,77	988,87
3	CONSERTO MOTOR 4" 3 A 5,0 CV	Sv	10	215,87	2.158,71
4	CONSERTO MOTOR 6" 8 A 13CV	Sv	5	215,87	1.079,36
5	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTORBOMBA 4" 3,0 A 5,0CV	Sv	10	302,22	3.022,20
6	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTORBOMBA 6" 8,0 A 13,0 CV	Sv	5	302,22	1.511,10
7	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTORBOMBA 6" 15 A 20 CV	Sv	2	431,74	863,48
8	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR	Sv	20	879,04	17.580,79
9	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Km	1.000	2,97	2.966,62
10	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv MONO	Sv	5	692,21	3.461,06
11	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv TRIF	Sv	2	692,21	1.384,42
12	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 8,0 Cv MONO	Sv	2	889,99	1.779,97
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 10,0 Cv TRIF	Sv	2	889,99	1.779,97
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 13,0 Cv TRIF	Sv	4	1.098,81	4.395,23
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 15,0 Cv TRIF	Sv	2	1.098,81	2.197,61
16	SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO C/ COMPRESSO	Sv	4	2.856,89	11.427,54
17	SERVIÇO VISITA TÉCNICA ELETRICISTA	Sv	20	296,66	5.933,24
18	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 5,0 CV	Sv	10	296,66	2.966,62
19	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 8,0 A 10,0 CV	Sv	7	296,66	2.076,63
20	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 12,0 A 15,0 CV	Sv	5	593,32	2.966,62

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

CNPJ: 20.226.913/0001-38

R DAS LARANJEIRAS, Nº 1920 – CENTRO – JOÃO LISBOA/MA

CEP 65.922-000

CONTATO: (99) 99153-2626

EMAIL: ISLIMA.CONSTRUTORALOCACAO@HOTMAIL.COM

21	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 7,5 CV TRIF	Sv	2	609,89	1.219,78
22	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 10,0 CV TRIF	Sv	2	791,10	1.582,20
23	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	Sv	20	296,66	5.933,24
				TOTAL	81.253,01

PEÇAS DE REPOSIÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. UNT.
1	Bombeador submersível 16 Estg.	Und.	3	1.057,74	3.173,22
2	Bombeador submersível 27 Estg.	Und.	5	1.841,24	9.206,22
3	Bombeador submersível 12 Estg.	Und.	2	2.272,17	4.544,35
4	Bombeador submersível 15 Estg.	Und.	2	2.648,25	5.296,51
5	Bombeador submersível 20 Estg.	Und.	2	3.525,78	7.051,56
6	Cabo de aço galv. 6,40mm 6x7 AF 1/4	Mts	500	12,54	6.269,46
7	Cabo de aço galv. 8,00mm 6x19 5/16	Mts	500	20,37	10.185,40
8	Cabo de aço galv. 9,50mm 6x19 AF 3/8	Mts	500	28,20	14.101,34
9	Cabo elétrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x10mm ²	Mts	500	36,83	18.412,83
10	Cabo elétrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x16mm ²	Mts	500	55,62	27.812,07
11	Cabo elétrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x4mm ²	Mts	500	13,32	6.660,06
12	Cabo elétrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x6mm ²	Mts	500	22,72	11.362,16
13	Conj.motobomba submersa 4" 27 Estagio 5,0 cv mono.	Und.	2	5.092,80	10.185,60
14	Conj.motobomba submersa 4" 27 E 5,0 cv trif.	Und.	2	5.053,62	10.107,24
15	Conj.motobomba submersa 6" 12 E 8,0 cv bifásico	Und.	1	7.819,40	7.819,40
16	Conj.motobomba submersa 6" 15 E 10,0 cv trif.	Und.	1	8.618,58	8.618,58
17	Conj.motobomba submersa 6" 20 E 13,0 cv trif.	Und.	1	9.402,08	9.402,08
18	Contactador 3TS36 45AMP	Pç	10	430,93	4.309,31
19	Corpo de estagio bomba submersa R 11 A	Pç	10	164,54	1.645,39
20	Curva galv. 1 1/2"	Pç	10	54,84	548,43
21	Curva galv. 2"	Pç	10	133,19	1.331,91
22	Curva galv. 2 1/2"	Pç	10	195,88	1.958,76
23	Curva galv. 3"	Pç	10	219,38	2.193,82
24	Disco grafite motor sub 6" Serie 610	Pç	5	430,93	2.154,66
25	Disco grafite motor sub 6" Serie 710	Pç	5	979,38	4.896,90
26	Disco grafite motor sub 6" Serie 760	Pç	5	1.002,89	5.014,43
27	Escora de apoio completa motor sub. 6"	Pç	5	313,40	1.567,02
28	Jogo de pastilhas Serie 710/760	Pç	5	462,27	2.311,34
29	Luva galv. 1 1/2"	Pç	200	23,51	4.701,10
30	Luva galv. 2"	Pç	200	32,13	6.425,70
31	Luva galv. 2 1/2"	Pç	20	58,76	1.175,18
32	Motor sub. 3,0 CV 220 V monof. 4"	Und.	2	2.507,22	5.014,44
33	Motor sub.de 3,0 CV 380 V trifásico 4"	Und.	3	2.350,52	7.051,57
34	Motor sub.de 5,0 CV 220/440V monof./bif. 4"	Und.	3	2.898,97	8.696,92
35	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2	2.820,62	5.641,25

000025



IS LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 20.226.913/0001-38

R DAS LARANJEIRAS, Nº 1920 – CENTRO – JOÃO LISBOA/MA

CEP 65.922-000

CONTATO: (99) 99153-2626

EMAIL: ISLIMA.CONSTRUTORALOCAAO@HOTMAIL.COM

36	Motor sub.de 8,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2	5.641,25	11.282,49
37	Motor sub.de 10,0 CV 440Vbif. 6"	Und.	2	6.393,41	12.786,83
38	Niple galv. 1 1/2	Pç	20	22,72	454,49
39	Niple galv. 2"	Pç	20	32,13	642,57
40	Painel CPD 220/440V mon/bif. de 3,0 a 5,0cv p/bomba sub.	Und.	5	1.723,72	8.618,58
41	Painel CPD 380V trif. 8,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	2	1.958,77	3.917,54
42	Registro de 1 1/2	Pç	5	109,70	548,48
43	Registro de 2	Pç	5	227,21	1.136,07
44	Registro de 2 1/2	Pç	4	587,63	2.350,51
45	Registro de 3	Pç	2	861,86	1.723,73
46	Suporte de sustentação bomba 1 1/2"	Und.	5	231,14	1.155,70
47	Suporte de sustentação bomba 2"	Und.	5	294,60	1.472,98
48	Suporte de sustentação bomba 2 1/2"	Und.	5	399,58	1.997,92
49	Tubo Edutor PVC 2" x 4,00mm	Pç	50	172,37	8.618,53
50	Tubo Edutor PVC 2.1/2" x 4,00mm	Pç	30	219,38	6.581,45
51	Tubo Edutor PVC 1.1/2" x 4,00mm	Pç	80	155,13	12.410,76
52	Tubo PVC edutor classe heavy 1.1/2 x 3 mts	Br	50	289,90	14.494,91
53	Tubo PVC edutor classe heavy 2 x 3 mts	Br	50	399,58	19.979,20
54	União galv. 1.1/2 AJ	Pç	10	54,84	548,43
55	União galv. 2 AJ	Pç	5	87,75	438,76
56	União galv. 2.1/2	Pç	4	152,78	611,12
57	União galv. 3 AJ	Pç	4	215,47	861,86
58	Valvula esferica 1.1/2"	Pç	10	168,45	1.684,55
59	Valvula esferica 2"	Pç	10	227,21	2.272,13
60	Valvula esferica 2.1/2"	Pç	5	368,25	1.841,23
61	Valvula esferica 3	Pç	5	415,26	2.076,29
62	Revestimento Geomecânico Dn 100 x 4 x 4 mts	Br	10	352,58	3.525,83
63	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10	224,87	2.248,70
TOTAL					363.127,80
TOTAL GERAL					444.380,81

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

João Lisboa, 15 de fevereiro de 2024.

000026



IS LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 20.226.913/0001-38

R DAS LARANJEIRAS, Nº 1920 – CENTRO – JOÃO LISBOA/MA

CEP 65.922-000

CONTATO: (99) 99153-2626

EMAIL: ISLIMA.CONSTRUTORALOCACAO@HOTMAIL.COM

IS LIMA
CONSTRUÇÃO E
LOCAÇÃO
LTDA:2022691300013

Digitally signed by IS LIMA CONSTRUCAO E
LOCACAO LTDA:20226913000138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Imperatriz, ou=AD, ou=IETI Multiple v5, ou=14483179000196,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, CN
=IS LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO
LTDA:20226913000138
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.02.16 11:55:53-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000027

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.226.913/0001-38
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
05/05/2014

NOME EMPRESARIAL

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ISL ENGENHARIA E SERVICOSPORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DAS LARANJEIRAS

NÚMERO

1920

COMPLEMENTO

CEP

65.922-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JOAO LISBOA

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM

TELEFONE

(99) 9153-2626

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2024 às 11:01:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000008

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.226.913/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS LARANJEIRAS	NÚMERO 1920	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9153-2626
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2024 às 11:01:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000009

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.226.913/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/05/2014

NOME EMPRESARIAL
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DAS LARANJEIRAS

NÚMERO
1920

COMPLEMENTO

CEP
65.922-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOAO LISBOA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9153-2826

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2024 às 11:01:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

000030

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA
Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, Cep 65.922-000, João Lisboa/MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva d rede de iluminação pública do município de João Lisboa (MA), conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Prezados Senhores,

Pela presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de João Lisboa/MA conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.757.260/0001-79.

Endereço: AV.ERNARDO SAYAO N 1500, NOVA IMPERAIZ, IMPERATRIZ – MA

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	CONCERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10	222,52	2.225,20
2	CONCERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5	222,52	1.112,60
3	CONCERTO MOTOR 4" 3 A 5,0 CV	Sv	10	242,88	2.428,80
4	CONCERTO MOTOR 6" 8 A 13CV	Sv	5	242,88	1.214,40
5	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 4" 3,0 A 5,0CV	Sv	10	340,04	3.400,40
6	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 8,0 A 13,0 CV	Sv	5	340,04	1.700,20
7	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 15 A 20 CV	Sv	2	485,76	971,52
8	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR	Sv	20	989,03	19.780,60
9	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Km	1.000	3,34	3.337,00
10	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv MONO	Sv	5	778,83	3.894,15
11	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv TRIF	Sv	2	778,83	1.557,66
12	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 8,0 Cv MONO	Sv	2	1.001,35	2.002,70
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 10,0 Cv TRIF	Sv	2	1.001,35	2.002,70
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 13,0 Cv TRIF	Sv	4	1.236,30	4.945,20
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 15,0 Cv TRIF	Sv	2	1.236,30	2.472,60
16	SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÃO DE POÇO C/ COMPRESSO	Sv	4	3.214,36	12.857,44
17	SERVIÇO VISITA TÉCNICA ELETRICISTA	Sv	20	333,78	6.675,60
18	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 5,0 CV	Sv	10	333,78	3.337,80

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão, Nº 1500 – Sala 03 – Bairro Nova Imperatriz

E-mail: perfileltda@gmail.com

Imperatriz - Maranhão



000031

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 01.757.260/0001-79

19	MANUTENÇÃO DE PAINEL COMANDO 8,0 A 10,0 CV	Sv	7	333,78	2.336,48
20	MANUTENÇÃO DE PAINEL COMANDO 12,0 A 15,0 CV	Sv	5	667,56	3.337,80
21	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 7,5 CV TRIF	Sv	2	686,20	1.372,40
22	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 10,0 CV TRIF	Sv	2	890,09	1.780,17
23	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	Sv	20	333,78	6.675,64
				TOTAL	91.419,89

PEÇAS DE REPOSIÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. UNT.
1	Bombeador submersivel 16 Estg.	Und.	3	1.190,09	3.570,27
2	Bombeador submersivel 27 Estg.	Und.	5	2.071,63	10.358,15
3	Bombeador submersivel 12 Estg.	Und.	2	2.556,48	5.112,96
4	Bombeador submersivel 15 Estg.	Und.	2	2.979,62	5.959,24
5	Bombeador submersivel 20 Estg.	Und.	2	3.966,95	7.933,90
6	Cabo de aço galv. 6,40mm 6x7 AF 1/4	Mts	500	14,11	7.053,90
7	Cabo de aço galv. 8,00mm 6x19 5/16	Mts	500	22,92	11.459,80
8	Cabo de aço galv. 9,50mm 6x19 AF 3/8	Mts	500	31,73	15.865,70
9	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x10mm ²	Mts	500	41,43	20.716,70
10	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x16mm ²	Mts	500	62,58	31.292,00
11	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x4mm ²	Mts	500	14,99	7.493,40
12	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x6mm ²	Mts	500	25,57	12.783,80
13	Conj.motobomba submersa 4" 27 Estagio 5,0 cv mono.	Und.	2	5.730,04	11.460,08
14	Conj.motobomba submersa 4" 27 E 5,0 cv trif.	Und.	2	5.685,96	11.371,92
15	Conj.motobomba submersa 6" 12 E 8,0 cv bifasico	Und.	1	8.797,81	8.797,81
16	Conj.motobomba submersa 6" 15 E 10,0 cv trif.	Und.	1	9.696,99	9.696,99
17	Conj.motobomba submersa 6" 20 E 13,0 cv trif.	Und.	1	10.578,53	10.578,53
18	Contactora 3TS36 45AMP	Pç	10	484,85	4.848,50
19	Corpo de estagio bomba submersa R 11 A	Pç	10	185,13	1.851,30
20	Curva galv. 1 1/2"	Pç	10	61,71	617,10
21	Curva galv. 2"	Pç	10	149,86	1.498,60
22	Curva galv. 2 1/2"	Pç	10	220,39	2.203,90

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão, Nº 1500 – Sala 03 – Bairro Nova Imperatriz

E-mail: perfileltda@gmail.com

Imperatriz – Maranhão



000032

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

23	Curva galv. 3"	Pç	10	246,83	2.468,32
24	Disco grafite motor sub 6" Serie 610	Pç	5	484,85	2.424,26
25	Disco grafite motor sub 6" Serie 710	Pç	5	1.101,93	5.509,65
26	Disco grafite motor sub 6" Serie 760	Pç	5	1.128,37	5.641,85
27	Escora de apoio completa motor sub. 6"	Pç	5	352,62	1.763,09
28	Jogo de pastilhas Serie 710/760	Pç	5	520,11	2.600,55
29	Luva galv. 1 1/2"	Pç	200	26,45	5.289,34
30	Luva galv. 2"	Pç	200	36,15	7.229,70
31	Luva galv. 2 1/2"	Pç	20	66,11	1.322,20
32	Motor sub. 3,0 CV 220 V monof. 4"	Und.	2	2.820,94	5.641,88
33	Motor sub.de 3,0 CV 380 V trifásico 4"	Und.	3	2.644,63	7.933,90
34	Motor sub.de 5,0 CV 220/440V monof./bif. 4"	Und.	3	3.261,71	9.785,13
35	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2	3.173,56	6.347,12
36	Motor sub.de 8,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2	6.347,11	12.694,22
37	Motor sub.de 10,0 CV 440Vbif. 6"	Und.	2	7.193,40	14.386,79
38	Niple galv. 1 1/2	Pç	20	25,57	511,33
39	Niple galv. 2"	Pç	20	36,15	722,99
40	Painel CPD 220/440V monof. de 3,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	5	1.939,40	9.696,99
41	Painel CPD 380V trif. 8,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	2	2.203,86	4.407,71
42	Registro de 1 1/2	Pç	5	123,42	617,10
43	Registro de 2	Pç	5	255,64	1.278,20
44	Registro de 2 1/2	Pç	4	661,16	2.644,64
45	Registro de 3	Pç	2	969,70	1.939,40
46	Suporte de sustentação bomba 1 1/2"	Und.	5	260,06	1.300,30
47	Suporte de sustentação bomba 2"	Und.	5	331,46	1.657,30
48	Suporte de sustentação bomba 2 1/2"	Und.	5	449,58	2.247,90
49	Tubo Edutor PVC 2" x 4,00mm	Pç	50	193,94	9.696,99
50	Tubo Edutor PVC 2.1/2" x 4,00mm	Pç	30	246,83	7.404,90
51	Tubo Edutor PVC 1.1/2" x 4,00mm	Pç	80	174,55	13.963,99
52	Tubo PVC edutor classe heavy 1.1/2 x 3 mts	Br	50	326,17	16.308,50
53	Tubo PVC edutor classe heavy 2 x 3 mts	Br	50	449,58	22.479,00



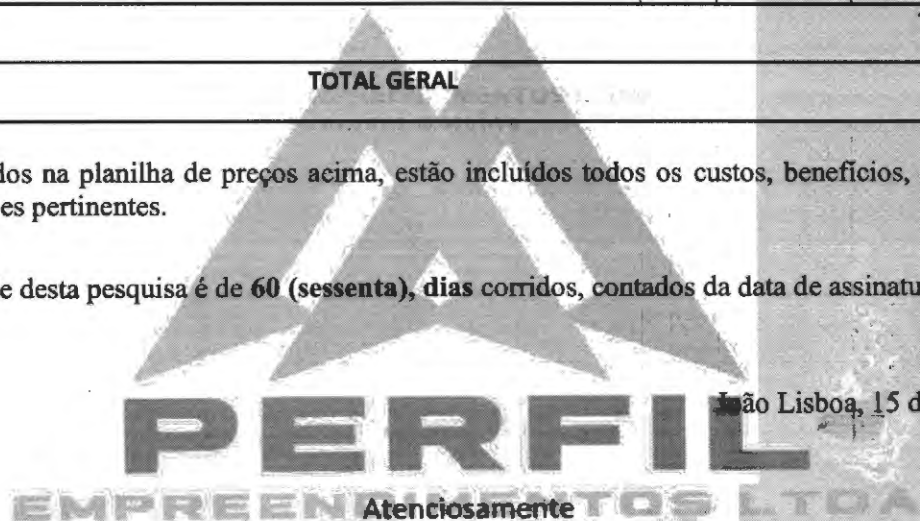
000033

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

54	União galv. 1.1/2 AJ	Pç	10	61,71	617,05
55	União galv. 2 AJ	Pç	5	98,73	493,66
56	União galv. 2.1/2	Pç	4	171,90	687,59
57	União galv. 3 AJ	Pç	4	242,43	969,70
58	Valvula esferica 1.1/2"	Pç	10	189,53	1.895,33
59	Valvula esferica 2"	Pç	10	255,64	2.556,44
60	Valvula esferica 2.1/2"	Pç	5	414,32	2.071,62
61	Valvula esferica 3	Pç	5	467,22	2.336,09
62	Revestimento Geomecânico Dn 100 x 4 x 4 mts	Br	10	396,70	3.967,00
63	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10	253,01	2.530,07
				TOTAL	408.564,56
TOTAL GERAL					499.984,45

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.



João Lisboa, 15 de fevereiro de 2024

PERFIL
EMPREENDIMENTOS
LTDA:0175726000017
9

Assinado de forma digital por
PERFIL EMPREENDIMENTOS
LTDA:01757260000179
Dados: 2024.02.15 16:10:47
-03'00'

Michael Pércles Baltazar Lima
CPF 000.291.743-25
RG 016133862001-3 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão, Nº 1500 – Sala 03 – Bairro Nova Imperatriz
E-mail: perfileltda@gmail.com
Imperatriz - Maranhão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000024

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.757.260/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFIL EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO SALA 03
---------------------------------	----------------	------------------------

CEP 65.907-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA IMPERATRIZ	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PERFILELTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8173-3464/ () 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2024 às 11:14:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.757.260/0001-79
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
10/04/1997NOME EMPRESARIAL
PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV BERNARDO SAYAONÚMERO
1500COMPLEMENTO
SALA 03CEP
65.907-000BAIRRO/DISTRITO
NOVA IMPERATRIZMUNICÍPIO
IMPERATRIZUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
PERFILELTDAGMAIL.COMTELEFONE
(99) 8173-3464/ () 0000-0000ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2024 às 11:14:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.757.260/0001-79
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
10/04/1997NOME EMPRESARIAL
PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV BERNARDO SAYAONÚMERO
1500COMPLEMENTO
SALA 03CEP
65.907-000BAIRRO/DISTRITO
NOVA IMPERATRIZMUNICÍPIO
IMPERATRIZUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
PERFILELTDA@GMAIL.COMTELEFONE
(99) 8173-3464/ () 0000-0000ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2024 às 11:14:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.757.260/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO SALA 03
---------------------------------	----------------	------------------------

CEP 65.907-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA IMPERATRIZ	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PERFILELTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8173-3464/ () 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2024 às 11:14:38 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA
Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, Cep 65.922-000, João Lisboa/MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de João Lisboa (MA), conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Prezados Senhores,

Pela presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de João Lisboa/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

C. J: 11.068.908/0001-53

Endereço: AVENIDA BERNARDO SAYAO, N1500, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ – MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	CONCERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10	213,34	2.133,36
2	CONCERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5	213,34	1.066,68
3	CONCERTO MOTOR 4" 3 A 5,0 CV	Sv	10	232,86	2.328,56
4	CONCERTO MOTOR 6" 8 A 13CV	Sv	5	232,86	1.164,28
5	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 4" 3,0 A 5,0CV	Sv	10	326,00	3.259,98
6	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 8,0 A 13,0 CV	Sv	5	326,00	1.629,99
7	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 15 A 20 CV	Sv	2	465,71	931,42
8	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR	Sv	20	948,20	18.964,06
9	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Km	1.000	3,20	3.200,04
10	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv MONO	Sv	5	746,68	3.733,38
11	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv TRIF	Sv	2	746,68	1.493,35
12	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 8,0 Cv MONO	Sv	2	960,01	1.920,02
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 10,0 Cv TRIF	Sv	2	960,01	1.920,02
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 13,0 Cv TRIF	Sv	4	1.185,26	4.741,05
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 15,0 Cv TRIF	Sv	2	1.185,26	2.370,52
16	SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO C/ COMPRESSO	Sv	4	3.081,67	12.326,67
17	SERVIÇO VISITA TÉCNICA ELETRICISTA	Sv	20	320,00	6.400,07

18	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 5,0 CV	Sv	10	320,00	3.200,04
19	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 8,0 A 10,0 CV	Sv	7	320,00	2.240,03
20	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 12,0 A 15,0 CV	Sv	5	640,01	3.200,04
21	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 7,5 CV TRIF	Sv	2	657,87	1.315,75
22	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 10,0 CV TRIF	Sv	2	853,34	1.706,69
23	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	Sv	20	320,00	6.400,07
TOTAL					87.646,08

PEÇAS DE REPOSIÇÃO

A	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. UNT.
1	Bombeador submersível 16 Estg.	Und.	3	1.140,96	3.422,89
2	Bombeador submersível 27 Estg.	Und.	5	1.986,11	9.930,57
3	Bombeador submersível 12 Estg.	Und.	2	2.450,95	4.901,90
4	Bombeador submersível 15 Estg.	Und.	2	2.856,62	5.713,24
5	Bombeador submersível 20 Estg.	Und.	2	3.803,19	7.606,38
6	Cabo de aço galv. 6,40mm 6x7 AF 1/4	Mts	500	13,53	6.762,75
7	Cabo de aço galv. 8,00mm 6x19 5/16	Mts	500	21,97	10.986,79
8	Cabo de aço galv. 9,50mm 6x19 AF 3/8	Mts	500	30,42	15.210,84
9	Cabo elétrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x10mm ²	Mts	500	39,72	19.861,56
10	Cabo elétrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x16mm ²	Mts	500	60,00	30.000,35
11	Cabo elétrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x4mm ²	Mts	500	14,37	7.184,08
12	Cabo elétrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x6mm ²	Mts	500	24,51	12.256,14
13	Conj.motobomba submersa 4" 27 Estagio 5,0 cv mono.	Und.	2	5.493,50	10.987,01
14	Conj.motobomba submersa 4" 27 E 5,0 cv trif.	Und.	2	5.451,24	10.902,48
15	Conj.motobomba submersa 6" 12 E 8,0 cv bifasico	Und.	1	8.434,64	8.434,64
16	Conj.motobomba submersa 6" 15 E 10,0 cv trif.	Und.	1	9.296,70	9.296,70
17	Conj.motobomba submersa 6" 20 E 13,0 cv trif.	Und.	1	10.141,85	10.141,85
18	Contacto 3TS36 45AMP	Pç	10	464,84	4.648,37
19	Corpo de estagio bomba submersa R 11 A	Pç	10	177,48	1.774,85
20	Curva galv. 1 1/2"	Pç	10	59,16	591,58



THAMIPE LTDA.

000040

21	Curva galv. 2"	Pç	10	143,67	1.436,71
22	Curva galv. 2 1/2"	Pç	10	211,29	2.112,88
23	Curva galv. 3"	Pç	10	236,64	2.366,43
24	Disco grafite motor sub 6" Serie 610	Pç	5	464,84	2.324,19
25	Disco grafite motor sub 6" Serie 710	Pç	5	1.056,44	5.282,19
26	Disco grafite motor sub 6" Serie 760	Pç	5	1.081,79	5.408,97
27	Escora de apoio completa motor sub. 6"	Pç	5	338,06	1.690,31
28	Jogo de pastilhas Serie 710/760	Pç	5	498,64	2.493,20
29	Luva galv. 1 1/2"	Pç	200	25,35	5.070,99
30	Luva galv. 2"	Pç	200	34,66	6.931,28
31	Luva galv. 2 1/2"	Pç	20	63,38	1.267,64
32	Motor sub. 3,0 CV 220 V monof. 4"	Und.	2	2.704,49	5.408,98
33	Motor sub.de 3,0 CV 380 V trifásico 4"	Und.	3	2.535,46	7.606,39
34	Motor sub.de 5,0 CV 220/440V monof. 4"	Und.	3	3.127,07	9.381,20
35	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2	3.042,55	6.085,11
36	Motor sub.de 8,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2	6.085,11	12.170,21
37	Motor sub.de 10,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2	6.896,45	13.792,91
38	Niple galv. 1 1/2"	Pç	20	24,51	490,25
39	Niple galv. 2"	Pç	20	34,66	693,13
40	Painel CPD 220/440V mon/bif. de 3,0 a 5,0cv p/bomba sub.	Und.	5	1.859,34	9.296,70
41	Painel CPD 380V trif. 8,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	2	2.112,89	4.225,78
42	Registro de 1 1/2	Pç	5	118,33	591,63
43	Registro de 2	Pç	5	245,09	1.225,45
44	Registro de 2 1/2	Pç	4	633,86	2.535,45
45	Registro de 3	Pç	2	929,67	1.859,35
46	Suporte de sustentação bomba 1 1/2"	Und.	5	249,33	1.246,63
47	Suporte de sustentação bomba 2"	Und.	5	317,77	1.588,87
48	Suporte de sustentação bomba 2 1/2"	Und.	5	431,02	2.155,12



000041

49	Tubo Edutor PVC 2" x 4,00mm	Pç	50	185,93	9.296,64
50	Tubo Edutor PVC 2.1/2" x 4,00mm	Pç	30	236,64	7.099,28
51	Tubo Edutor PVC 1.1/2" x 4,00mm	Pç	80	167,34	13.387,25
52	Tubo PVC edutor classe heavy 1.1/2 x 3 mts	Br	50	312,71	15.635,38
53	Tubo PVC edutor classe heavy 2 x 3 mts	Br	50	431,02	21.551,18
54	União galv. 1.1/2 AJ	Pç	10	59,16	591,58
55	União galv. 2 AJ	Pç	5	94,66	473,29
56	União galv. 2.1/2	Pç	4	164,80	659,21
57	União galv. 3 AJ	Pç	4	232,42	929,67
58	Valvula esferica 1.1/2"	Pç	10	181,71	1.817,09
59	Valvula esferica 2"	Pç	10	245,09	2.450,91
60	Valvula esferica 2.1/2"	Pç	5	397,22	1.986,10
61	Valvula esferica 3	Pç	5	447,93	2.239,65
62	Revestimento Geomecânico Dn 100 x 4 x 4 mts	Br	10	380,32	3.803,24
63	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10	242,56	2.425,63
				TOTAL	391.699,04
TOTAL GERAL					479.345,12

Os preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Imperatriz - MA, 15 de fevereiro de 2024

THAMIPE COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:110689080001
53

Assinado de forma digital
por THAMIPE COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2024.02.15 16:05:21
-03'00'

THAMIPE LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000042

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.068.908/0001-53
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/08/2009

NOME EMPRESARIAL

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

THAMIPE LTDA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivadas
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DA PAZ

NÚMERO
33

COMPLEMENTO

CEP
65.913-260

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ORIENTAL

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
THAMIPELTDA@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8173-3464

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2024 às 11:26:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000043

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.068.908/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DA PAZ

NÚMERO
33

COMPLEMENTO

CEP
65.913-260

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ORIENTAL

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
THAMIPELTDA@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8173-3464

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2024 às 11:26:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000044

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.068.908/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA PAZ	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.913-260	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ORIENTAL	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THAMIPELTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8173-3464
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2024 às 11:26:06 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000045

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.068.908/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA PAZ	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.913-260	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ORIENTAL	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THAMIPELTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8173-3464
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 16/02/2024 às 11:26:06 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



000046



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Adm: 10.006/2024

João Lisboa (MA), 16 de fevereiro de 2024

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), com reposição de peças, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

EXMO. SR.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



000047



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), com reposição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

CATSERV: 24570					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	CONCERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10	211,21	2.112,10
2	CONCERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5	211,21	1.056,05
3	CONCERTO MOTOR 4" 3 A 5,0 CV	Sv	10	230,54	2.305,40
4	CONCERTO MOTOR 6" 8 A 13CV	Sv	5	230,54	1.152,70
5	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 4" 3,0 A 5,0CV	Sv	10	322,75	3.227,50
6	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 8,0 A 13,0 CV	Sv	5	322,75	1.613,75
7	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 15 A 20 CV	Sv	2	461,07	922,14
8	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR	Sv	20	938,76	18.775,20
9	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Km	1000	3,17	3.170,00
10	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv MONO	Sv	5	739,24	3.696,20
11	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv TRIF	Sv	2	739,24	1.478,48
12	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 8,0 Cv MONO	Sv	2	950,45	1.900,90
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 10,0 Cv TRIF	Sv	2	950,45	1.900,90
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 13,0 Cv TRIF	Sv	4	1.173,46	4.693,84
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 15,0 Cv TRIF	Sv	2	1.173,46	2.346,92
16	SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÃO DE POÇO C/ COMPRESSO	Sv	4	3.050,97	12.203,88
17	SERVIÇO VISITA TÉCNICA ELETRICISTA	Sv	20	316,81	6.336,20
18	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 5,0 CV	Sv	10	316,81	3.168,10
19	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 8,0 A 10,0 CV	Sv	7	316,81	2.217,67
20	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 12,0 A 15,0 CV	Sv	5	633,63	3.168,15
21	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 7,5 CV TRIF	Sv	2	651,32	1.302,64
22	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 10,0 CV TRIF	Sv	2	844,84	1.689,68
23	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	Sv	20	316,81	6.336,20
TOTAL					86.774,60

PEÇAS DE REPOSIÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. UNT.
1	Bombeador submersivel 16 Estg.	Und.	3	1.129,60	3.388,80
2	Bombeador submersivel 27 Estg.	Und.	5	1.966,33	9.831,65
3	Bombeador submersivel 12 Estg.	Und.	2	2.426,53	4.853,06
4	Bombeador submersivel 15 Estg.	Und.	2	2.828,16	5.656,32
5	Bombeador submersivel 20 Estg.	Und.	2	3.765,31	7.530,62
6	Cabo de aço galv. 6,40mm 6x7 AF 1/4	Mts	500	13,39	6.695,00
7	Cabo de aço galv. 8,00mm 6x19 5/16	Mts	500	21,75	10.875,00
8	Cabo de aço galv. 9,50mm 6x19 AF 3/8	Mts	500	30,12	15.060,00
9	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x10mm ²	Mts	500	39,33	19.665,00
10	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x16mm ²	Mts	500	59,40	29.700,00
11	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x4mm ²	Mts	500	14,23	7.115,00
12	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x6mm ²	Mts	500	24,27	12.135,00
13	Conj.motobomba submersa 4" 27 Estagio 5,0 cv mono.	Und.	2	5.438,78	10.877,56
14	Conj.motobomba submersa 4" 27 E 5,0 cv trif.	Und.	2	5.396,94	10.793,88



000048



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15	Conj.motobomba submersa 6" 12 E 8,0 cv bifasico	Und.	1	8.350,62	8.350,62
16	Conj.motobomba submersa 6" 15 E 10,0 cv trif.	Und.	1	9.204,09	9.204,09
17	Conj.motobomba submersa 6" 20 E 13,0 cv trif.	Und.	1	10.040,82	10.040,82
18	Contactora 3TS36 45AMP	Pç	10	460,21	4.602,10
19	Corpo de estagio bomba submersa R 11 A	Pç	10	175,72	1.757,20
20	Curva galv. 1 1/2"	Pç	10	58,57	585,70
21	Curva galv. 2"	Pç	10	142,24	1.422,40
22	Curva galv. 2 1/2"	Pç	10	209,19	2.091,90
23	Curva galv. 3"	Pç	10	234,28	2.342,80
24	Disco grafite motor sub 6" Serie 610	Pç	5	460,21	2.301,05
25	Disco grafite motor sub 6" Serie 710	Pç	5	1.045,92	5.229,60
26	Disco grafite motor sub 6" Serie 760	Pç	5	1.071,02	5.355,10
27	Escora de apoio completa motor sub. 6"	Pç	5	334,69	1.673,45
28	Jogo de pastilhas Serie 710/760	Pç	5	493,67	2.468,35
29	Luva galv. 1 1/2"	Pç	200	25,10	5.020,00
30	Luva galv. 2"	Pç	200	34,31	6.862,00
31	Luva galv. 2 1/2"	Pç	20	62,75	1.255,00
32	Motor sub. 3,0 CV 220 V monof. 4"	Und.	2	2.677,55	5.355,10
33	Motor sub.de 3,0 CV 380 V trifásico 4"	Und.	3	2.510,20	7.530,60
34	Motor sub.de 5,0 CV 220/440V monof./bif. 4"	Und.	3	3.095,92	9.287,76
35	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2	3.012,24	6.024,48
36	Motor sub.de 8,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2	6.024,49	12.048,98
37	Motor sub.de 10,0 CV 440Vbif. 6"	Und.	2	6.827,75	13.655,50
38	Niple galv. 1 1/2"	Pç	20	24,27	485,40
39	Niple galv. 2"	Pç	20	34,31	686,20
40	Painel CPD 220/440V mon/bif. de 3,0 a 5,0cv p/bomba sub.	Und.	5	1.840,82	9.204,10
41	Painel CPD 380V trif. 8,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	2	2.091,84	4.183,68
42	Registro de 1 1/2"	Pç	5	117,15	585,75
43	Registro de 2"	Pç	5	242,65	1.213,25
44	Registro de 2 1/2"	Pç	4	627,55	2.510,20
45	Registro de 3"	Pç	2	920,41	1.840,82
46	Suporte de sustentação bomba 1 1/2"	Und.	5	246,84	1.234,20
47	Suporte de sustentação bomba 2"	Und.	5	314,61	1.573,05
48	Suporte de sustentação bomba 2 1/2"	Und.	5	426,73	2.133,65
49	Tubo Edutor PVC 2" x 4,00mm	Pç	50	184,08	9.204,00
50	Tubo Edutor PVC 2.1/2" x 4,00mm	Pç	30	234,28	7.028,40
51	Tubo Edutor PVC 1.1/2" x 4,00mm	Pç	80	165,67	13.253,60
52	Tubo PVC edutor classe heavy 1.1/2 x 3 mts	Br	50	309,59	15.479,50
53	Tubo PVC edutor classe heavy 2 x 3 mts	Br	50	426,73	21.336,50
54	União galv. 1.1/2 AJ	Pç	10	58,57	585,70
55	União galv. 2 AJ	Pç	5	93,71	468,55
56	União galv. 2.1/2	Pç	4	163,16	652,64
57	União galv. 3 AJ	Pç	4	230,11	920,44
58	Valvula esferica 1.1/2"	Pç	10	179,90	1.799,00
59	Valvula esferica 2"	Pç	10	242,65	2.426,50
60	Valvula esferica 2.1/2"	Pç	5	393,26	1.966,30
61	Valvula esferica 3"	Pç	5	443,47	2.217,35
62	Revestimento Geomecânico Dn 100 x 4 x 4 mts	Br	10	376,53	3.765,30
63	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10	240,15	2.401,50
				TOTAL	387.797,07

TOTAL GERAL 474.571,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000049



1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. *O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que destina-se à manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública municipal, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que o mesmo não pode sofrer solução de continuidade a cada exercício financeiro sem que disso implique em prejuízo ao interesse público na essencialidade da contratação.*

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os equipamentos e demais materiais pertinentes deverão observar as normas da ABNT, ISO e INMETRO.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 01 (um) dia da assinatura do contrato;

5.2. Os serviços serão prestados no âmbito do município de João Lisboa (MA), em observância ao estabelecido nas "Ordens de Serviço".

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000050



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o todo o período da execução.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000051



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de dois dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de



000052



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da



000053



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



000054



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



000055



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



000056



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro da empresa no CREA, em plena validade;

8.31. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.



000057



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Elétrico que será responsável pela execução dos serviços, detentor de atestado de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

8.32.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

8.33.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 474.571,67 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

17.512.0007.2-076 – Manut. do Sistema de Abastecimento D'Água

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 86.774,60

3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 387.797,07

João Lisboa (MA), 16 de fevereiro de 2024


CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000058



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APÊNDICE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 10.006/2024

Órgão Solicitante: SEMUS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

b) Cícera Rodrigues de Sousa Cunha
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2023

II - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a **manutenção e preservação dos sistemas de abastecimento de água (poços) municipal.**

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o



000060



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

interesse público e prevenir eventuais problemas decorrentes da **eventual falha no sistema de abastecimento de água, especialmente porque trata-se de um serviço essencial cuja solução de continuidade afeta o acesso da população a água potável e, por consequência, fere a dignidade da pessoa humana.**

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente as últimas contratações firmadas pela administração e respectivas execuções durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	CONCERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10
2	CONCERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5
3	CONCERTO MOTOR 4" 3 A 5,0 CV	Sv	10
4	CONCERTO MOTOR 6" 8 A 13CV	Sv	5
5	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 4" 3,0 A 5,0CV	Sv	10
6	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 8,0 A 13,0 CV	Sv	5
7	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 15 A 20 CV	Sv	2
8	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR	Sv	20
9	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Km	1000
10	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv MONO	Sv	5
11	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv TRIF	Sv	2
12	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 8,0 Cv MONO	Sv	2
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 10,0 Cv TRIF	Sv	2
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 13,0 Cv TRIF	Sv	4
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 15,0 Cv TRIF	Sv	2
16	SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO C/ COMPRESSO	Sv	4
17	SERVIÇO VISITA TÉCNICA ELETRICISTA	Sv	20
18	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 5,0 CV	Sv	10
19	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 8,0 A 10,0 CV	Sv	7
20	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 12,0 A 15,0 CV	Sv	5
21	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 7,5 CV TRIF	Sv	2
22	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 10,0 CV TRIF	Sv	2
23	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	Sv	20



000061



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PEÇAS DE REPOSIÇÃO			
ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	Bombeador submersivel 16 Estg.	Und.	3
2	Bombeador submersivel 27 Estg.	Und.	5
3	Bombeador submersivel 12 Estg.	Und.	2
4	Bombeador submersivel 15 Estg.	Und.	2
5	Bombeador submersivel 20 Estg.	Und.	2
6	Cabo de aço galv. 6,40mm 6x7 AF 1/4	Mts	500
7	Cabo de aço galv. 8,00mm 6x19 5/16	Mts	500
8	Cabo de aço galv. 9,50mm 6x19 AF 3/8	Mts	500
9	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x10mm ²	Mts	500
10	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x16mm ²	Mts	500
11	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x4mm ²	Mts	500
12	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x6mm ²	Mts	500
13	Conj.motobomba submersa 4" 27 Estagio 5,0 cv mono.	Und.	2
14	Conj.motobomba submersa 4" 27 E 5,0 cv trif.	Und.	2
15	Conj.motobomba submersa 6" 12 E 8,0 cv bifasico	Und.	1
16	Conj.motobomba submersa 6" 15 E 10,0 cv trif.	Und.	1
17	Conj.motobomba submersa 6" 20 E 13,0 cv trif.	Und.	1
18	Contactora 3TS36 45AMP	Pç	10
19	Corpo de estagio bomba submersa R 11 A	Pç	10
20	Curva galv. 1 1/2"	Pç	10
21	Curva galv. 2"	Pç	10
22	Curva galv. 2 1/2"	Pç	10
23	Curva galv. 3"	Pç	10
24	Disco grafite motor sub 6" Serie 610	Pç	5
25	Disco grafite motor sub 6" Serie 710	Pç	5
26	Disco grafite motor sub 6" Serie 760	Pç	5
27	Escora de apoio completa motor sub. 6"	Pç	5
28	Jogo de pastilhas Serie 710/760	Pç	5
29	Luva galv. 1 1/2"	Pç	200
30	Luva galv. 2"	Pç	200
31	Luva galv. 2 1/2"	Pç	20
32	Motor sub. 3,0 CV 220 V monof. 4"	Und.	2
33	Motor sub.de 3,0 CV 380 V trifásico 4"	Und.	3
34	Motor sub.de 5,0 CV 220/440V monof./bif. 4"	Und.	3
35	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2
36	Motor sub.de 8,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2
37	Motor sub.de 10,0 CV 440Vbif. 6"	Und.	2
38	Niple galv. 1 1/2"	Pç	20
39	Niple galv. 2"	Pç	20
40	Painel CPD 220/440V mon/bif. de 3,0 a 5,0cv p/bomba sub.	Und.	5
41	Painel CPD 380V trif. 8,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	2
42	Registro de 1 1/2"	Pç	5
43	Registro de 2"	Pç	5
44	Registro de 2 1/2"	Pç	4
45	Registro de 3"	Pç	2
46	Suporte de sustentação bomba 1 1/2"	Und.	5
47	Suporte de sustentação bomba 2"	Und.	5
48	Suporte de sustentação bomba 2 1/2"	Und.	5



000062



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

49	Tubo Edutor PVC 2" x 4,00mm	Pç	50
50	Tubo Edutor PVC 2.1/2" x 4,00mm	Pç	30
51	Tubo Edutor PVC 1.1/2" x 4,00mm	Pç	80
52	Tubo PVC edutor classe heavy 1.1/2 x 3 mts	Br	50
53	Tubo PVC edutor classe heavy 2 x 3 mts	Br	50
54	União galv. 1.1/2 AJ	Pç	10
55	União galv. 2 AJ	Pç	5
56	União galv. 2.1/2	Pç	4
57	União galv. 3 AJ	Pç	4
58	Valvula esferica 1.1/2"	Pç	10
59	Valvula esferica 2"	Pç	10
60	Valvula esferica 2.1/2"	Pç	5
61	Valvula esferica 3	Pç	5
62	Revestimento Geomecânico Dn 100 x 4 x 4 mts	Br	10
63	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá ser conjunta, observando o quantitativo constante na ordem de serviço.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO, CREA e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e,



000063



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de serviços comuns sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximado e estimado da contratação.

PLANILHA DO ÚLTIMO CONTRATO FIRMADO

Contrato nº 16.06.01/2023

Contratado: MARCUS VINICIUS MESQUITA DA SILVA (MV EMPREENDIMENTOS)

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	CONCERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10	200,00	2.000,00
2	CONCERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5	200,00	1.000,00
3	CONCERTO MOTOR 4" 3 A 5,0 CV	Sv	10	218,30	2.183,00
4	CONCERTO MOTOR 6" 8 A 13CV	Sv	5	218,30	1.091,50
5	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 4" 3,0 A 5,0CV	Sv	10	305,62	3.056,20
6	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 8,0 A 13,0 CV	Sv	5	305,62	1.528,10
7	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 15 A 20 CV	Sv	2	436,60	873,20
8	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR	Sv	20	888,93	17.778,60
9	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Km	1000	3,00	3.000,00
10	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv MONO	Sv	5	700,00	3.500,00
11	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv TRIF	Sv	2	700,00	1.400,00
12	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 8,0 Cv MONO	Sv	2	900,00	1.800,00
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 10,0 Cv TRIF	Sv	2	900,00	1.800,00
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 13,0 Cv TRIF	Sv	4	1.111,17	4.444,68
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 15,0 Cv TRIF	Sv	2	1.111,17	2.222,34
16	SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÃO DE POÇO C/ COMPRESSO	Sv	4	2.889,03	11.556,12
17	SERVIÇO VISITA TÉCNICA ELETRICISTA	Sv	20	300,00	6.000,00
18	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 5,0 CV	Sv	10	300,00	3.000,00
19	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 8,0 A 10,0 CV	Sv	7	300,00	2.100,00
20	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 12,0 A 15,0 CV	Sv	5	600,00	3.000,00
21	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 7,5 CV TRIF	Sv	2	616,75	1.233,50
22	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 10,0 CV TRIF	Sv	2	800,00	1.600,00
23	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	Sv	20	300,00	6.000,00
TOTAL					82.167,24

PEÇAS DE REPOSIÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. UNT.
1	Bombeador submersível 16 Estg.	Und.	3	1.069,64	3.208,92
2	Bombeador submersível 27 Estg.	Und.	5	1.861,96	9.309,80
3	Bombeador submersível 12 Estg.	Und.	2	2.297,74	4.595,48

CPL



000064



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	Bombeador submersivel 15 Estg.	Und.	2	2.678,05	5.356,10
5	Bombeador submersivel 20 Estg.	Und.	2	3.565,45	7.130,90
6	Cabo de aço galv. 6,40mm 6x7 AF 1/4	Mts	500	12,68	6.340,00
7	Cabo de aço galv. 8,00mm 6x19 5/16	Mts	500	20,60	10.300,00
8	Cabo de aço galv. 9,50mm 6x19 AF 3/8	Mts	500	28,52	14.260,00
9	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x10mm ²	Mts	500	37,24	18.620,00
10	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x16mm ²	Mts	500	56,25	28.125,00
11	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x4mm ²	Mts	500	13,47	6.735,00
12	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x6mm ²	Mts	500	22,98	11.490,00
13	Conj.motobomba submersa 4" 27 Estagio 5,0 cv mono.	Und.	2	5.150,10	10.300,20
14	Conj.motobomba submersa 4" 27 E 5,0 cv trif.	Und.	2	5.110,48	10.220,96
15	Conj.motobomba submersa 6" 12 E 8,0 cv bifasico	Und.	1	7.907,38	7.907,38
16	Conj.motobomba submersa 6" 15 E 10,0 cv trif.	Und.	1	8.715,55	8.715,55
17	Conj.motobomba submersa 6" 20 E 13,0 cv trif.	Und.	1	9.507,87	9.507,87
18	Contactora 3TS36 45AMP	Pç	10	435,78	4.357,80
19	Corpo de estagio bomba submersa R 11 A	Pç	10	166,39	1.663,90
20	Curva galv. 1 1/2"	Pç	10	55,46	554,60
21	Curva galv. 2"	Pç	10	134,69	1.346,90
22	Curva galv. 2 1/2"	Pç	10	198,08	1.980,80
23	Curva galv. 3"	Pç	10	221,85	2.218,50
24	Disco grafite motor sub 6" Serie 610	Pç	5	435,78	2.178,90
25	Disco grafite motor sub 6" Serie 710	Pç	5	990,40	4.952,00
26	Disco grafite motor sub 6" Serie 760	Pç	5	1.014,17	5.070,85
27	Escora de apoio completa motor sub. 6"	Pç	5	316,93	1.584,65
28	Jogo de pastilhas Serie 710/760	Pç	5	467,47	2.337,35
29	Luva galv. 1 1/2"	Pç	200	23,77	4.754,00
30	Luva galv. 2"	Pç	200	32,49	6.498,00
31	Luva galv. 2 1/2"	Pç	20	59,42	1.188,40
32	Motor sub. 3,0 CV 220 V monof. 4"	Und.	2	2.535,43	5.070,86
33	Motor sub.de 3,0 CV 380 V trifásico 4"	Und.	3	2.376,97	7.130,91
34	Motor sub.de 5,0 CV 220/440V monof./bif. 4"	Und.	3	2.931,59	8.794,77
35	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2	2.852,36	5.704,72
36	Motor sub.de 8,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2	5.704,72	11.409,44
37	Motor sub.de 10,0 CV 440Vbif. 6"	Und.	2	6.465,35	12.930,70
38	Niple galv. 1 1/2"	Pç	20	22,98	459,60
39	Niple galv. 2"	Pç	20	32,49	649,80
40	Painel CPD 220/440V mon/bif. de 3,0 a 5,0cv p/bomba sub.	Und.	5	1.743,11	8.715,55
41	Painel CPD 380V trif. 8,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	2	1.980,81	3.961,62
42	Registro de 1 1/2"	Pç	5	110,93	554,65
43	Registro de 2"	Pç	5	229,77	1.148,85
44	Registro de 2 1/2"	Pç	4	594,24	2.376,96
45	Registro de 3"	Pç	2	871,56	1.743,12
46	Suporte de sustentação bomba 1 1/2"	Und.	5	233,74	1.168,70
47	Suporte de sustentação bomba 2"	Und.	5	297,91	1.489,55
48	Suporte de sustentação bomba 2 1/2"	Und.	5	404,08	2.020,40
49	Tubo Edutor PVC 2" x 4,00mm	Pç	50	174,31	8.715,50
50	Tubo Edutor PVC 2.1/2" x 4,00mm	Pç	30	221,85	6.655,50
51	Tubo Edutor PVC 1.1/2" x 4,00mm	Pç	80	156,88	12.550,40
52	Tubo PVC edutor classe heavy 1.1/2 x 3 mts	Br	50	293,16	14.658,00
53	Tubo PVC edutor classe heavy 2 x 3 mts	Br	50	404,08	20.204,00
54	União galv. 1.1/2 AJ	Pç	10	55,46	554,60
55	União galv. 2 AJ	Pç	5	88,74	443,70



000065



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

56	União galv. 2.1/2	Pç	4	154,50	618,00
57	União galv. 3 AJ	Pç	4	217,89	871,56
58	Valvula esferica 1.1/2"	Pç	10	170,35	1.703,50
59	Valvula esferica 2"	Pç	10	229,77	2.297,70
60	Valvula esferica 2.1/2"	Pç	5	372,39	1.861,95
61	Valvula esferica 3	Pç	5	419,93	2.099,65
62	Revestimento Geomecânico Dn 100 x 4 x 4 mts	Br	10	356,55	3.565,50
63	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10	227,40	2.274,00
TOTAL					367.213,57
TOTAL GERAL					449.380,81

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Não se aplica</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 449.380,81</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **serviço comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **global** ante a impossibilidade da divisão do objeto. Com efeito, a execução do objeto por empresas diversas implica em dificuldade de gerenciamento e coordenação dos trabalhos de modo que não permite alcançar a eficiência pretendida.



000066



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ora, não sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção da contratação global, permitindo assim à administração a obtenção de proposta mais vantajosa.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação dos sistemas de abastecimento de água (poços) do município.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de 5 anos, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/21.



A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de serviços comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e normas do CREA, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida suas certificações e execução de acordo com o Código de Postura municipal, CREA e demais órgãos responsáveis, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU não traz em seu bojo regras específicas a ser inseridas tanto no ETP quanto no TR e instrumento convocatório em se tratando do objeto em questão, o que nos leva a concluir que a exigência de que o objeto seja executado de acordo com o Código de Postura municipal, CREA e atenda ainda às normas e regulamentações expedidas pelos demais órgãos ambientais e eventualmente aplicáveis em sua execução, são suficientes a garantir a sustentabilidade da contratação.



000068



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021
CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;


Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

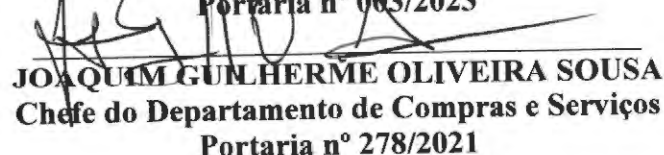
Considerando, por fim, que a execução do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à execução do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2023


JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000069



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa- MA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



Podar Judiciário TJMA 960
ALITENT02004324C1 9223RA78L081, 04/01/2021 12:04:46
Atx: 13.18, Total R\$ 5,12 Fm: R\$ 4,03 FERC R\$ 0,10 FADFP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://rele.tjma.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Dr. Joice Gomes da Silva
Juiz(a) Designada

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de JOÃO LISBOA, expede o diploma de

Prefeito
a
VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação JOÃO LISBOA NÃO PODE PARAR, com 7.589 votos preferenciais, do total de 15.445 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

JOÃO LISBOA, 15 de Dezembro de 2020

Glender Malheiros Guimaraes
Glender Malheiros Guimaraes
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona

Código de verificação: 94d0b2047537fe9a715303c28ddfe7eb

000070



000071



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
(Processo Administrativo nº 10.006/2024)

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 010/2023, sediada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), com reposição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

17.512.0007.2-076 – Manut. do Sistema de Abastecimento D'Água
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30 – Material de Consumo

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:



000072



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



000073



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.6.1 ou 4.6.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



000074



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Quantidade cotada.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



000075



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



000076



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000077



- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



000078



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;



000079



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



000080



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



000081



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.



000082



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000083



8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



000084



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.6. fraudar a licitação
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



000085



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



000086



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2024


CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde



000087



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
(Processo Administrativo nº 10.006/2024)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), com reposição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

CATSERV: 24570					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	CONCERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10	211,21	2.112,10
2	CONCERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5	211,21	1.056,05
3	CONCERTO MOTOR 4" 3 A 5,0 CV	Sv	10	230,54	2.305,40
4	CONCERTO MOTOR 6" 8 A 13CV	Sv	5	230,54	1.152,70
5	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 4" 3,0 A 5,0CV	Sv	10	322,75	3.227,50
6	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 8,0 A 13,0 CV	Sv	5	322,75	1.613,75
7	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 15 A 20 CV	Sv	2	461,07	922,14
8	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR	Sv	20	938,76	18.775,20
9	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Km	1000	3,17	3.170,00
10	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv MONO	Sv	5	739,24	3.696,20
11	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv TRIF	Sv	2	739,24	1.478,48
12	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 8,0 Cv MONO	Sv	2	950,45	1.900,90
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 10,0 Cv TRIF	Sv	2	950,45	1.900,90
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 13,0 Cv TRIF	Sv	4	1.173,46	4.693,84
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 15,0 Cv TRIF	Sv	2	1.173,46	2.346,92
16	SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO C/ COMPRESSO	Sv	4	3.050,97	12.203,88
17	SERVIÇO VISITA TÉCNICA ELETRICISTA	Sv	20	316,81	6.336,20
18	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 5,0 CV	Sv	10	316,81	3.168,10
19	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 8,0 A 10,0 CV	Sv	7	316,81	2.217,67
20	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 12,0 A 15,0 CV	Sv	5	633,63	3.168,15
21	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 7,5 CV TRIF	Sv	2	651,32	1.302,64
22	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 10,0 CV TRIF	Sv	2	844,84	1.689,68
23	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	Sv	20	316,81	6.336,20
TOTAL					86.774,60

PEÇAS DE REPOSIÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. UNT.
1	Bombeador submersivel 16 Estg.	Und.	3	1.129,60	3.388,80
2	Bombeador submersivel 27 Estg.	Und.	5	1.966,33	9.831,65
3	Bombeador submersivel 12 Estg.	Und.	2	2.426,53	4.853,06
4	Bombeador submersivel 15 Estg.	Und.	2	2.828,16	5.656,32
5	Bombeador submersivel 20 Estg.	Und.	2	3.765,31	7.530,62
6	Cabo de aço galv. 6,40mm 6x7 AF 1/4	Mts	500	13,39	6.695,00
7	Cabo de aço galv. 8,00mm 6x19 5/16	Mts	500	21,75	10.875,00
8	Cabo de aço galv. 9,50mm 6x19 AF 3/8	Mts	500	30,12	15.060,00
9	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x10mm ²	Mts	500	39,33	19.665,00
10	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x16mm ²	Mts	500	59,40	29.700,00
11	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x4mm ²	Mts	500	14,23	7.115,00
12	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x6mm ²	Mts	500	24,27	12.135,00
13	Conj.motobomba submersa 4" 27 Estagio 5,0 cv mono.	Und.	2	5.438,78	10.877,56
14	Conj.motobomba submersa 4" 27 E 5,0 cv trif.	Und.	2	5.396,94	10.793,88



000088



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15	Conj.motobomba submersa 6" 12 E 8,0 cv bifasico	Und.	1	8.350,62	8.350,62
16	Conj.motobomba submersa 6" 15 E 10,0 cv trif.	Und.	1	9.204,09	9.204,09
17	Conj.motobomba submersa 6" 20 E 13,0 cv trif.	Und.	1	10.040,82	10.040,82
18	Contactora 3TS36 45AMP	Pç	10	460,21	4.602,10
19	Corpo de estagio bomba submersa R 11 A	Pç	10	175,72	1.757,20
20	Curva galv. 1 1/2"	Pç	10	58,57	585,70
21	Curva galv. 2"	Pç	10	142,24	1.422,40
22	Curva galv. 2 1/2"	Pç	10	209,19	2.091,90
23	Curva galv. 3"	Pç	10	234,28	2.342,80
24	Disco grafite motor sub 6" Serie 610	Pç	5	460,21	2.301,05
25	Disco grafite motor sub 6" Serie 710	Pç	5	1.045,92	5.229,60
26	Disco grafite motor sub 6" Serie 760	Pç	5	1.071,02	5.355,10
27	Escora de apoio completa motor sub. 6"	Pç	5	334,69	1.673,45
28	Jogo de pastilhas Serie 710/760	Pç	5	493,67	2.468,35
29	Luva galv. 1 1/2"	Pç	200	25,10	5.020,00
30	Luva galv. 2"	Pç	200	34,31	6.862,00
31	Luva galv. 2 1/2"	Pç	20	62,75	1.255,00
32	Motor sub. 3,0 CV 220 V monof. 4"	Und.	2	2.677,55	5.355,10
33	Motor sub.de 3,0 CV 380 V trifásico 4"	Und.	3	2.510,20	7.530,60
34	Motor sub.de 5,0 CV 220/440V monof./bif. 4"	Und.	3	3.095,92	9.287,76
35	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2	3.012,24	6.024,48
36	Motor sub.de 8,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2	6.024,49	12.048,98
37	Motor sub.de 10,0 CV 440Vbif. 6"	Und.	2	6.827,75	13.655,50
38	Niple galv. 1 1/2"	Pç	20	24,27	485,40
39	Niple galv. 2"	Pç	20	34,31	686,20
40	Painel CPD 220/440V mon/bif. de 3,0 a 5,0cv p/bomba sub.	Und.	5	1.840,82	9.204,10
41	Painel CPD 380V trif. 8,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	2	2.091,84	4.183,68
42	Registro de 1 1/2"	Pç	5	117,15	585,75
43	Registro de 2"	Pç	5	242,65	1.213,25
44	Registro de 2 1/2"	Pç	4	627,55	2.510,20
45	Registro de 3"	Pç	2	920,41	1.840,82
46	Suporte de sustentação bomba 1 1/2"	Und.	5	246,84	1.234,20
47	Suporte de sustentação bomba 2"	Und.	5	314,61	1.573,05
48	Suporte de sustentação bomba 2 1/2"	Und.	5	426,73	2.133,65
49	Tubo Edutor PVC 2" x 4,00mm	Pç	50	184,08	9.204,00
50	Tubo Edutor PVC 2.1/2" x 4,00mm	Pç	30	234,28	7.028,40
51	Tubo Edutor PVC 1.1/2" x 4,00mm	Pç	80	165,67	13.253,60
52	Tubo PVC edutor classe heavy 1.1/2 x 3 mts	Br	50	309,59	15.479,50
53	Tubo PVC edutor classe heavy 2 x 3 mts	Br	50	426,73	21.336,50
54	União galv. 1.1/2 AJ	Pç	10	58,57	585,70
55	União galv. 2 AJ	Pç	5	93,71	468,55
56	União galv. 2.1/2	Pç	4	163,16	652,64
57	União galv. 3 AJ	Pç	4	230,11	920,44
58	Valvula esferica 1.1/2"	Pç	10	179,90	1.799,00
59	Valvula esferica 2"	Pç	10	242,65	2.426,50
60	Valvula esferica 2.1/2"	Pç	5	393,26	1.966,30
61	Valvula esferica 3"	Pç	5	443,47	2.217,35
62	Revestimento Geomecânico Dn 100 x 4 x 4 mts	Br	10	376,53	3.765,30
63	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10	240,15	2.401,50
				TOTAL	387.797,07

TOTAL GERAL 474.571,67



000089



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. *O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que destina-se à manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública municipal, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que o mesmo não pode sofrer solução de continuidade a cada exercício financeiro sem que disso implique em prejuízo ao interesse público na essencialidade da contratação.*

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os equipamentos e demais materiais pertinentes deverão observar as normas da ABNT, ISO e INMETRO.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 01 (um) dia da assinatura do contrato;

5.2. Os serviços serão prestados no âmbito do município de João Lisboa (MA), em observância ao estabelecido nas "Ordens de Serviço".

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



000090



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o todo o período da execução.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.



000091



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de dois dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da



000092



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



000093



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



000094



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica



000095



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro da empresa no CREA, em plena validade;

8.31. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Elétrico que será responsável pela execução dos serviços, detentor de atestado de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU - Plenário).

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

8.32.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

8.33.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 474.571,67 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

17.512.0007.2-076 – Manut. do Sistema de Abastecimento D'Água


3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 86.774,60

3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 387.797,07

João Lisboa (MA), 16 de fevereiro de 2024


CICERA ROBRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, a vista do detalhamento descrito no referido documento.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000096



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
(Processo Administrativo nº 26.004/2024)

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



000097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 10.006/2024

Órgão Solicitante: SEMUS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

b) Cícera Rodrigues de Sousa Cunha
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2023

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a **manutenção e preservação dos sistemas de abastecimento de água (poços) municipal.**

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público e prevenir eventuais problemas decorrentes da **eventual falha no sistema de abastecimento de água, especialmente porque trata-se de um serviço essencial cuja solução de continuidade afeta o acesso da população a água potável e, por consequência, fere a dignidade da pessoa humana.**

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente as últimas contratações firmadas pela administração e respectivas



000098



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

execuções durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	CONCERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10
2	CONCERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5
3	CONCERTO MOTOR 4" 3 A 5,0 CV	Sv	10
4	CONCERTO MOTOR 6" 8 A 13CV	Sv	5
5	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 4" 3,0 A 5,0CV	Sv	10
6	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 8,0 A 13,0 CV	Sv	5
7	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 15 A 20 CV	Sv	2
8	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR	Sv	20
9	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Km	1000
10	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv MONO	Sv	5
11	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv TRIF	Sv	2
12	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 8,0 Cv MONO	Sv	2
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 10,0 Cv TRIF	Sv	2
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 13,0 Cv TRIF	Sv	4
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 15,0 Cv TRIF	Sv	2
16	SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÃO DE POÇO C/ COMPRESSO	Sv	4
17	SERVIÇO VISITA TÉCNICA ELETRICISTA	Sv	20
18	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 5,0 CV	Sv	10
19	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 8,0 A 10,0 CV	Sv	7
20	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 12,0 A 15,0 CV	Sv	5
21	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 7,5 CV TRIF	Sv	2
22	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 10,0 CV TRIF	Sv	2
23	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	Sv	20

PEÇAS DE REPOSIÇÃO			
ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	Bombeador submersível 16 Estg.	Und.	3
2	Bombeador submersível 27 Estg.	Und.	5
3	Bombeador submersível 12 Estg.	Und.	2
4	Bombeador submersível 15 Estg.	Und.	2
5	Bombeador submersível 20 Estg.	Und.	2
6	Cabo de aço galv. 6,40mm 6x7 AF 1/4	Mts	500
7	Cabo de aço galv. 8,00mm 6x19 5/16	Mts	500
8	Cabo de aço galv. 9,50mm 6x19 AF 3/8	Mts	500
9	Cabo elétrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x10mm ²	Mts	500
10	Cabo elétrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x16mm ²	Mts	500



000099



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x4mm ²	Mts	500
12	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x6mm ²	Mts	500
13	Conj.motobomba submersa 4" 27 Estagio 5,0 cv mono.	Und.	2
14	Conj.motobomba submersa 4" 27 E 5,0 cv trif.	Und.	2
15	Conj.motobomba submersa 6" 12 E 8,0 cv bifasico	Und.	1
16	Conj.motobomba submersa 6" 15 E 10,0 cv trif.	Und.	1
17	Conj.motobomba submersa 6" 20 E 13,0 cv trif.	Und.	1
18	Contactora 3TS36 45AMP	Pç	10
19	Corpo de estagio bomba submersa R 11 A	Pç	10
20	Curva galv. 1 1/2"	Pç	10
21	Curva galv. 2"	Pç	10
22	Curva galv. 2 1/2"	Pç	10
23	Curva galv. 3"	Pç	10
24	Disco grafite motor sub 6" Serie 610	Pç	5
25	Disco grafite motor sub 6" Serie 710	Pç	5
26	Disco grafite motor sub 6" Serie 760	Pç	5
27	Escora de apoio completa motor sub. 6"	Pç	5
28	Jogo de pastilhas Serie 710/760	Pç	5
29	Luva galv. 1 1/2"	Pç	200
30	Luva galv. 2"	Pç	200
31	Luva galv. 2 1/2"	Pç	20
32	Motor sub. 3,0 CV 220 V monof. 4"	Und.	2
33	Motor sub.de 3,0 CV 380 V trifásico 4"	Und.	3
34	Motor sub.de 5,0 CV 220/440V monof./bif. 4"	Und.	3
35	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2
36	Motor sub.de 8,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2
37	Motor sub.de 10,0 CV 440Vbif. 6"	Und.	2
38	Niple galv. 1 1/2"	Pç	20
39	Niple galv. 2"	Pç	20
40	Painel CPD 220/440V mon/bif. de 3,0 a 5,0cv p/bomba sub.	Und.	5
41	Painel CPD 380V trif. 8,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	2
42	Registro de 1 1/2"	Pç	5
43	Registro de 2"	Pç	5
44	Registro de 2 1/2"	Pç	4
45	Registro de 3"	Pç	2
46	Suporte de sustentação bomba 1 1/2"	Und.	5
47	Suporte de sustentação bomba 2"	Und.	5
48	Suporte de sustentação bomba 2 1/2"	Und.	5
49	Tubo Edutor PVC 2" x 4,00mm	Pç	50
50	Tubo Edutor PVC 2.1/2" x 4,00mm	Pç	30
51	Tubo Edutor PVC 1.1/2" x 4,00mm	Pç	80
52	Tubo PVC edutor classe heavy 1.1/2 x 3 mts	Br	50
53	Tubo PVC edutor classe heavy 2 x 3 mts	Br	50
54	União galv. 1.1/2 AJ	Pç	10
55	União galv. 2 AJ	Pç	5
56	União galv. 2.1/2	Pç	4
57	União galv. 3 AJ	Pç	4
58	Valvula esferica 1.1/2"	Pç	10
59	Valvula esferica 2"	Pç	10
60	Valvula esferica 2.1/2"	Pç	5
61	Valvula esferica 3	Pç	5
62	Revestimento Geomecânico Dn 100 x 4 x 4 mts	Br	10



000100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

63	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10
----	---	----	----

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá ser conjunta, observando o quantitativo constante na ordem de serviço.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO, CREA e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **serviços comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximado e estimado da contratação.

PLANILHA DO ÚLTIMO CONTRATO FIRMADO

Contrato nº 16.06.01/2023

Contratado: MARCUS VINICIUS MESQUITA DA SILVA (MV EMPREENDIMENTOS)

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	CONCERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10	200,00	2.000,00
2	CONCERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5	200,00	1.000,00



000101



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3	CONCERTO MOTOR 4" 3 A 5,0 CV	Sv	10	218,30	2.183,00
4	CONCERTO MOTOR 6" 8 A 13CV	Sv	5	218,30	1.091,50
5	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 4" 3,0 A 5,0CV	Sv	10	305,62	3.056,20
6	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 8,0 A 13,0 CV	Sv	5	305,62	1.528,10
7	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 15 A 20 CV	Sv	2	436,60	873,20
8	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR	Sv	20	888,93	17.778,60
9	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Km	1000	3,00	3.000,00
10	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv MONO	Sv	5	700,00	3.500,00
11	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv TRIF	Sv	2	700,00	1.400,00
12	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 8,0 Cv MONO	Sv	2	900,00	1.800,00
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 10,0 Cv TRIF	Sv	2	900,00	1.800,00
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 13,0 Cv TRIF	Sv	4	1.111,17	4.444,68
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 15,0 Cv TRIF	Sv	2	1.111,17	2.222,34
16	SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO C/ COMPRESSO	Sv	4	2.889,03	11.556,12
17	SERVIÇO VISITA TÉCNICA ELETRICISTA	Sv	20	300,00	6.000,00
18	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 5,0 CV	Sv	10	300,00	3.000,00
19	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 8,0 A 10,0 CV	Sv	7	300,00	2.100,00
20	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 12,0 A 15,0 CV	Sv	5	600,00	3.000,00
21	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 7,5 CV TRIF	Sv	2	616,75	1.233,50
22	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 10,0 CV TRIF	Sv	2	800,00	1.600,00
23	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	Sv	20	300,00	6.000,00
				TOTAL	82.167,24

PEÇAS DE REPOSIÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. UNT.
1	Bombeador submersivel 16 Estg.	Und.	3	1.069,64	3.208,92
2	Bombeador submersivel 27 Estg.	Und.	5	1.861,96	9.309,80
3	Bombeador submersivel 12 Estg.	Und.	2	2.297,74	4.595,48
4	Bombeador submersivel 15 Estg.	Und.	2	2.678,05	5.356,10
5	Bombeador submersivel 20 Estg.	Und.	2	3.565,45	7.130,90
6	Cabo de aço galv. 6,40mm 6x7 AF 1/4	Mts	500	12,68	6.340,00
7	Cabo de aço galv. 8,00mm 6x19 5/16	Mts	500	20,60	10.300,00
8	Cabo de aço galv. 9,50mm 6x19 AF 3/8	Mts	500	28,52	14.260,00
9	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x10mm ²	Mts	500	37,24	18.620,00
10	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x16mm ²	Mts	500	56,25	28.125,00
11	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x4mm ²	Mts	500	13,47	6.735,00
12	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x6mm ²	Mts	500	22,98	11.490,00
13	Conj.motobomba submersa 4" 27 Estagio 5,0 cv mono.	Und.	2	5.150,10	10.300,20
14	Conj.motobomba submersa 4" 27 E 5,0 cv trif.	Und.	2	5.110,48	10.220,96
15	Conj.motobomba submersa 6" 12 E 8,0 cv bifasico	Und.	1	7.907,38	7.907,38
16	Conj.motobomba submersa 6" 15 E 10,0 cv trif.	Und.	1	8.715,55	8.715,55
17	Conj.motobomba submersa 6" 20 E 13,0 cv trif.	Und.	1	9.507,87	9.507,87
18	Contactora 3TS36 45AMP	Pç	10	435,78	4.357,80
19	Corpo de estagio bomba submersa R 11 A	Pç	10	166,39	1.663,90
20	Curva galv. 1 1/2"	Pç	10	55,46	554,60
21	Curva galv. 2"	Pç	10	134,69	1.346,90
22	Curva galv. 2 1/2"	Pç	10	198,08	1.980,80
23	Curva galv. 3"	Pç	10	221,85	2.218,50
24	Disco grafite motor sub 6" Serie 610	Pç	5	435,78	2.178,90
25	Disco grafite motor sub 6" Serie 710	Pç	5	990,40	4.952,00
26	Disco grafite motor sub 6" Serie 760	Pç	5	1.014,17	5.070,85
27	Escora de apoio completa motor sub. 6"	Pç	5	316,93	1.584,65

CPL



000102



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

28	Jogo de pastilhas Serie 710/760	Pç	5	467,47	2.337,35
29	Luva galv. 1 1/2"	Pç	200	23,77	4.754,00
30	Luva galv. 2"	Pç	200	32,49	6.498,00
31	Luva galv. 2 1/2"	Pç	20	59,42	1.188,40
32	Motor sub. 3,0 CV 220 V monof. 4"	Und.	2	2.535,43	5.070,86
33	Motor sub.de 3,0 CV 380 V trifásico 4"	Und.	3	2.376,97	7.130,91
34	Motor sub.de 5,0 CV 220/440V monof./bif. 4"	Und.	3	2.931,59	8.794,77
35	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2	2.852,36	5.704,72
36	Motor sub.de 8,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2	5.704,72	11.409,44
37	Motor sub.de 10,0 CV 440Vbif. 6"	Und.	2	6.465,35	12.930,70
38	Niple galv. 1 1/2	Pç	20	22,98	459,60
39	Niple galv. 2"	Pç	20	32,49	649,80
40	Painel CPD 220/440V mon/bif. de 3,0 a 5,0cv p/bomba sub.	Und.	5	1.743,11	8.715,55
41	Painel CPD 380V trif. 8,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	2	1.980,81	3.961,62
42	Registro de 1 1/2	Pç	5	110,93	554,65
43	Registro de 2	Pç	5	229,77	1.148,85
44	Registro de 2 1/2	Pç	4	594,24	2.376,96
45	Registro de 3	Pç	2	871,56	1.743,12
46	Suporte de sustentação bomba 1 1/2"	Und.	5	233,74	1.168,70
47	Suporte de sustentação bomba 2"	Und.	5	297,91	1.489,55
48	Suporte de sustentação bomba 2 1/2"	Und.	5	404,08	2.020,40
49	Tubo Edutor PVC 2" x 4,00mm	Pç	50	174,31	8.715,50
50	Tubo Edutor PVC 2.1/2" x 4,00mm	Pç	30	221,85	6.655,50
51	Tubo Edutor PVC 1.1/2" x 4,00mm	Pç	80	156,88	12.550,40
52	Tubo PVC edutor classe heavy 1.1/2 x 3 mts	Br	50	293,16	14.658,00
53	Tubo PVC edutor classe heavy 2 x 3 mts	Br	50	404,08	20.204,00
54	União galv. 1.1/2 AJ	Pç	10	55,46	554,60
55	União galv. 2 AJ	Pç	5	88,74	443,70
56	União galv. 2.1/2	Pç	4	154,50	618,00
57	União galv. 3 AJ	Pç	4	217,89	871,56
58	Valvula esferica 1.1/2"	Pç	10	170,35	1.703,50
59	Valvula esferica 2"	Pç	10	229,77	2.297,70
60	Valvula esferica 2.1/2"	Pç	5	372,39	1.861,95
61	Valvula esferica 3	Pç	5	419,93	2.099,65
62	Revestimento Geomecânico Dn 100 x 4 x 4 mts	Br	10	356,55	3.565,50
63	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10	227,40	2.274,00
TOTAL					367.213,57
TOTAL GERAL					449.380,81

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Realização de Procedimento Licitatório	Obtenção de proposta mais vantajosa	Não se aplica
Custo Estimado	R\$ 449.380,81	



IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **serviço comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **global** ante a impossibilidade da divisão do objeto. Com efeito, a execução do objeto por empresas diversas implica em dificuldade de gerenciamento e coordenação dos trabalhos de modo que não permite alcançar a eficiência pretendida.

Ora, não sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção da contratação global, permitindo assim à administração a obtenção de proposta mais vantajosa.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação dos sistemas de abastecimento de água (poços) do município.



000104



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de 5 anos, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/21.

A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de serviços comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e normas do CREA, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida suas certificações e execução de acordo com o Código de Postura municipal, CREA e demais órgãos responsáveis, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU não traz em seu bojo regras específicas a ser inseridas tanto no ETP quanto no TR e instrumento convocatório em se tratando do objeto em questão, o que nos leva a concluir que a exigência de que o objeto seja executado de acordo com o Código de Postura municipal, CREA e atenda ainda às normas e regulamentações expedidas pelos demais órgãos ambientais e eventualmente aplicáveis em sua execução, são suficientes a garantir a sustentabilidade da contratação.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.



000105



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **serviços comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a execução do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à execução do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2023

JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA

Chefe do Departamento de Compras e Serviços

Portaria nº 278/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal



000106



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
(Processo Administrativo nº 10.006/2024)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)
E A EMPRESA

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 122247998-0 SSP-MA e do CPF nº 974.489.903-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.006/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ____/____**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), com reposição de peças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/____**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UND	QTD	V. UNT.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução do contrato terá duração de doze meses, de ____/____/____ a ____/____/____, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que haja concordância das partes, o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações, bem como a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

2.1.1 Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.

2.1.2. A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Administração, não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

2.1.3 Não obstante o prazo estipulado no subitem 2.1, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.



000107



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



000108



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade. 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de vigência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



000109



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:



000110



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



030111



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

17.512.0007.2-076 – Manut. do Sistema de Abastecimento D'Água

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



000112



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), __ de ____ de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

CPF: _____

Handwritten signature and circular stamp of the Municipality of João Lisboa, Maranhão, Secretariat of Health.



000113



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____
(Processo Administrativo nº 10.006/2024)

ANEXO III
(Proposta de Preços)

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____ - CPL:

CATSERV: 24570					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	CONCERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10		
2	CONCERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5		
3	CONCERTO MOTOR 4" 3 A 5,0 CV	Sv	10		
4	CONCERTO MOTOR 6" 8 A 13CV	Sv	5		
5	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 4" 3,0 A 5,0CV	Sv	10		
6	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 8,0 A 13,0 CV	Sv	5		
7	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 15 A 20 CV	Sv	2		
8	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR	Sv	20		
9	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Km	1000		
10	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv MONO	Sv	5		
11	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv TRIF	Sv	2		
12	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 8,0 Cv MONO	Sv	2		
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 10,0 Cv TRIF	Sv	2		
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 13,0 Cv TRIF	Sv	4		
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 15,0 Cv TRIF	Sv	2		
16	SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÃO DE POÇO C/ COMPRESSO	Sv	4		
17	SERVIÇO VISITA TÉCNICA ELETRICISTA	Sv	20		
18	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 5,0 CV	Sv	10		
19	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 8,0 A 10,0 CV	Sv	7		
20	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 12,0 A 15,0 CV	Sv	5		
21	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 7,5 CV TRIF	Sv	2		
22	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 10,0 CV TRIF	Sv	2		
23	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	Sv	20		
				TOTAL	

PEÇAS DE REPOSIÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. UNT.
1	Bombeador submersivel 16 Estg.	Und.	3		
2	Bombeador submersivel 27 Estg.	Und.	5		
3	Bombeador submersivel 12 Estg.	Und.	2		
4	Bombeador submersivel 15 Estg.	Und.	2		
5	Bombeador submersivel 20 Estg.	Und.	2		
6	Cabo de aço galv. 6,40mm 6x7 AF 1/4	Mts	500		
7	Cabo de aço galv. 8,00mm 6x19 5/16	Mts	500		
8	Cabo de aço galv. 9,50mm 6x19 AF 3/8	Mts	500		
9	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x10mm ²	Mts	500		
10	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x16mm ²	Mts	500		



000114



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x4mm ²	Mts	500		
12	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x6mm ²	Mts	500		
13	Conj.motobomba submersa 4" 27 Estagio 5,0 cv mono.	Und.	2		
14	Conj.motobomba submersa 4" 27 E 5,0 cv trif.	Und.	2		
15	Conj.motobomba submersa 6" 12 E 8,0 cv bifasico	Und.	1		
16	Conj.motobomba submersa 6" 15 E 10,0 cv trif.	Und.	1		
17	Conj.motobomba submersa 6" 20 E 13,0 cv trif.	Und.	1		
18	Contactora 3TS36 45AMP	Pç	10		
19	Corpo de estagio bomba submersa R 11 A	Pç	10		
20	Curva galv. 1 1/2"	Pç	10		
21	Curva galv. 2"	Pç	10		
22	Curva galv. 2 1/2"	Pç	10		
23	Curva galv. 3"	Pç	10		
24	Disco grafite motor sub 6" Serie 610	Pç	5		
25	Disco grafite motor sub 6" Serie 710	Pç	5		
26	Disco grafite motor sub 6" Serie 760	Pç	5		
27	Escora de apoio completa motor sub. 6"	Pç	5		
28	Jogo de pastilhas Serie 710/760	Pç	5		
29	Luva galv. 1 1/2"	Pç	200		
30	Luva galv. 2"	Pç	200		
31	Luva galv. 2 1/2"	Pç	20		
32	Motor sub. 3,0 CV 220 V monof. 4"	Und.	2		
33	Motor sub.de 3,0 CV 380 V trifásico 4"	Und.	3		
34	Motor sub.de 5,0 CV 220/440V monof./bif. 4"	Und.	3		
35	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2		
36	Motor sub.de 8,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2		
37	Motor sub.de 10,0 CV 440Vbif. 6"	Und.	2		
38	Niple galv. 1 1/2"	Pç	20		
39	Niple galv. 2"	Pç	20		
40	Painel CPD 220/440V mon/bif. de 3,0 a 5,0cv p/bomba sub.	Und.	5		
41	Painel CPD 380V trif. 8,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	2		
42	Registro de 1 1/2"	Pç	5		
43	Registro de 2"	Pç	5		
44	Registro de 2 1/2"	Pç	4		
45	Registro de 3"	Pç	2		
46	Suporte de sustentação bomba 1 1/2"	Und.	5		
47	Suporte de sustentação bomba 2"	Und.	5		
48	Suporte de sustentação bomba 2 1/2"	Und.	5		
49	Tubo Edutor PVC 2" x 4,00mm	Pç	50		
50	Tubo Edutor PVC 2.1/2" x 4,00mm	Pç	30		
51	Tubo Edutor PVC 1.1/2" x 4,00mm	Pç	80		
52	Tubo PVC edutor classe heavy 1.1/2 x 3 mts	Br	50		
53	Tubo PVC edutor classe heavy 2 x 3 mts	Br	50		
54	União galv. 1.1/2 AJ	Pç	10		
55	União galv. 2 AJ	Pç	5		
56	União galv. 2.1/2	Pç	4		
57	União galv. 3 AJ	Pç	4		
58	Valvula esferica 1.1/2"	Pç	10		
59	Valvula esferica 2"	Pç	10		
60	Valvula esferica 2.1/2"	Pç	5		
61	Valvula esferica 3	Pç	5		
62	Revestimento Geomecânico Dn 100 x 4 x 4 mts	Br	10		



000115



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

63	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10		
					TOTAL
					TOTAL GERAL

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSER

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



000116



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 21 de fevereiro de 2024

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), conforme termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 53, § 1º da Lei nº 14.133/21)

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Cícera Rodrigues de Sousa Cunha
Secretaria Municipal de Saúde
João Lisboa - MA
003/2023

CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

À
Assessoria Jurídica do Município de João Lisboa – MA
NESTA

000117



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000118



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de ofício de solicitação de realização de despesas para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a “[...] **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), com reposição de peças [...]**”.

Elaborado o Estudo Técnico Preliminar e promovida a pesquisa de preços, a Secretaria Municipal de Saúde procedeu à elaboração de termo de referência e abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;” (destaques e grifos nossos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Cumpra-se observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 62 e ss., da Lei nº 14.133/21 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, minuta do contrato e minuta de proposta de preços, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 92 da Lei 14.133/21.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o



000120



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

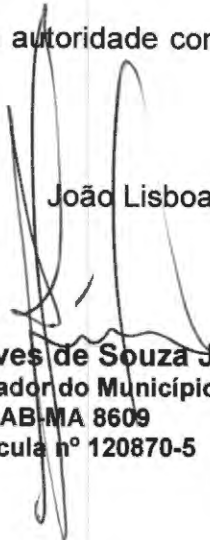
preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc." (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 21 de fevereiro de 2024


Antônio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB/MA 8609
Matricula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000121



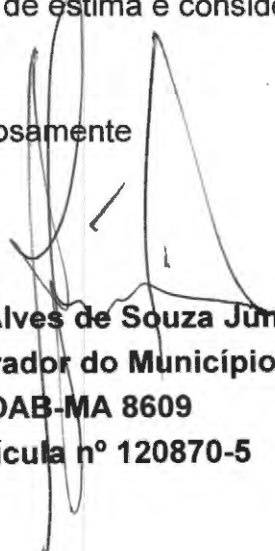
Processo: 10.006/2024

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2024

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Antonio Alves de Souza Junior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

ILMA SRA.
CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NESTA



000122



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 10.006/2024)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 010/2023, sediada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12.03.2024

Horário: 08:00 hs (oito horas) – Horário de Brasília - DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), com reposição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

17.512.0007.2-076 – Manut. do Sistema de Abastecimento D'Água

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30 – Material de Consumo

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000123



- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

 2



000124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.6.1 ou 4.6.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



000125



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Quantidade cotada.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



000126



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



000127



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



000128



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



000129



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;



000130



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



000131



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



000132



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000133



- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (*Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º*):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000134



8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



000135



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.6. fraudar a licitação
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



000136



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail cpljoalisboa@hotmail.com

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



000137



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

João Lisboa (MA), 21 de fevereiro de 2024


CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde



000138



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 10.006/2024)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), com reposição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

CATSERV: 24570					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	CONCERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10	211,21	2.112,10
2	CONCERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5	211,21	1.056,05
3	CONCERTO MOTOR 4" 3 A 5,0 CV	Sv	10	230,54	2.305,40
4	CONCERTO MOTOR 6" 8 A 13CV	Sv	5	230,54	1.152,70
5	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 4" 3,0 A 5,0CV	Sv	10	322,75	3.227,50
6	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 8,0 A 13,0 CV	Sv	5	322,75	1.613,75
7	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 15 A 20 CV	Sv	2	461,07	922,14
8	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR	Sv	20	938,76	18.775,20
9	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Km	1000	3,17	3.170,00
10	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv MONO	Sv	5	739,24	3.696,20
11	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv TRIF	Sv	2	739,24	1.478,48
12	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 8,0 Cv MONO	Sv	2	950,45	1.900,90
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 10,0 Cv TRIF	Sv	2	950,45	1.900,90
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 13,0 Cv TRIF	Sv	4	1.173,46	4.693,84
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 15,0 Cv TRIF	Sv	2	1.173,46	2.346,92
16	SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO C/ COMPRESSO	Sv	4	3.050,97	12.203,88
17	SERVIÇO VISITA TÉCNICA ELETRICISTA	Sv	20	316,81	6.336,20
18	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 5,0 CV	Sv	10	316,81	3.168,10
19	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 8,0 A 10,0 CV	Sv	7	316,81	2.217,67
20	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 12,0 A 15,0 CV	Sv	5	633,63	3.168,15
21	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 7,5 CV TRIF	Sv	2	651,32	1.302,64
22	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 10,0 CV TRIF	Sv	2	844,84	1.689,68
23	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	Sv	20	316,81	6.336,20
TOTAL					86.774,60

PEÇAS DE REPOSIÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. UNT.
1	Bombeador submersivel 16 Estg.	Und.	3	1.129,60	3.388,80
2	Bombeador submersivel 27 Estg.	Und.	5	1.966,33	9.831,65
3	Bombeador submersivel 12 Estg.	Und.	2	2.426,53	4.853,06
4	Bombeador submersivel 15 Estg.	Und.	2	2.828,16	5.656,32
5	Bombeador submersivel 20 Estg.	Und.	2	3.765,31	7.530,62
6	Cabo de aço galv. 6,40mm 6x7 AF 1/4	Mts	500	13,39	6.695,00
7	Cabo de aço galv. 8,00mm 6x19 5/16	Mts	500	21,75	10.875,00
8	Cabo de aço galv. 9,50mm 6x19 AF 3/8	Mts	500	30,12	15.060,00
9	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x10mm ²	Mts	500	39,33	19.665,00
10	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x16mm ²	Mts	500	59,40	29.700,00
11	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x4mm ²	Mts	500	14,23	7.115,00
12	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x6mm ²	Mts	500	24,27	12.135,00
13	Conj.motobomba submersa 4" 27 Estagio 5,0 cv mono.	Und.	2	5.438,78	10.877,56
14	Conj.motobomba submersa 4" 27 E 5,0 cv trif.	Und.	2	5.396,94	10.793,88



000139



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15	Conj.motobomba submersa 6" 12 E 8,0 cv bifasico	Und.	1	8.350,62	8.350,62
16	Conj.motobomba submersa 6" 15 E 10,0 cv trif.	Und.	1	9.204,09	9.204,09
17	Conj.motobomba submersa 6" 20 E 13,0 cv trif.	Und.	1	10.040,82	10.040,82
18	Contactora 3TS36 45AMP	Pç	10	460,21	4.602,10
19	Corpo de estagio bomba submersa R 11 A	Pç	10	175,72	1.757,20
20	Curva galv. 1 1/2"	Pç	10	58,57	585,70
21	Curva galv. 2"	Pç	10	142,24	1.422,40
22	Curva galv. 2 1/2"	Pç	10	209,19	2.091,90
23	Curva galv. 3"	Pç	10	234,28	2.342,80
24	Disco grafite motor sub 6" Serie 610	Pç	5	460,21	2.301,05
25	Disco grafite motor sub 6" Serie 710	Pç	5	1.045,92	5.229,60
26	Disco grafite motor sub 6" Serie 760	Pç	5	1.071,02	5.355,10
27	Escora de apoio completa motor sub. 6"	Pç	5	334,69	1.673,45
28	Jogo de pastilhas Serie 710/760	Pç	5	493,67	2.468,35
29	Luva galv. 1 1/2"	Pç	200	25,10	5.020,00
30	Luva galv. 2"	Pç	200	34,31	6.862,00
31	Luva galv. 2 1/2"	Pç	20	62,75	1.255,00
32	Motor sub. 3,0 CV 220 V monof. 4"	Und.	2	2.677,55	5.355,10
33	Motor sub.de 3,0 CV 380 V trifásico 4"	Und.	3	2.510,20	7.530,60
34	Motor sub.de 5,0 CV 220/440V monof./bif. 4"	Und.	3	3.095,92	9.287,76
35	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2	3.012,24	6.024,48
36	Motor sub.de 8,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2	6.024,49	12.048,98
37	Motor sub.de 10,0 CV 440Vbif. 6"	Und.	2	6.827,75	13.655,50
38	Niple galv. 1 1/2"	Pç	20	24,27	485,40
39	Niple galv. 2"	Pç	20	34,31	686,20
40	Painel CPD 220/440V mon/bif. de 3,0 a 5,0cv p/bomba sub.	Und.	5	1.840,82	9.204,10
41	Painel CPD 380V trif. 8,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	2	2.091,84	4.183,68
42	Registro de 1 1/2"	Pç	5	117,15	585,75
43	Registro de 2"	Pç	5	242,65	1.213,25
44	Registro de 2 1/2"	Pç	4	627,55	2.510,20
45	Registro de 3"	Pç	2	920,41	1.840,82
46	Suporte de sustentação bomba 1 1/2"	Und.	5	246,84	1.234,20
47	Suporte de sustentação bomba 2"	Und.	5	314,61	1.573,05
48	Suporte de sustentação bomba 2 1/2"	Und.	5	426,73	2.133,65
49	Tubo Edutor PVC 2" x 4,00mm	Pç	50	184,08	9.204,00
50	Tubo Edutor PVC 2.1/2" x 4,00mm	Pç	30	234,28	7.028,40
51	Tubo Edutor PVC 1.1/2" x 4,00mm	Pç	80	165,67	13.253,60
52	Tubo PVC edutor classe heavy 1.1/2 x 3 mts	Br	50	309,59	15.479,50
53	Tubo PVC edutor classe heavy 2 x 3 mts	Br	50	426,73	21.336,50
54	União galv. 1.1/2 AJ	Pç	10	58,57	585,70
55	União galv. 2 AJ	Pç	5	93,71	468,55
56	União galv. 2.1/2	Pç	4	163,16	652,64
57	União galv. 3 AJ	Pç	4	230,11	920,44
58	Valvula esferica 1.1/2"	Pç	10	179,90	1.799,00
59	Valvula esferica 2"	Pç	10	242,65	2.426,50
60	Valvula esferica 2.1/2"	Pç	5	393,26	1.966,30
61	Valvula esferica 3"	Pç	5	443,47	2.217,35
62	Revestimento Geomecânico Dn 100 x 4 x 4 mts	Br	10	376,53	3.765,30
63	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10	240,15	2.401,50
				TOTAL	387.797,07
				TOTAL GERAL	474.571,67



000140



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. *O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que destina-se à manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública municipal, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que o mesmo não pode sofrer solução de continuidade a cada exercício financeiro sem que disso implique em prejuízo ao interesse público na essencialidade da contratação.*

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os equipamentos e demais materiais pertinentes deverão observar as normas da ABNT, ISO e INMETRO.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 01 (um) dia da assinatura do contrato;

5.2. Os serviços serão prestados no âmbito do município de João Lisboa (MA), em observância ao estabelecido nas "Ordens de Serviço".

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



000141



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o todo o período da execução.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.



000142



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de dois dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da



000143



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- 7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.14.1. o prazo de validade;
- 7.14.2. a data da emissão;
- 7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.14.5. o valor a pagar; e
- 7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



000144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000145



- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica



000146



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro da empresa no CREA, em plena validade;

8.31. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Elétrico que será responsável pela execução dos serviços, detentor de atestado de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

8.32.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

8.33.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 474.571,67 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

17.512.0007.2-076 – Manut. do Sistema de Abastecimento D'Água


3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 86.774,60

3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 387.797,07

João Lisboa (MA), 16 de fevereiro de 2024


CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000147



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 26.004/2024)**

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 10.006/2024

Órgão Solicitante: SEMUS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

b) Cícera Rodrigues de Sousa Cunha
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2023

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a **manutenção e preservação dos sistemas de abastecimento de água (poços) municipal.**

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público e prevenir eventuais problemas decorrentes da **eventual falha no sistema de abastecimento de água, especialmente porque trata-se de um serviço essencial cuja solução de continuidade afeta o acesso da população a água potável e, por consequência, fere a dignidade da pessoa humana.**

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente as últimas contratações firmadas pela administração e respectivas



000149



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

execuções durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	CONCERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10
2	CONCERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5
3	CONCERTO MOTOR 4" 3 A 5,0 CV	Sv	10
4	CONCERTO MOTOR 6" 8 A 13CV	Sv	5
5	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 4" 3,0 A 5,0CV	Sv	10
6	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 8,0 A 13,0 CV	Sv	5
7	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 15 A 20 CV	Sv	2
8	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR	Sv	20
9	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Km	1000
10	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv MONO	Sv	5
11	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv TRIF	Sv	2
12	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 8,0 Cv MONO	Sv	2
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 10,0 Cv TRIF	Sv	2
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 13,0 Cv TRIF	Sv	4
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 15,0 Cv TRIF	Sv	2
16	SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO C/ COMPRESSO	Sv	4
17	SERVIÇO VISITA TÉCNICA ELETRICISTA	Sv	20
18	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 5,0 CV	Sv	10
19	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 8,0 A 10,0 CV	Sv	7
20	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 12,0 A 15,0 CV	Sv	5
21	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 7,5 CV TRIF	Sv	2
22	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 10,0 CV TRIF	Sv	2
23	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	Sv	20

PEÇAS DE REPOSIÇÃO			
ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	Bombeador submersível 16 Estg.	Und.	3
2	Bombeador submersível 27 Estg.	Und.	5
3	Bombeador submersível 12 Estg.	Und.	2
4	Bombeador submersível 15 Estg.	Und.	2
5	Bombeador submersível 20 Estg.	Und.	2
6	Cabo de aço galv. 6,40mm 6x7 AF 1/4	Mts	500
7	Cabo de aço galv. 8,00mm 6x19 5/16	Mts	500
8	Cabo de aço galv. 9,50mm 6x19 AF 3/8	Mts	500
9	Cabo elétrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x10mm ²	Mts	500
10	Cabo elétrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x16mm ²	Mts	500



000150



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x4mm ²	Mts	500
12	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x6mm ²	Mts	500
13	Conj.motobomba submersa 4" 27 Estagio 5,0 cv mono.	Und.	2
14	Conj.motobomba submersa 4" 27 E 5,0 cv trif.	Und.	2
15	Conj.motobomba submersa 6" 12 E 8,0 cv bifasico	Und.	1
16	Conj.motobomba submersa 6" 15 E 10,0 cv trif.	Und.	1
17	Conj.motobomba submersa 6" 20 E 13,0 cv trif.	Und.	1
18	Contactora 3TS36 45AMP	Pç	10
19	Corpo de estagio bomba submersa R 11 A	Pç	10
20	Curva galv. 1 1/2"	Pç	10
21	Curva galv. 2"	Pç	10
22	Curva galv. 2 1/2"	Pç	10
23	Curva galv. 3"	Pç	10
24	Disco grafite motor sub 6" Serie 610	Pç	5
25	Disco grafite motor sub 6" Serie 710	Pç	5
26	Disco grafite motor sub 6" Serie 760	Pç	5
27	Escora de apoio completa motor sub. 6"	Pç	5
28	Jogo de pastilhas Serie 710/760	Pç	5
29	Luva galv. 1 1/2"	Pç	200
30	Luva galv. 2"	Pç	200
31	Luva galv. 2 1/2"	Pç	20
32	Motor sub. 3,0 CV 220 V monof. 4"	Und.	2
33	Motor sub.de 3,0 CV 380 V trifásico 4"	Und.	3
34	Motor sub.de 5,0 CV 220/440V monof./bif. 4"	Und.	3
35	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2
36	Motor sub.de 8,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2
37	Motor sub.de 10,0 CV 440Vbif. 6"	Und.	2
38	Niple galv. 1 1/2"	Pç	20
39	Niple galv. 2"	Pç	20
40	Painel CPD 220/440V mon/bif. de 3,0 a 5,0cv p/bomba sub.	Und.	5
41	Painel CPD 380V trif. 8,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	2
42	Registro de 1 1/2"	Pç	5
43	Registro de 2"	Pç	5
44	Registro de 2 1/2"	Pç	4
45	Registro de 3"	Pç	2
46	Suporte de sustentação bomba 1 1/2"	Und.	5
47	Suporte de sustentação bomba 2"	Und.	5
48	Suporte de sustentação bomba 2 1/2"	Und.	5
49	Tubo Edutor PVC 2" x 4,00mm	Pç	50
50	Tubo Edutor PVC 2. 1/2" x 4,00mm	Pç	30
51	Tubo Edutor PVC 1.1/2" x 4,00mm	Pç	80
52	Tubo PVC edutor classe heavy 1.1/2 x 3 mts	Br	50
53	Tubo PVC edutor classe heavy 2 x 3 mts	Br	50
54	União galv. 1.1/2 AJ	Pç	10
55	União galv. 2 AJ	Pç	5
56	União galv. 2.1/2	Pç	4
57	União galv. 3 AJ	Pç	4
58	Valvula esferica 1.1/2"	Pç	10
59	Valvula esferica 2"	Pç	10
60	Valvula esferica 2.1/2"	Pç	5
61	Valvula esferica 3	Pç	5
62	Revestimento Geomecânico Dn 100 x 4 x 4 mts	Br	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000151



63	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10
----	---	----	----

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá ser conjunta, observando o quantitativo constante na ordem de serviço.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO, CREA e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de serviços comuns sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximado e estimado da contratação.

PLANILHA DO ÚLTIMO CONTRATO FIRMADO

Contrato nº 16.06.01/2023

Contratado: MARCUS VINICIUS MESQUITA DA SILVA (MV EMPREENDIMENTOS)

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	CONCERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10	200,00	2.000,00
2	CONCERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5	200,00	1.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000151



63	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10
----	---	----	----

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá ser conjunta, observando o quantitativo constante na ordem de serviço.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO, CREA e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de serviços comuns sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximado e estimado da contratação.

PLANILHA DO ÚLTIMO CONTRATO FIRMADO

Contrato nº 16.06.01/2023

Contratado: MARCUS VINICIUS MESQUITA DA SILVA (MV EMPREENDIMENTOS)

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	CONCERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10	200,00	2.000,00
2	CONCERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5	200,00	1.000,00



000152



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3	CONCERTO MOTOR 4" 3 A 5,0 CV	Sv	10	218,30	2.183,00
4	CONCERTO MOTOR 6" 8 A 13CV	Sv	5	218,30	1.091,50
5	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 4" 3,0 A 5,0CV	Sv	10	305,62	3.056,20
6	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 8,0 A 13,0 CV	Sv	5	305,62	1.528,10
7	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 15 A 20 CV	Sv	2	436,60	873,20
8	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR	Sv	20	888,93	17.778,60
9	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Km	1000	3,00	3.000,00
10	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv MONO	Sv	5	700,00	3.500,00
11	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv TRIF	Sv	2	700,00	1.400,00
12	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 8,0 Cv MONO	Sv	2	900,00	1.800,00
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 10,0 Cv TRIF	Sv	2	900,00	1.800,00
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 13,0 Cv TRIF	Sv	4	1.111,17	4.444,68
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 15,0 Cv TRIF	Sv	2	1.111,17	2.222,34
16	SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO C/ COMPRESSO	Sv	4	2.889,03	11.556,12
17	SERVIÇO VISITA TÉCNICA ELETRICISTA	Sv	20	300,00	6.000,00
18	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 5,0 CV	Sv	10	300,00	3.000,00
19	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 8,0 A 10,0 CV	Sv	7	300,00	2.100,00
20	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 12,0 A 15,0 CV	Sv	5	600,00	3.000,00
21	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 7,5 CV TRIF	Sv	2	616,75	1.233,50
22	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 10,0 CV TRIF	Sv	2	800,00	1.600,00
23	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	Sv	20	300,00	6.000,00
				TOTAL	82.167,24

PEÇAS DE REPOSIÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. UNT.
1	Bombeador submersivel 16 Estg.	Und.	3	1.069,64	3.208,92
2	Bombeador submersivel 27 Estg.	Und.	5	1.861,96	9.309,80
3	Bombeador submersivel 12 Estg.	Und.	2	2.297,74	4.595,48
4	Bombeador submersivel 15 Estg.	Und.	2	2.678,05	5.356,10
5	Bombeador submersivel 20 Estg.	Und.	2	3.565,45	7.130,90
6	Cabo de aço galv. 6,40mm 6x7 AF 1/4	Mts	500	12,68	6.340,00
7	Cabo de aço galv. 8,00mm 6x19 5/16	Mts	500	20,60	10.300,00
8	Cabo de aço galv. 9,50mm 6x19 AF 3/8	Mts	500	28,52	14.260,00
9	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x10mm ²	Mts	500	37,24	18.620,00
10	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x16mm ²	Mts	500	56,25	28.125,00
11	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x4mm ²	Mts	500	13,47	6.735,00
12	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x6mm ²	Mts	500	22,98	11.490,00
13	Conj.motobomba submersa 4" 27 Estagio 5,0 cv mono.	Und.	2	5.150,10	10.300,20
14	Conj.motobomba submersa 4" 27 E 5,0 cv trif.	Und.	2	5.110,48	10.220,96
15	Conj.motobomba submersa 6" 12 E 8,0 cv bifasico	Und.	1	7.907,38	7.907,38
16	Conj.motobomba submersa 6" 15 E 10,0 cv trif.	Und.	1	8.715,55	8.715,55
17	Conj.motobomba submersa 6" 20 E 13,0 cv trif.	Und.	1	9.507,87	9.507,87
18	Contactora 3TS36 45AMP	Pç	10	435,78	4.357,80
19	Corpo de estagio bomba submersa R 11 A	Pç	10	166,39	1.663,90
20	Curva galv. 1 1/2"	Pç	10	55,46	554,60
21	Curva galv. 2"	Pç	10	134,69	1.346,90
22	Curva galv. 2 1/2"	Pç	10	198,08	1.980,80
23	Curva galv. 3"	Pç	10	221,85	2.218,50
24	Disco grafite motor sub 6" Serie 610	Pç	5	435,78	2.178,90
25	Disco grafite motor sub 6" Serie 710	Pç	5	990,40	4.952,00
26	Disco grafite motor sub 6" Serie 760	Pç	5	1.014,17	5.070,85
27	Escora de apoio completa motor sub. 6"	Pç	5	316,93	1.584,65



000153



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

28	Jogo de pastilhas Serie 710/760	Pç	5	467,47	2.337,35
29	Luva galv. 1 1/2"	Pç	200	23,77	4.754,00
30	Luva galv. 2"	Pç	200	32,49	6.498,00
31	Luva galv. 2 1/2"	Pç	20	59,42	1.188,40
32	Motor sub. 3,0 CV 220 V monof. 4"	Und.	2	2.535,43	5.070,86
33	Motor sub.de 3,0 CV 380 V trifásico 4"	Und.	3	2.376,97	7.130,91
34	Motor sub.de 5,0 CV 220/440V monof./bif. 4"	Und.	3	2.931,59	8.794,77
35	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2	2.852,36	5.704,72
36	Motor sub.de 8,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2	5.704,72	11.409,44
37	Motor sub.de 10,0 CV 440Vbif. 6"	Und.	2	6.465,35	12.930,70
38	Niple galv. 1 1/2	Pç	20	22,98	459,60
39	Niple galv. 2"	Pç	20	32,49	649,80
40	Painel CPD 220/440V mon/bif. de 3,0 a 5,0cv p/bomba sub.	Und.	5	1.743,11	8.715,55
41	Painel CPD 380V trif. 8,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	2	1.980,81	3.961,62
42	Registro de 1 1/2	Pç	5	110,93	554,65
43	Registro de 2	Pç	5	229,77	1.148,85
44	Registro de 2 1/2	Pç	4	594,24	2.376,96
45	Registro de 3	Pç	2	871,56	1.743,12
46	Suporte de sustentação bomba 1 1/2"	Und.	5	233,74	1.168,70
47	Suporte de sustentação bomba 2"	Und.	5	297,91	1.489,55
48	Suporte de sustentação bomba 2 1/2"	Und.	5	404,08	2.020,40
49	Tubo Edutor PVC 2" x 4,00mm	Pç	50	174,31	8.715,50
50	Tubo Edutor PVC 2.1/2" x 4,00mm	Pç	30	221,85	6.655,50
51	Tubo Edutor PVC 1.1/2" x 4,00mm	Pç	80	156,88	12.550,40
52	Tubo PVC edutor classe heavy 1.1/2 x 3 mts	Br	50	293,16	14.658,00
53	Tubo PVC edutor classe heavy 2 x 3 mts	Br	50	404,08	20.204,00
54	União galv. 1.1/2 AJ	Pç	10	55,46	554,60
55	União galv. 2 AJ	Pç	5	88,74	443,70
56	União galv. 2.1/2	Pç	4	154,50	618,00
57	União galv. 3 AJ	Pç	4	217,89	871,56
58	Valvula esferica 1.1/2"	Pç	10	170,35	1.703,50
59	Valvula esferica 2"	Pç	10	229,77	2.297,70
60	Valvula esferica 2.1/2"	Pç	5	372,39	1.861,95
61	Valvula esferica 3	Pç	5	419,93	2.099,65
62	Revestimento Geomecânico Dn 100 x 4 x 4 mts	Br	10	356,55	3.565,50
63	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10	227,40	2.274,00
TOTAL					367.213,57
TOTAL GERAL					449.380,81

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Realização de Procedimento Licitatório	Obtenção de proposta mais vantajosa	Não se aplica
Custo Estimado	R\$ 449.380,81	



000154



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **serviço comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **global** ante a impossibilidade da divisão do objeto. Com efeito, a execução do objeto por empresas diversas implica em dificuldade de gerenciamento e coordenação dos trabalhos de modo que não permite alcançar a eficiência pretendida.

Ora, não sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção da contratação global, permitindo assim à administração a obtenção de proposta mais vantajosa.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação dos sistemas de abastecimento de água (poços) do município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000155



5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de 5 anos, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/21.

A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de serviços comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e normas do CREA, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida suas certificações e execução de acordo com o Código de Postura municipal, CREA e demais órgãos responsáveis, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU não traz em seu bojo regras específicas a ser inseridas tanto no ETP quanto no TR e instrumento convocatório em se tratando do objeto em questão, o que nos leva a concluir que a exigência de que o objeto seja executado de acordo com o Código de Postura municipal, CREA e atenda ainda às normas e regulamentações expedidas pelos demais órgãos ambientais e eventualmente aplicáveis em sua execução, são suficientes a garantir a sustentabilidade da contratação.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000156



V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **serviços comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;


Considerando, por fim, que a execução do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à execução do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2023


JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000157



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 10.006/2024)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)
E A EMPRESA

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 122247998-0 SSP-MA e do CPF nº 974.489.903-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.006/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), com reposição de peças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UND	QTD	V. UNT.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução do contrato terá duração de doze meses, de ___/___/___ a ___/___/___, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que haja concordância das partes, o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações, bem como a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

2.1.1 Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.

2.1.2. A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Administração, não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

2.1.3 Não obstante o prazo estipulado no subitem 2.1, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.



000158



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000159



8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade. 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.



000160



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

- Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
- Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
- Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
- Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:



000161



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



000162



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

17.512.0007.2-076 – Manut. do Sistema de Abastecimento D'Água

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



000163



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), __ de ____ de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

CPF: _____



000164



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 10.006/2024)

ANEXO III
(Proposta de Preços)

Prezados Senhores,

_____ de _____ de _____

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - CPL:

CATSERV: 24570					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	CONCERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10		
2	CONCERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5		
3	CONCERTO MOTOR 4" 3 A 5,0 CV	Sv	10		
4	CONCERTO MOTOR 6" 8 A 13CV	Sv	5		
5	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 4" 3,0 A 5,0CV	Sv	10		
6	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 8,0 A 13,0 CV	Sv	5		
7	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 15 A 20 CV	Sv	2		
8	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR	Sv	20		
9	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Km	1000		
10	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv MONO	Sv	5		
11	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv TRIF	Sv	2		
12	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 8,0 Cv MONO	Sv	2		
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 10,0 Cv TRIF	Sv	2		
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 13,0 Cv TRIF	Sv	4		
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 15,0 Cv TRIF	Sv	2		
16	SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO C/ COMPRESSO	Sv	4		
17	SERVIÇO VISITA TÉCNICA ELETRICISTA	Sv	20		
18	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 5,0 CV	Sv	10		
19	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 8,0 A 10,0 CV	Sv	7		
20	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 12,0 A 15,0 CV	Sv	5		
21	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 7,5 CV TRIF	Sv	2		
22	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 10,0 CV TRIF	Sv	2		
23	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	Sv	20		
TOTAL					

PEÇAS DE REPOSIÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. UNT.
1	Bombeador submersível 16 Estg.	Und.	3		
2	Bombeador submersível 27 Estg.	Und.	5		
3	Bombeador submersível 12 Estg.	Und.	2		
4	Bombeador submersível 15 Estg.	Und.	2		
5	Bombeador submersível 20 Estg.	Und.	2		
6	Cabo de aço galv. 6,40mm 6x7 AF 1/4	Mts	500		
7	Cabo de aço galv. 8,00mm 6x19 5/16	Mts	500		
8	Cabo de aço galv. 9,50mm 6x19 AF 3/8	Mts	500		
9	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x10mm ²	Mts	500		
10	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x16mm ²	Mts	500		



000165



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x4mm ²	Mts	500		
12	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x6mm ²	Mts	500		
13	Conj.motobomba submersa 4" 27 Estagio 5,0 cv mono.	Und.	2		
14	Conj.motobomba submersa 4" 27 E 5,0 cv trif.	Und.	2		
15	Conj.motobomba submersa 6" 12 E 8,0 cv bifasico	Und.	1		
16	Conj.motobomba submersa 6" 15 E 10,0 cv trif.	Und.	1		
17	Conj.motobomba submersa 6" 20 E 13,0 cv trif.	Und.	1		
18	Contacto 3TS36 45AMP	Pç	10		
19	Corpo de estagio bomba submersa R 11 A	Pç	10		
20	Curva galv. 1 1/2"	Pç	10		
21	Curva galv. 2"	Pç	10		
22	Curva galv. 2 1/2"	Pç	10		
23	Curva galv. 3"	Pç	10		
24	Disco grafite motor sub 6" Serie 610	Pç	5		
25	Disco grafite motor sub 6" Serie 710	Pç	5		
26	Disco grafite motor sub 6" Serie 760	Pç	5		
27	Escora de apoio completa motor sub. 6"	Pç	5		
28	Jogo de pastilhas Serie 710/760	Pç	5		
29	Luva galv. 1 1/2"	Pç	200		
30	Luva galv. 2"	Pç	200		
31	Luva galv. 2 1/2"	Pç	20		
32	Motor sub. 3,0 CV 220 V monof. 4"	Und.	2		
33	Motor sub.de 3,0 CV 380 V trifásico 4"	Und.	3		
34	Motor sub.de 5,0 CV 220/440V monof./bif. 4"	Und.	3		
35	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2		
36	Motor sub.de 8,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2		
37	Motor sub.de 10,0 CV 440Vbif. 6"	Und.	2		
38	Niple galv. 1 1/2"	Pç	20		
39	Niple galv. 2"	Pç	20		
40	Painel CPD 220/440V mon/bif. de 3,0 a 5,0cv p/bomba sub.	Und.	5		
41	Painel CPD 380V trif. 8,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	2		
42	Registro de 1 1/2"	Pç	5		
43	Registro de 2"	Pç	5		
44	Registro de 2 1/2"	Pç	4		
45	Registro de 3"	Pç	2		
46	Suporte de sustentação bomba 1 1/2"	Und.	5		
47	Suporte de sustentação bomba 2"	Und.	5		
48	Suporte de sustentação bomba 2 1/2"	Und.	5		
49	Tubo Edutor PVC 2" x 4,00mm	Pç	50		
50	Tubo Edutor PVC 2.1/2" x 4,00mm	Pç	30		
51	Tubo Edutor PVC 1.1/2" x 4,00mm	Pç	80		
52	Tubo PVC edutor classe heavy 1.1/2 x 3 mts	Br	50		
53	Tubo PVC edutor classe heavy 2 x 3 mts	Br	50		
54	União galv. 1.1/2 AJ	Pç	10		
55	União galv. 2 AJ	Pç	5		
56	União galv. 2.1/2	Pç	4		
57	União galv. 3 AJ	Pç	4		
58	Valvula esferica 1.1/2"	Pç	10		
59	Valvula esferica 2"	Pç	10		
60	Valvula esferica 2.1/2"	Pç	5		
61	Valvula esferica 3	Pç	5		
62	Revestimento Geomecânico Dn 100 x 4 x 4 mts	Br	10		



000166



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

63	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10		
					TOTAL
					TOTAL GERAL

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSER

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



000167



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de “serviço comum” estabelecido na Lei nº 14.133/21, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo em vista a indivisibilidade do objeto, aferida pelo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, bem como a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2024

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024-000

1 - Itens da Licitação

Descrição Detalhada: Manutenção - Equipamentos de Poços

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 474.571,67

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (1)



000169




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), com reposição de peças. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 12 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

João Lisboa (MA) 23 de fevereiro de 2024


Marcos Venício Vieira Lima
Pregoeiro



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 114/2021

Designa pregoeiro e equipe de apoio desta Prefeitura para o procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Fica designado o servidor **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA** para atuar como Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Ficam designados os servidores **EDIVILSON BEZERRA DA SILVA** e **ROMILDO NASCIMENTO DA SILVA** para integrarem a equipe de apoio do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo período de 01 (um) ano.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000171



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 27.02.2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), com reposição de peças. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 12 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.
MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024

Processo Administrativo nº 25/2023. Pregão Eletrônico nº 15/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 15.174.547/0001-80; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: ACENO COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.473.882/0001-24. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). OBJETO: É a contratação de empresa para o fornecimento de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024

Processo Administrativo nº 25/2023. Pregão Eletrônico nº 15/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.970.146/0001-20; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: ACENO COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.473.882/0001-24. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). OBJETO: É a contratação de empresa para o fornecimento de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024

Processo Administrativo nº 25/2023. Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ nº 11.415.540/0001-52; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADO: ACENO COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.473.882/0001-24. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). OBJETO: É a contratação de empresa para o fornecimento de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecedor, visando a Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de livros para o ensino fundamental, ensino religioso e educação infantil da rede de ensino do município de Icatu - MA. ABERTURA: 12 DE MARÇO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicutu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatucitacao@gmail.com e Portal da Transparência.

Icatu-MA, 23 de fevereiro de 2024.
NILTON MENDES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

Para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Empreitada Por Preço Unitário, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para atender as atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Icatu - MA. ABERTURA: 13 DE MARÇO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicutu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatucitacao@gmail.com e Portal da Transparência.

Icatu-MA, 23 de fevereiro de 2024.
NILTON MENDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.19.0008. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa para atender a demanda das secretarias municipais de Itapecuru-Mirim/MA.

A Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, por meio do seu Secretário Municipal, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação do item listado abaixo, de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado em favor da empresa:

1. BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309, inscrita no CNPJ nº 29.500.647/0001-64, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, no valor global de R\$218.325,10 (duzentos e dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim-MA, 26 de fevereiro de 2024.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

DESPACHO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.06.0019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação dos serviços de Desenvolvimento de software para a organização do arquivo do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itapecuru-mirim/MA.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, na condição de Ordenadora de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, resolve HOMOLOGAR o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2023, nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s):

1-A & M SOLUTION AGENCIA DIGITAL, inscrita no CNPJ: 34.766.560/0001-73, no valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

TERESA BARBOSA MACIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, toma público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de João Lisboa (MA). CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 11 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpjjoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, toma público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA). CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 12 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpjjoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

A Prefeitura de Lago dos Rodrigues toma público para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública nº 001/2024, que tem por objeto o credenciamento para a aquisição de gênero alimentícios diretamente da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do Município de Lago dos Rodrigues - MA, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021. Para tanto, os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 10:00h (dez) horas do dia 02 de abril de 2024, na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues-MA, localizada à Rua Oito de Maio, s/n.º, Centro, Lago dos Rodrigues - MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), e no sítio oficial deste poder executivo (www.lagodosrodrigues.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: lagodosrodrigues2021@hotmail.com.

Lago dos Rodrigues - MA, 26 de fevereiro de 2024.
ANTONIA SELJIANA FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - SEMAD
Repetição

O Município de Maracacumé através da Secretaria Municipal de Administração toma público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 19 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 007, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://licitnet.com.br/>, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis destinados a atender o município de Maracacumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 08 de março de 2024; horário: às 16h00min (dezesseis horas).

O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitnet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracacumé - MA, 21 de fevereiro de 2024.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.041/2023-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais no Município de Matões-MA, nos termos do contrato de repasse nº939084/2022/MAPA/CAIXA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Concorrência Pública na forma da Lei 8.666/93, c/mo constante do presente Processo Administrativo em favor da empresa MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 17.965.061/0001-96, visando a realização de serviços já especificado no objeto do presente termo, no Valor de R\$ 4.483.353,21 (Quatro milhões e quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a proposta de preços apresentada. Acólho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da lei.

Matões-MA, 26 de fevereiro de 2024.
RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO
Secretário Municipal de Governo





000173



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 27.02.2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), com reposição de peças. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 12 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO



de preços para o dia 15 (quinze) de março de 2024, às 9h (nove horas), na sala de reuniões desta Comissão. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - II (LOTE01) NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA. Luiz Carlos Ferreira Cezar - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de Merenda Escolar, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 11 de Março de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 22 de Fevereiro de 2024 Gildaci Costa Santos Secretária de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de João Lisboa (MA). **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 11 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), com reposição de peças. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 12 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido

por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SRP. A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação de prédios públicos, de interesse desta Administração Pública, conforme Edital e anexos, por meio de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, por Lote, em sessão pública a ser realizada no dia 14 de março de 2024, às 08:30h, através da plataforma compras públicas, endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponível na plataforma e no site oficial da Prefeitura de Lago dos Rodrigues www.lagodosrodrigues.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou no email lagodosrodrigues2021@hotmail.com. Lago dos Rodrigues - MA, 26 de fevereiro de 2024. Pâmara da Silva Rolim. Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Obras e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues torna público que realizará licitação, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de manutenção da pavimentação asfáltica em A.A.U.Q no município de Lago dos Rodrigues-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças, conforme Edital e anexos, por meio de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço Global, em sessão pública a ser realizada no dia 15 de março de 2024, às 08:30h, através da plataforma compras públicas, endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponível na plataforma e no site oficial da Prefeitura de Lago dos Rodrigues www.lagodosrodrigues.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou no email lagodosrodrigues2021@hotmail.com. Lago dos Rodrigues - MA, 26 de fevereiro de 2024. Pâmara da Silva Rolim Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Obras e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. A Prefeitura de Lago dos Rodrigues torna público para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública nº 001/2024, que tem por objeto o credenciamento para a aquisição de gênero alimentícios diretamente da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do Município de Lago dos Rodrigues - MA, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021. Para tanto, os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 10:00h (dez) horas do dia 02 de abril de 2024, na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues-MA, localizada à Rua Oito de Maio, s/n.º, Centro, Lago dos Rodrigues - MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das



000175



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)

PARA PUBLICAÇÃO EM 27.02.2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), com reposição de peças. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 12 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO



000176

Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de João Lisboa (MA). CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 11 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br,

<http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: dsiclsjxqr520240223100249

Pregão Eletrônico nº 008/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), com reposição de peças. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 12 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede

da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: cf9h4f0pqh20240223100205

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.05.01/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, APARELHOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LOCALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 61.233,99 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 05 DE JANEIRO DE 2023 – CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA – Secretária Municipal de Saúde.





000177



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JORNAL O PROGRESSO

PARA PUBLICAÇÃO EM 27.02.2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), com reposição de peças. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 12 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.
MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO



000179

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.591.893/0001-00 DUNS®: 937328200
Razão Social: PILAR CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: PILAR EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/06/2024
Receita Municipal	Validade:	26/06/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2024



000180

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.591.893/0001-00 DUNS®: 937328200
Razão Social: PILAR CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: PILAR EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidades de Classe		
CREA/MA PJ	902026/2024	31/03/2024
CREA/MA PF	882945/2023	31/03/2024



000181

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.591.893/0001-00 DUNS®: 937328200
Razão Social: PILAR CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: PILAR EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.591.893/0001-00 DUNS®: 937328200
Razão Social: PILAR CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: PILAR EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000183

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.591.893/0001-00 DUNS®: 937328200
Razão Social: PILAR CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: PILAR EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



000184

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2024 07:34:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PILAR CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **05.591.893/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PILAR CONSTRUCOES LTDA		Protocolo: MAC2303074289	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21600103215	CNPJ: 05591893000100	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 30/05/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20230660053	30/05/2023	ALTERAÇÃO	
20210660058	24/05/2021	ALTERAÇÃO	
20210078464	03/02/2021	ALTERAÇÃO	
20190054107	13/02/2018	ATO CONSTITUTIVO	
20190043547	13/02/2019	ALTERAÇÃO	
21101317431	04/04/2003	INSCRIÇÃO	
20030084067	04/04/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 29/11/2023, às 09:01:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PVKNS8N.



MAC2303074289

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
“ HELIO DE JEUS SOARES CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA”**

CNPJ: 05.591.893/0001-00

NIRE: 21600103215

000186

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **HELIO DE JEUS SOARES**, brasileiro, natural de Pedreiras (MA), nascido no dia 01/10/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº000101507798-3 SSP/MA e CPF nº 516.053.253-68, residente e domiciliado na rua branca, nº 315, codozinho, são luis (MA), ceo: 65.025-190. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada-**HELIO DE JESUS SOARES CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Coronel Colares Moreira, n ° 444, Edf. Multiempresarial, sala 307, Jardim Renascença, São Luís (MA), CEP 65.075-441, devidamente registrada na junta comercial seu ato constitutivo, conforme clausulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira: Alterar seu endereço para: Avenida Daniel de La Touche, N°. 987, Cond. Residencial da Ilha, Sala nº 714, Torre Comercial 02, Maranhão Novo, São Luís (MA), CEP 65.061-021.

Cláusula Segunda: Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa ser: **PILAR CONSTRUÇÕES LTDA.**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
" HELIO DE JEUS SOARES CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"**

CNPJ: 05.591.893/0001-00

NIRE: 21600103215

000187

Consolida-se o contrato, mediante a seguinte redação:

HELIO DE JEUS SOARES, brasileiro, natural de Pedreiras (MA), nascido no dia 01/10/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº000101507798-3 SSP/MA e CPF nº 516.053.253-68, residente e domiciliado na rua branca, nº 315, Codozinho, São Luís (MA), CEP: 65.025-190.

Cláusula Primeira: PILAR CONSTRUÇÕES LTDA, com sede a Avenida Daniel de La Touche, Nº. 987, Cond. Residencial da Ilha, Sala nº 714, Torre Comercial 02, Maranhão Novo, São Luís (MA), CEP 65.061-021., devidamente registrada na junta comercial (**JUCEMA**), Sob o **NIRE** 21600103215 por despacho do dia 13 fevereiro de 2019 e CNPJ nº 05.591.893/0001-00.

Cláusula Segunda: A empresa utiliza o nome fantasia **PILAR EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES**.

Cláusula Terceira: A empresa iniciou suas atividades em 04/04/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: a empresa tem como objeto social:

(CNAE 4120-4/00) - Construção de edifícios;

(CNAE 4399-1/02) - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

(CNAE 4222-7/01) - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

(CNAE 4222-7/02) - Obras de irrigação;

(CNAE4292-8/01) - Montagem de estruturas metálicas;

(CNAE 4391-6/00) - Obras de fundações;

(CNAE 4211-1/01) - Construção de rodovias e ferrovias;

(CNAE 4399-1/03) – Obras de alvenaria;

(CNAE 4311-8/01) - Demolição de edifícios e outras estruturas;

(CNAE 4312-6/00) - Perfurações e sondagens;

(CNAE 4313-4/00) - Obras de terraplenagem;

(CNAE 4322-3/01) - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

(CNAE 4322-3/02) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

(CNAE 4330-4/02) - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
“ HELIO DE JEUS SOARES CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ”
CNPJ: 05.591.893/0001-00
NIRE: 21600103215

000188

- (CNAE4330-4/04) - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- (CNAE 4399-1/05) - Perfuração e construção de poços de água;
- (CNAE 4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- (CNAE 4299-5/99) - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: Construção de vias, serviços de infra-estrutura e outro;
- (CNAE 4929-9/02) - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- (CNAE 4923-0/02) - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- (CNAE 4321-5/00) - Instalação e manutenção elétrica;
- (CNAE 3811-4/00) - Coleta de resíduos não-perigosos;
- (CNAE 7711-0/00) - Locação de automóveis sem condutor;
- (CNAE 7732-2/01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- (CNAE 8121- 4/00) - Limpeza em prédios e em domicílios;
- (CNAE 4211-1/02) - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

Cláusula Quinta: O capital social da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalmente integralizados em moeda corrente no país pelo titular: divididos em 100.000 (Um milhão) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio conforme abaixo:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$.	PORC. %
HELIO DE JESUS SOARES	1.000.000	1.000.000,00	100,00%
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100,00%

Parágrafo Único: O Capital é integralizado em moeda corrente do país, a vista, adquiridos através de recursos próprios, e a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá ao sócio **HELIO DE JESUS SOARES**, cujos respectivos atos poderão ser executados de forma isolada, com poderes e atribuições de sócios – administradores de representação ativa e passiva de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
“ HELIO DE JEUS SOARES CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA”
CNPJ: 05.591.893/0001-00
NIRE: 21600103215

000189

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: Conforme acordo entre si, os sócios decidem que fica estabelecido que perante as instituições financeiras de qualquer natureza e afins, será a empresa representada pelo sócio administrador **isoladamente**, com plenos poderes para assinar e representar atos, em todos os documentos, inclusive, cheques e ordens de pagamento.

Parágrafo. Segundo: Fica facultado a administradora, nomear procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Oitava: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “*pró-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta: Declaramos para efeitos de enquadramento na condição de Empresa de pequeno porte - EPP conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
" HELIO DE JEUS SOARES CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"
CNPJ: 05.591.893/0001-00
NIRE: 21600103215**

000190

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da cidade de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

São Luís (MA), 17 de Maio de 2023.

**HELIO DE JESUS SOARES
CPF N° 516.053.253-68**

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

“HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI”

CNPJ: 05.591.893/0001-00

NIRE: 21600103215

000191

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, **HELIO DE JESUS SOARES**, brasileiro, natural de Pedreiras (MA), nascido no dia 01/10/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000101507798-3 SSP/MA e CPF nº 516.053.253-68, residente e domiciliado na Rua Branca, nº 315, Codozinho, São Luis(MA), Cep: 65.025-190. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI **HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua vinte e um, nº 06, quadra 260/259, Cidade Operaria, São Luís/MA, CEP 65.067-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21600103215 por despacho do dia 13 de Fevereiro de 2019 e CNPJ nº 05.591.893/0001-00, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira: Alterar seu endereço para: **Avenida Coronel Colares Moreira, nº 444, edifício multiempresarial, sala 307, Jardim Renascença, São Luis (MA), CEP 65.075-441.**

Página 2 de 5

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
“HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI” 000192
CNPJ: 05.591.893/0001-00
NIRE: 21600103215

Consolida-se o contrato, mediante a seguinte redação:

HELIO DE JESUS SOARES, brasileiro, natural de Pedreiras (MA), nascido no dia 01/10/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000101507798-3 SSP/MA e CPF nº 516.053.253-68, residente e domiciliado na Rua Branca, nº 315, Codozinho, São Luis (MA), Cep: 65.025-190.

Cláusula Primeira: HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, com sede na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 444, edifício multiempresarial, sala 307, Jardim Renascença, São Luis (MA), CEP 65.075-441, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21600103215 por despacho do dia 13 de Fevereiro de 2019 e CNPJ nº 05.591.893/0001-00.

Cláusula Segunda: A empresa iniciou suas atividades em 04/04/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira: A empresa tem como objeto social:

- (CNAE 4120-4/00) - Construção de edifícios;
- (CNAE 4399-1/02) - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- (CNAE 4222-7/01) - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- (CNAE 4222-7/02) - Obras de irrigação;
- (CNAE 4292-8/01) - Montagem de estruturas metálicas;
- (CNAE 4391-6/00) - Obras de fundações;
- (CNAE 4211-1/01) - Construção de rodovias e ferrovias;
- (CNAE 4399-1/03) - Obras de alvenaria;
- (CNAE 4311-8/01) - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- (CNAE 4312-6/00) - Perfurações e sondagens;
- (CNAE 4313-4/00) - Obras de terraplenagem;
- (CNAE 4322-3/01) - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- (CNAE 4322-3/02) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- (CNAE 4330-4/02) - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- (CNAE 4330-4/04) - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- (CNAE 4399-1/05) - Perfuração e construção de poços de água;
- (CNAE 4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- (CNAE 4299-5/99) - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: Construção de vias, serviços de infra-estrutura e outro;

Página 3 de 5

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
“HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI”
CNPJ: 05.591.893/0001-00
NIRE: 21600103215

000193

(CNAE 4929-9/02) - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
(CNAE 4923-0/02) - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
(CNAE 4321-5/00) - Instalação e manutenção elétrica;
(CNAE 3811-4/00) - Coleta de resíduos não-perigosos;
(CNAE 7711-0/00) - Locação de automóveis sem condutor;
(CNAE 7732-2/01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
(CNAE 8121-4/00) - Limpeza em prédios e em domicílios;
(CNAE 4211-1/02) - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

Cláusula Quarta: O capital social da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizados em moeda corrente no país pelo titular:

NOME	VALOR R\$	%
HELIO DE JESUS SOARES	1.000.000,00	100
TOTAL	1.000.000,00	100

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quinta: A administração da empresa é exercida pelo titular **HELIO DE JESUS SOARES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 4 de 5

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI"
CNPJ: 05.591.893/0001-00
NIRE: 21600103215**

000194

Cláusula Sétima: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Oitava: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo de 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventários, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: A EIRELI poderá qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

Cláusula Décima Primeira: Declaro para efeitos de enquadramento na condição de **MICROEMPRESA** conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro de São Luis, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de Alteração do Ato Constitutivo desta EIRELI.

E por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento de Alteração desta EIRELI, em 01 (Uma) via de igual teor, data e forma.

São Luis (MA), 17 de maio de 2021.

**HELIO DE JESUS SOARES
CPF Nº 516.053.253-68**



000195

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
51605325368	HELIO DE JESUS SOARES
64827356300	ERNESTO AVELAR NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2021 18:57 SOB Nº 20210660058.
PROTOCOLO: 210660058 DE 24/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103677699. CNPJ DA SEDE: 05591893000100.
NIRE: 21600103215. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2021.
HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



000196

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PILAR CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
51605325368	HELIO DE JESUS SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2023 08:55 SOB Nº 20230660053.
PROTOCOLO: 230660053 DE 29/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308078980. CNPJ DA SEDE: 05591893000100.
NIRE: 21600103215. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2023.
PILAR CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI"
CNPJ: 05.591.893/0001-00
NIRE: 21600103215**

000197

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, **HELIO DE JESUS SOARES**, brasileiro, natural de Pedreiras (MA), nascido no dia 01/10/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000101507798-3 SSP/MA e CPF nº 516.053.253-68, residente e domiciliado na Rua Branca, nº 315, Codozinho, São Luis (MA), Cep: 65.025-190. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI **HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Castelo Branco nº 2675, Fomento, Pinheiro (MA), Cep: 65.200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21600103215 por despacho do dia 13 de Fevereiro de 2019 e CNPJ nº 05.591.893/0001-00, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira: Alterar seu endereço de: Avenida Castelo Branco nº 2675, Fomento, Pinheiro (MA), Cep: 65.200-000 **para: Rua Vinte e um, nº 06, Quadra 260/259, Cidade Operária, São Luis (MA), Cep: 65067-000.**

Cláusula Segunda: As cláusulas, itens e subitens constantes do Ato Constitutivo desta Eireli, que não foram objeto de expressa alteração pelo presente termo, permanecem inalteradas e em vigor, e são para todos os efeitos legais ratificadas.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI"**

CNPJ: 05.591.893/0001-00

000198

NIRE: 21600103215

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

HELIO DE JESUS SOARES, brasileiro, natural de Pedreiras (MA), nascido no dia 01/10/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000101507798-3 SSP/MA e CPF nº 516.053.253-68, residente e domiciliado na Rua Branca, nº 315, Codozinho, São Luis (MA), Cep: 65.025-190.

Cláusula Primeira: HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUCOES & SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Vinte e um, nº 06, Quadra 260/259, Cidade Operária, São Luis (MA), Cep: 65067-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21600103215 por despacho do dia 13 de Fevereiro de 2019 e CNPJ nº 05.591.893/0001-00.

Cláusula Segunda: Adota o nome de fantasia de: **PILAR EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES.**

Cláusula Terceira: A empresa iniciou suas atividades em 04/04/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: A empresa tem como objeto social: (CNAE 4120-4/00) - Construção de edifícios; (CNAE 4399-1/02) - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; (CNAE 4222-7/01) - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; (CNAE 4222-7/02) - Obras de irrigação; (CNAE 4292-8/01) - Montagem de estruturas metálicas; (CNAE 4391-6/00) - Obras de fundações; (CNAE 4211-1/01) - Construção de rodovias e ferrovias; (CNAE 4399-1/03) - Obras de alvenaria; (CNAE 4311-8/01) - Demolição de edifícios e outras estruturas; (CNAE 4312-6/00) - Perfurações e sondagens; (CNAE 4313-4/00) - Obras de terraplenagem; (CNAE 4322-3/01) - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; (CNAE 4322-3/02) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; (CNAE 4330-4/02) - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (CNAE

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

“HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI”

000199

CNPJ: 05.591.893/0001-00

NIRE: 21600103215

4330-4/04) - Serviços de pintura de edifícios em geral; (CNAE 4399-1/05) - Perfuração e construção de poços de água; (CNAE 4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas; (CNAE 4299-5/99) - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: Construção de vias, serviços de infra-estrutura e outro; (CNAE 4929-9/02) - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; (CNAE 4923-0/02) - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; (CNAE 4321-5/00) - Instalação e manutenção elétrica; (CNAE 3811-4/00) - Coleta de resíduos não-perigosos; (CNAE 7711-0/00) - Locação de automóveis sem condutor; (CNAE 7732-2/01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; (CNAE 8121-4/00) - Limpeza em prédios e em domicílios e (CNAE 4211-1/02) - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

Cláusula Quinta: O capital social da empresa é de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente no país pelo titular.

NOME	VALOR R\$	%
HELIO DE JESUS SOARES	1.000.000,00	100
TOTAL	1.000.000,00	100

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: A administração da empresa é exercida pelo titular **HELIO DE JESUS SOARES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI" 000200
CNPJ: 05.591.893/0001-00
NIRE: 21600103215**

Cláusula Oitava: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Nona: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo de 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventários, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira: A EIRELI poderá qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

Cláusula Décima Segunda: Declaro para efeitos de enquadramento na condição de **MICROEMPRESA** conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de São Luis, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de Alteração do Ato Constitutivo desta EIRELI.

E por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento de Alteração desta EIRELI, em 01 (Uma) via de igual teor, data e forma.

São Luís (MA), 01 de fevereiro de 2021.

HELIO DE JESUS SOARES
CPF Nº 516.053.253-68



000201

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI const assinado digitalmente por:

CPF	Nome
51605325368	HELIO DE JESUS SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021 18:30 SOB Nº 20210078464.
PROTOCOLO: 210078464 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100761818. CNPJ DA SEDE: 05591893000100.
NIRE: 21600103215. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.
HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000202

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
"HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI"
CNPJ: 05.591.893/0001-00**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **WANDERSON DOS SANTOS PENA**, brasileiro, natural de Luis (MA), nascido em 07/08/1983, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0961982985 SSP/MA e CPF nº 002.114.813-94, residente e domiciliado na Avenida Norte, nº 17, Lote 11, Araçagi, Paço do Lumiar (MA), Cep: 65.130-000, **EMPRESÁRIO** com sede na Rua Jacinto Maia, nº 283, Centro, São Luís (MA), Cep: 65.010-280, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101317431 por despacho do dia 04/04/2003 e CNPJ nº 05.591.893/0001-00, ora **ALTERA** para **TRANSFORMAR** seu registro de empresário individual passando a constituir a modalidade de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033, o Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, da IN nº 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

Cláusula Primeira: Alterar o endereço da empresa de: Rua Jacinto Maia, nº 283, Centro, São Luís (MA), Cep: 65.010-280 para: Avenida Castelo Branco, nº 2675, Fomento, Pinheiro (MA), Cep: 65.200-000.

Cláusula Segunda: Alterar o objeto social da empresa de (CNAE 5611-2/01) - Restaurantes e similares, (CNAE 4789-0/99) - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (CNAE 5620-1/01) - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, (CNAE 5611-2/03) - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares para: (CNAE 4120-4/00) - Construção de edifícios; (CNAE 4399-1/02) - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; (CNAE 4222-7/01) - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; (CNAE 4222-7/02) - Obras de irrigação; (CNAE 4292-8/01) - (CNAE Montagem de estruturas metálicas); (CNAE 4391-6/00) - Obras de fundações; (CNAE 4211-1/01) - Construção de rodovias e ferrovias; (CNAE 4399-1/03) - Obras de alvenaria; (CNAE 4311-8/01) - Demolição de edifícios e outras estruturas; (CNAE 4312-6/00) - Perfurações e sondagens; (CNAE 4313-

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:06 SOB Nº 21600103215.
PROTOCOLADO: 190054107 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900662321. NIRE: 21600103215.

HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
"HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI"
CNPJ: 05.591.893/0001-00**

4/00) - Obras de terraplenagem; (CNAE 4322-3/01) - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; (CNAE 4322-3/02) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; (CNAE 4330-4/02) - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (CNAE 4330-4/04) - Serviços de pintura de edifícios em geral; (CNAE 4399-1/05) - Perfuração e construção de poços de água; (CNAE 4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas; (CNAE 4299-5/99) - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: Construção de vias, serviços de infra-estrutura e outros; (CNAE 4929-9/02) - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; (CNAE 4923-0/02) - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; (CNAE 4321-5/00) - Instalação e manutenção elétrica; (CNAE 3811-4/00) - Coleta de resíduos não-perigosos; (CNAE 7711-0/00) - Locação de automóveis sem condutor; (CNAE 7732-2/01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; (CNAE 8121-4/00) - Limpeza em prédios e em domicílios; (CNAE 4211-1/02) - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

Cláusula Terceira: O capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) será integralizado em moeda nacional, neste ato, o valor de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais), em razão da transformação, alterando assim para o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), que passa a constituir o capital social da empresa EIRELI.

Cláusula Quarta: Fica transformado o Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, passando a denominação social a ser HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Quinta: Fica transferida a titularidade da Eireli para HELIO DE JESUS SOARES, brasileiro, natural de Pedreiras (MA), nascido em 01/10/1974, caso em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000101507798-3 SSP/MA expedida em 28/07/2016 e CPF nº 516.053.253-68, residente e domiciliada na Rua Branca, nº 315, Codozinho, São Luís (MA), Cep: 65.025-190.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:06 SOB Nº 21600103215.
PROTOCOLO: 190054107 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900662321. NIRE: 21600103215.

HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

2

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

000204

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
"HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI"
CNPJ: 05.591.893/0001-00

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

1. HELIO DE JESUS SOARES, brasileiro, natural de Pedreiras (MA), nascido em 01/10/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000101507798-3 SSP/MA expedida em 28/07/2016 e CPF nº 516.053.253-68, residente e domiciliado na Rua Branca, nº 315, Codozinho, São Luís (MA), Cep: 65.025-190.

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de **HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 2675, Fomento, Pinheiro (MA), Cep: 65.200-000.

Cláusula Segunda: A empresa adota o nome de fantasia: **PILAR EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES**.

Cláusula Terceira: A empresa iniciou suas atividades em 04/04/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: A empresa tem como objeto social: (CNAE 4120-4/00) - Construção de edifícios; (CNAE 4399-1/02) - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; (CNAE 4222-7/01) - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; (CNAE 4222-7/02) - Obras de irrigação; (CNAE 4292-8/01) - (CNAE Montagem de estruturas metálicas); (CNAE 4391-6/00) - Obras de fundações; (CNAE 4211-1/01) - Construção de rodovias e ferrovias; (CNAE 4399-1/03) - Obras de alvenaria; (CNAE 4311-8/01) - Demolição de edifícios e outras estruturas; (CNAE 4312-6/00) - Perfurações e sondagens; (CNAE 4313-4/00) - Obras de terraplenagem; (CNAE 4322-3/01) - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:06 SOB Nº 21600103215.
PROTOCOLO: 190054107 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900662321. NIRE: 21600103215.
HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

3

000205

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
"HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI"
CNPJ: 05.591.893/0001-00

(CNAE 4322-3/02) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; (CNAE 4330-4/02) - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (CNAE 4330-4/04) - Serviços de pintura de edifícios em geral; (CNAE 4399-1/05) - Perfuração e construção de poços de água; (CNAE 4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas; (CNAE 4299-5/99) - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: Construção de vias, serviços de infraestrutura e outros; (CNAE 4929-9/02) - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; (CNAE 4923-0/02) - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; (CNAE 4321-5/00) - Instalação e manutenção elétrica; (CNAE 3811-4/00) - Coleta de resíduos não-perigosos; (CNAE 7711-0/00) - Locação de automóveis sem condutor; (CNAE 7732-2/01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; (CNAE 8121-4/00) - Limpeza em prédios e em domicílios; (CNAE 4211-1/02) - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

Cláusula Quinta: O capital social da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), totalmente integralizados em moeda corrente no país pelo titular.

NOME	VALOR R\$	%
HELIO DE JESUS SOARES	1.000.000,00	100
TOTAL	1.000.000,00	100

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: A administração da empresa é exercida pelo titular HELIO DE JESUS SOARES, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:06 SOB Nº 21600103215.
PROTOCOLO: 190054107 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900662321. NIRE: 21600103215.

HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
"HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI"
CNPJ: 05.591.893/0001-00**

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Nona: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo de 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventários, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: A EIRELI poderá qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro de Pinheiro, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Transformação em EIRELI.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:06 SOB Nº 21600103215.
PROTOCOLO: 190054107 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900662321. NIRE: 21600103215.

HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

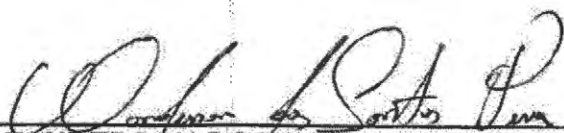
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

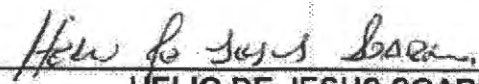
5

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
"HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI"
CNPJ: 05.591.893/0001-00

E por estar assim justo e contratado, o titular assina o presente instrumento de Transformação em EIRELI, em 01 (Uma) via de igual teor, data e forma.

Pinheiro (MA), 01 de Fevereiro de 2019.


WANDERSON DOS SANTOS PENA
CPF nº 002.114.813-94


HELIO DE JESUS SOARES
CPF nº 516.053.253-68


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:06 SOB Nº 21600103215.
PROTOCOLO: 190054107 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900662321. NIRE: 21600103215.
HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

6



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101317431		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WANDERSON DOS SANTOS PENA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) WANDERMILSON DE CASTRO PENA		(mãe) MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS PENA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 07/08/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0981982985	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 002.114.813-94
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rot., av., etc) AVENIDA NORTE			NÚMERO 17
COMPLEMENTO LOTE 11	BARRIO/DISTRITO ARAÇAGI	CEP 65130-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002522 - Paço do Lumiar
MUNICIPIO Paço do Lumiar			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL WANDERSON DOS SANTOS PENA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rot., av., etc) RUA JACINTO MAIA			NÚMERO 283
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65010-280	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICIPIO São Luis	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) avelargnv@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 4789099, 5611202, 5820101	Descrição do Objeto RESTAURÁ CHOPERIAS, WHISHERIA E OUTROS ESTABELECIMENTO EM SERVIR BEBIDAS FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPODERANTEMENTE PARA EMPRESAS COM VAREJ. DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MATERIAIS LIMPEZA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/04/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.581.893/0001-00	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF LIBRO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Wanderson dos Santos Pena</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002383493	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:06 SOB Nº 20190043547.
PROTOCOLO: 190043547 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900662313. NIRE: 21101317431.
WANDERSON DOS SANTOS PENA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

EMPRESÁRIO

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

• juntamente com a constituição

Situação: MICROEMPRESA

000210

102111

04 04 03

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Wanderson dos Santos Pena

O Empresário

estabelecido na Rua Jacinto Maia nº 283-Centro. São Luís - Ma. Cep: 65.010-280.

declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

São Luís(Ma)., 14 de Março

de 2003

assinatura: Wanderson dos Santos Pena

nome do empresário: Wanderson dos Santos Pena



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



03/008406-7

ATO

#@20030084067@#

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2003

SOB Nº: 20030084067

Protocolo: 03/008406-7

Empresa: 21 1 0131743 1
WANDERSON DOS SANTOS PENA

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

000211



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 902026/2024
Emissão: 01/03/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: Ddd0a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PILAR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.591.893/0001-00

Registro: 0005441358

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 13/02/2019

Faixa: 4

Objetivo Social: (CNAE 4120-4/00) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; (CNAE 4399-1/02) - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; (CNAE 4222-7/01) - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; (CNAE 4222-7/02) - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; (CNAE 4292-8/01) - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; (CNAE 4391-6/00) - OBRAS DE FUNDAÇÕES; (CNAE 4211-1/01) - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; (CNAE 4399-1/03) - OBRAS DE ALVENARIA; (CNAE 4311-8/01) - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; (CNAE 4312-6/00) - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; (CNAE 4313-4/00) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; (CNAE 4322-3/01) - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; (CNAE 4322-3/02) - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; (CNAE 4330-4/02) - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; (CNAE 4330-4/04) - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; (CNAE 4399-1/05) - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; (CNAE 4299-5/01) - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; (CNAE 4299-5/99) - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E OUTRO; (CNAE 4929-9/02) - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; (CNAE 4923-0/02) - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; (CNAE 4321-5/00) - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; (CNAE 3811-4/00) - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; (CNAE 7711-0/00) - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; (CNAE 7732-2/01) - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; (CNAE 8121-4/00) - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS E (CNAE 4211-1/02) - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, 987, COND. RES. DA ILHA, SALA 14, TORRE COMERCIAL 02, MARANHÃO NOVO, SÃO LUIS, MA, 65061021

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/03/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544167DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA

Registro: 1503382990

CPF: 626.***-**-63

Data Início: 29/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



000212



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA |

N° 902026/2024
Emissão: 01/03/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: Ddd0a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócios

Sócio: HELIO DE JESUS SOARES

CPF: 516.***-68

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

000213

Nº 882945/2023
 Emissão: 31/03/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: aAWa4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA
 Registro: 1503382990
 CPF: 626.***.***-63

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
 Data Inicial: 11/03/2004
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 8968

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25
 Data de Formação: 17/10/2003

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Pags

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HELIO DE JESUS SOARES CONSTTRUCOES & SERVICOS EIRELI
 Registro: 0005441358
 CNPJ: 05.591.893/0001-00
 Data Início: 29/03/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LF EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
 Registro: 0000012834
 CNPJ: 19.224.295/0001-08
 Data Início: 17/02/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP
 Registro: 0000007752
 CNPJ: 63.420.590/0001-21
 Data Início: 11/07/2016
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: R HOUSE ENGENHARIA LTDA



000214



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

N° 882945/2023
Emissão: 31/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: aAWa4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 0005442648

CNPJ: 13.793.356/0001-71

Data Início: 06/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0005433789

CNPJ: 36.739.349/0001-97

Data Início: 04/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



000215

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600103215	CNPJ 05.591.893/0001-00	
NOME EMPRESARIAL PILAR CONSTRUÇOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 94.AD.98.88.83.7C.E8.ED.24.F7.26.57.39.5D.66.73.D9.BC.32.94	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05591893000100	PILAR CONSTRUÇOES LTDA:05591893000100	643371209919075382 4	27/11/2023 a 26/11/2024	Sim
Contador	64827356300	ERNESTO AVELAR NETO:64827356300	201990293788484134 8	25/05/2023 a 24/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

94.AD.98.88.83.7C.E8.ED.24.F7.26.57.
39.5D.66.73.D9.BC.32.94-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/12/2023 às 12:36:28

9C.DF.76.D0.68.58.4A.B2
7B.1F.C4.7C.96.56.BB.D7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PILAR CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.591.893/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Ativo	Passivo	Saldo Final
*** Ativo ***	R\$ 0,00		R\$ 1.036.351,28
Ativo Circulante	R\$ 0,00		R\$ 186.227,62
Disponibilidades	R\$ 0,00		R\$ 128.881,84
Numerários em Espécie	R\$ 0,00		R\$ 128.881,84
Caixa Geral	R\$ 0,00		R\$ 128.881,84
Caixa	R\$ 0,00		R\$ 128.881,84
Clientes	R\$ 0,00		R\$ 57.345,78
Clientes Nacionais	R\$ 0,00		R\$ 57.345,78
Duplicatas a Receber	R\$ 0,00		R\$ 57.345,78
Clientes Diversos	R\$ 0,00		R\$ 57.345,78
Ativo não Circulante	R\$ 0,00		R\$ 850.123,66
Imobilizado	R\$ 0,00		R\$ 850.123,66
Bens em Operação	R\$ 0,00		R\$ 850.123,66
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	R\$ 0,00		R\$ 850.123,66
Terrenos	R\$ 0,00		R\$ 300.000,00
Veículos	R\$ 0,00		R\$ 200.000,00
Bens utilizados na operação e ou na prestação de serviços	R\$ 0,00		R\$ 350.123,66
(-) *** Passivo ***	R\$ (0,00)		R\$ 1.036.351,28
(-) Patrimônio Líquido	R\$ (0,00)		R\$ 1.036.351,28
(-) Capital Realizado	R\$ (0,00)		R\$ 1.000.000,00
(-) Capital Social	R\$ (0,00)		R\$ 1.000.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	R\$ (0,00)		R\$ 1.000.000,00
(-) Capital Integralizado de socio residente no País	R\$ (0,00)		R\$ 1.000.000,00
(-) Outras Contas	R\$ (0,00)		R\$ 36.351,28
(-) Outras Contas	R\$ (0,00)		R\$ 36.351,28
(-) Lucros Acumulados	R\$ (0,00)		R\$ 36.351,28
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R\$ (0,00)		R\$ 36.351,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.AD.98.88.83.7C.E8.ED.24.F7.26.57.39.5D.66.73.D9.BC.32.94-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PILAR CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 05.591.893/0001-00

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

000217

*** Ativo ***	R\$ 1.036.351,28	R\$ 1.293.213,13
Ativo Circulante	R\$ 186.227,62	R\$ 347.967,40
Disponibilidades	R\$ 128.881,84	R\$ 290.621,62
Numerários em Espécie	R\$ 128.881,84	R\$ 290.621,62
Caixa Geral	R\$ 128.881,84	R\$ 290.621,62
Caixa	R\$ 128.881,84	R\$ 290.621,62
Clientes	R\$ 57.345,78	R\$ 57.345,78
Clientes Nacionais	R\$ 57.345,78	R\$ 57.345,78
Duplicatas a Receber	R\$ 57.345,78	R\$ 57.345,78
Clientes Diversos	R\$ 57.345,78	R\$ 57.345,78
Ativo não Circulante	R\$ 850.123,66	R\$ 945.245,73
Imobilizado	R\$ 850.123,66	R\$ 945.245,73
Bens em Operação	R\$ 850.123,66	R\$ 945.245,73
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	R\$ 850.123,66	R\$ 945.245,73
Terrenos	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	R\$ 0,00	R\$ 95.122,07
Veículos	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Bens utilizados na operação e ou na prestação de serviços	R\$ 350.123,66	R\$ 350.123,66
*** Passivo ***	R\$ 1.036.351,28	R\$ 1.293.213,13
(-) Passivo Circulante	R\$ (0,00)	R\$ 197.136,86
(-) Obrigações de Curto Prazo	R\$ (0,00)	R\$ 197.136,86
(-) Fornecedores	R\$ (0,00)	R\$ 95.122,07
(-) Fornecedores Nacionais	R\$ (0,00)	R\$ 95.122,07
(-) Fornecedores Diversos	R\$ (0,00)	R\$ 95.122,07
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$ (0,00)	R\$ 102.014,79
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ (0,00)	R\$ 47.880,01
(-) INSS a Recolher	R\$ (0,00)	R\$ 7.876,89
(-) FGTS a Recolher	R\$ (0,00)	R\$ 4.890,34
(-) Salários a Pagar	R\$ (0,00)	R\$ 35.112,78
(-) Obrigações Fiscais	R\$ (0,00)	R\$ 54.134,78
(-) Outros Impostos e Taxas a Recolher	R\$ (0,00)	R\$ 54.134,78
Patrimônio Líquido	R\$ 1.036.351,28	R\$ 1.096.076,27
Capital Realizado	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Integralizado de sócio residente no País	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Outras Contas	R\$ 36.351,28	R\$ 96.076,27
Outras Contas	R\$ 36.351,28	R\$ 96.076,27
Lucros Acumulados	R\$ 36.351,28	R\$ 96.076,27
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R\$ 36.351,28	R\$ 96.076,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.AD.98.88.83.7C.E8.ED.24.F7.26.57.39.5D.66.73.D9.BC.32.94-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PILAR CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 05.591.893/0001-00

Número de Ordem do Livro: 1

000218

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

*** Ativo ***		R\$ 1.293.213,13	R\$ 1.293.213,03
Ativo Circulante		R\$ 347.967,40	R\$ 347.967,30
Disponibilidades		R\$ 290.621,62	R\$ 290.621,52
Numerários em Espécie		R\$ 290.621,62	R\$ 290.621,52
Caixa Geral		R\$ 290.621,62	R\$ 290.621,52
Caixa		R\$ 290.621,62	R\$ 290.621,52
Cientes		R\$ 57.345,78	R\$ 57.345,78
Cientes Nacionais		R\$ 57.345,78	R\$ 57.345,78
Duplicatas a Receber		R\$ 57.345,78	R\$ 57.345,78
Cientes Diversos		R\$ 57.345,78	R\$ 57.345,78
Ativo não Circulante		R\$ 945.245,73	R\$ 945.245,73
Imobilizado		R\$ 945.245,73	R\$ 945.245,73
Bens em Operação		R\$ 945.245,73	R\$ 945.245,73
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 945.245,73	R\$ 945.245,73
Terrenos		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 95.122,07	R\$ 95.122,07
Veículos		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Bens utilizados na operação e ou na prestação de serviços		R\$ 350.123,66	R\$ 350.123,66
*** Passivo ***		R\$ 1.293.213,13	R\$ 1.293.213,03
Passivo Circulante		R\$ 197.136,86	R\$ 197.136,86
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 197.136,86	R\$ 197.136,86
Fornecedores		R\$ 95.122,07	R\$ 95.122,07
Fornecedores Nacionais		R\$ 95.122,07	R\$ 95.122,07
Fornecedores Diversos		R\$ 95.122,07	R\$ 95.122,07
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 102.014,79	R\$ 102.014,79
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 47.880,01	R\$ 47.880,01
INSS a Recolher		R\$ 7.876,89	R\$ 7.876,89
FGTS a Recolher		R\$ 4.890,34	R\$ 4.890,34
Salários a Pagar		R\$ 35.112,78	R\$ 35.112,78
Obrigações Fiscais		R\$ 54.134,78	R\$ 54.134,78
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 54.134,78	R\$ 54.134,78
Patrimônio Líquido		R\$ 1.096.076,27	R\$ 1.096.076,17
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Integralizado de sócio residente no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Outras Contas		R\$ 96.076,27	R\$ 96.076,17
Outras Contas		R\$ 96.076,27	R\$ 96.076,17
Lucros Acumulados		R\$ 96.076,27	R\$ 96.076,27
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		R\$ 96.076,27	R\$ 96.076,27
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,10)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.AD.98.88.83.7C.E8.ED.24.F7.26.57.39.5D.66.73.D9.BC.32.94-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	PILAR CONSTRUCOES LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 05.591.893/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1	000219
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

*** Ativo ***	R\$ 1.293.213,03	R\$ 1.528.749,50
Ativo Circulante	R\$ 347.967,30	R\$ 583.503,77
Disponibilidades	R\$ 290.621,52	R\$ 263.700,89
Numerários em Espécie	R\$ 290.621,52	R\$ 263.700,89
Caixa Geral	R\$ 290.621,52	R\$ 263.700,89
Caixa	R\$ 290.621,52	R\$ 263.700,89
Clientes	R\$ 57.345,78	R\$ 158.891,33
Clientes Nacionais	R\$ 57.345,78	R\$ 158.891,33
Duplicatas a Receber	R\$ 57.345,78	R\$ 158.891,33
Clientes Diversos	R\$ 57.345,78	R\$ 158.891,33
Créditos	R\$ 0,00	R\$ 161.111,55
Créditos com Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 161.111,55
Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 0,00	R\$ 98.765,77
Fornecedores Diversos	R\$ 0,00	R\$ 98.765,77
Créditos de Funcionários	R\$ 0,00	R\$ 62.345,78
Empréstimos a Funcionários	R\$ 0,00	R\$ 62.345,78
Ativo não Circulante	R\$ 945.245,73	R\$ 945.245,73
Imobilizado	R\$ 945.245,73	R\$ 945.245,73
Bens em Operação	R\$ 945.245,73	R\$ 945.245,73
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	R\$ 945.245,73	R\$ 945.245,73
Terrenos	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	R\$ 95.122,07	R\$ 95.122,07
Veículos	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Bens utilizados na operação e ou na prestação de serviços	R\$ 350.123,66	R\$ 350.123,66
*** Passivo ***	R\$ 1.293.213,03	R\$ 1.528.749,50
Passivo Circulante	R\$ 197.136,86	R\$ 197.136,86
Obrigações de Curto Prazo	R\$ 197.136,86	R\$ 197.136,86
Fornecedores	R\$ 95.122,07	R\$ 95.122,07
Fornecedores Nacionais	R\$ 95.122,07	R\$ 95.122,07
Fornecedores Diversos	R\$ 95.122,07	R\$ 95.122,07
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$ 102.014,79	R\$ 102.014,79
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 47.880,01	R\$ 47.880,01
INSS a Recolher	R\$ 7.876,89	R\$ 7.876,89
FGTS a Recolher	R\$ 4.890,34	R\$ 4.890,34
Salários a Pagar	R\$ 35.112,78	R\$ 35.112,78
Obrigações Fiscais	R\$ 54.134,78	R\$ 54.134,78
Outros Impostos e Taxas a Recolher	R\$ 54.134,78	R\$ 54.134,78
Patrimônio Líquido	R\$ 1.096.076,17	R\$ 1.331.612,64
Capital Realizado	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Integralizado de sócio residente no País	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Outras Contas	R\$ 96.076,17	R\$ 331.612,64
Outras Contas	R\$ 96.076,17	R\$ 331.612,64
Lucros Acumulados	R\$ 96.076,27	R\$ 331.612,74
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R\$ 96.076,27	R\$ 331.612,74
(-) (-) Prejuízos Acumulados	R\$ (0,10)	R\$ (0,10)
(-) (-) Prejuízos Acumulados	R\$ (0,10)	R\$ (0,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.AD.98.88.83.7C.E8.ED.24.F7.26.57.39.5D.66.73.D9.BC.32.94-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	PILAR CONSTRUÇOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.591.893/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 164.201,54
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 164.201,54
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 164.201,54
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (49.260,30)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (49.260,30)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (78.589,96)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (78.589,96)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 36.351,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.AD.98.88.83.7C.E8.ED.24.F7.26.57.39.5D.66.73.D9.BC.32.94-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000220

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	PILAR CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.591.893/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 164.201,54	R\$ 269.566,28
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 164.201,54	R\$ 269.566,28
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 164.201,54	R\$ 269.566,28
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (49.260,30)	R\$ (107.826,50)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (49.260,30)	R\$ (107.826,50)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (78.589,96)	R\$ (102.014,79)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (78.589,96)	R\$ (47.880,01)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (54.134,78)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 36.351,28	R\$ 59.724,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.AD.98.88.83.7C.E8.ED.24.F7.26.57.39.5D.66.73.D9.BC.32.94-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000221

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PILAR CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.591.893/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 269.566,28	R\$ 0,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 269.566,28	R\$ 0,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 269.566,28	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (107.826,50)	R\$ (0,00)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (107.826,50)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (102.014,79)	R\$ (0,10)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (47.880,01)	R\$ (0,10)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (54.134,78)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 59.724,99	R\$ (0,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.AD.98.88.83.7C.E8.ED.24.F7.26.57.39.5D.66.73.D9.BC.32.94-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

000223

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PILAR CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 05.591.893/0001-00

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 336.480,33
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 336.480,33
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 336.480,33
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (100.943,86)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ (100.943,86)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (0,10)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (0,10)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ (0,10)	R\$ 235.536,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.AD.98.88.83.7C.E8.ED.24.F7.26.57.39.5D.66.73.D9.BC.32.94-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

NOTAS EXPLICATIVAS



Entidade: PILAR CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.591.893/0001-00
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1 - Contexto Operacional

Nota 1 - Contexto Operacional

PILAR CONSTRUCOES LTDA é uma sociedade empresária limitada com início das suas atividades em 14/03/2003, com sede e foro na cidade de São Luis - Ma, tendo como objeto as seguintes atividades econômicas: Construção de edifícios, Demolição de edifícios, perfurações e sondagens, obras de terraplanagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, dentre outras. O regime tributário da empresa é o Lucro Presumido. Tem apenas um único sócio. Trabalha com todos os tipos de obras e serviços da construção civil.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da PILAR CONSTRUÇÕES LTDA.

-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

As disponibilidades correspondem fielmente ao numerário aplicado na conta corrente ds empresa

3.2 - Estoques

O estoque da empresa trata-se de equipamentos e utilizado para manutenção das máquinas e equipamento e materiais para uso na prestação dos serviços

3.3 - Depreciação

A depreciação será aplicada apenas no proximo exercicio

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital social, já integralizado pelo sócios está dividido na proporção de 100% para o único sócio conforme contrato social

4.2 - Resultado do Exercício

O resultado exercicio apresentado será distribuido para o únioic socio nos termos da legislação vigente

ÍNDICES ECONÔMICOS

Entidade: PILAR CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.591.893/0001-00
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Índice de Liquidez Corrente

$$c101/c201 = 583.503,87 / 197.136,86 = 2,96$$

Índice de Liquidez Geral

$$(c101+c107)/c201 = ((583.503,87 + 945.245,73) / 197.136,86 = 7,75$$

Índice de Endividamento Total

$$(c201+c203)/c1 = (197.136,86 + 0,00) / 1.528.749,60 = 0,13$$

Índice de Solvência Geral

$$c1/(c201+c203) = 1.528.749,60 / (197.136,86 + 0,00) = 7,75$$

000226

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PILAR CONSTRUCOES LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 05.591.893/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1	
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PILAR CONSTRUCOES LTDA
NIRE	21600103215
CNPJ	05.591.893/0001-00
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/03/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1055

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PILAR CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1055
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.AD.98.88.83.7C.E8.ED.24.F7.26.57.39.5D.66.73.D9.BC.32.94-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 18502024
Código de validação: AE1AD59DA6
(relativo ao Processo 148862024)

Número da guia: 24057301001728588.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia primeiro (1º) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **PILAR CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **05.591.893/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 01/03/2024 13:14 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 18502024 / Código: AE1AD59DA6
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



000228

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.226.913/0001-38 DUNS®: 943882219
Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: ISL ENGENHARIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	19/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/04/2024
Receita Municipal	Validade:	28/05/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2024



000229

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.226.913/0001-38 DUNS®: 943882219
Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: ISL ENGENHARIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000230

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.226.913/0001-38 DUNS®: 943882219
Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: ISL ENGENHARIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000231

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.226.913/0001-38 DUNS®: 943882219
Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: ISL ENGENHARIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



000232

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.226.913/0001-38 DUNS®: 943882219
Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: ISL ENGENHARIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
DISTRIBUIDORA VIDA	810394/2019	01/01/2050
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI	04022585000100	31/12/2022
MARAU TO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	03.938.934/0001-67	-
MARAU TO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	03.938.934/0001-67(1)	-



000233

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2024 08:54:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**
CNPJ: **20.226.913/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Por este instrumento particular, **ITAMAR DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 01/11/1980, nº do CPF 627.156.073-34, residente e domiciliado na AVENIDA DAS CONSTELACOES (JARDIM CINCO ESTRELAS), n.º 07, COMPLEMENTO: JARDIM CINCO ESTRELAS, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, nesta cidade de IMPERATRIZ – MA., CEP: 65913-420, único responsável pela empresa denominada **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, com sede na AVENIDA ARTHUR COSTA E SILVA n.º 547, BAIRRO: CIDADE NOVA, CIDADE: JOÃO LISBOA – MA., CEP: 65922-000, registrado na JUCEMA sob NIRE 21600011035, com data de início de atividades 05/05/2014, inscrita no CNPJ sob n. **20.226.913/0001-38**, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1.ª O endereço de sua sede social **passa por força da presente alteração para: RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA, CEP: 65922-000.**

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas.

1.ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**, e terá sede e domicílio na **RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA, CEP: 65922-000.**

2.ª - O objeto da sociedade é: 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 2062-2/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA URBANA)8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE OBRAS COM TIRANTES E OBRAS DE CONTENCAO) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS,

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL 000235 I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CHURRASQUEIRAS, FORNOS INDUSTRIAIS) 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4612-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAL ASFALTICO) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES, ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

3.^a - A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4.^a - O capital é de **500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

ITAMAR DA SILVA LIMA 500 quotas de 1.000,00 R\$ 500.000,00 100%

5.^a - A administração da empresa é exercida por **ITAMAR DA SILVA LIMA**, com poderes e atribuições de representa-la, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, o **qual assinará isoladamente**, sendo autorizado o uso do nome empresarial.

6.^a - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – Podendo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

7.^a - A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL 000236
IS LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

8.ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9.ª - O sócio poderá fixar retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10.ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

11.ª - Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

12.ª - **Fica eleito o foro desta comarca**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

João Lisboa - MA, 21 de Outubro de 2023

ITAMAR DA SILVA LIMA



000237

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCÃO E LOCACAO - LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2023 22:07 SOB N° 20231339445.
PROTOCOLO: 231339445 DE 29/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315697282. CNPJ DA SEDE: 20226913000138.
NIRE: 21600011035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2023.
I S LIMA CONSTRUCÃO E LOCACAO - LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

000238

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

	Resultado em	31/12/2022	
		1.308.921,75	100,00%
Ativo Circulante		675.060,69	51,57%
Caixa		9.787,48	0,75%
Banco c/ movimento		386.829,41	29,55%
Clientes			
Duplicatas a Receber		85.917,35	6,56%
Créditos de Aplicações Financeiras		6.547,81	0,50%
Estoques			
Mat. p/ Prest. de Serviço		185.978,64	14,21%
Ativo não Circulante		633.861,06	48,43%
IMOBILIZADO			
Aplicações Financeiras		95.678,41	7,31%
Maquinas e Equipamentos		425.968,41	32,54%
Moveis e Utensilios		18.622,51	1,42%
Veículos		223.481,77	
Depreciação		(129.890,04)	-9,92%
Total		1.308.921,75	100,00%

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

000239

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

	Resultado em	31/12/2022	
		1.308.921,75	100,00%
Passivo Circulante		127.902,80	9,77%
Fornecedor		98.638,47	7,54%
Obrigações Tributárias			
Obrigações Fiscais		9.385,75	0,72%
Obrigações Sociais		12.835,47	0,98%
(-) Encarg de Emprést. e Financiamentos		(61.887,36)	-4,73%
Outras Obrigações			
Duplicatas a Pagar		68.930,47	5,27%
Passivo não Circulante		130.578,60	9,98%
Empréstimos e Financiamentos		130.578,60	9,98%
Patrimônio Líquido		1.050.440,35	80,25%
Capital Social 31/12/2022		400.000,00	30,56%
Reserva de Capital		126.906,14	9,70%
Distribuição de Lucros		(61.000,00)	-4,66%
Lucros do Exercício		584.534,21	44,66%
Total		1.308.921,75	100,00%

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

000240

	Resultado em	31/12/2022	
Receita Operacional Bruta			
+ Prestação de Serviços		2.921.600,00	100,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA			
Imposto e Taxas		186.105,92	6,37%
CUSTOS			
- Custos dos Serviços Vendidos		1.869.824,00	64,00%
- Gastos Gerais		-	0,00%
DESPESAS			
- Despesas Administrativas		28.047,35	0,96%
- Despesas c/ Pessoal		133.809,42	4,58%
- Despesas Gerais		36.227,58	1,24%
- Despesas Financeiras		39.149,44	1,34%
- Depreciação acumulada		46.453,28	1,59%
+ RECEITAS FINANCEIRAS		2.551,20	0,09%
- PROVISÕES		-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício		584.534,21	20,01%
LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		584.534,21	20,01%

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

000241

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764



Índice de Liquidez Geral	AC+RIP/PC+PnC	2,61
Solvência Geral	At/PC+PnC	10,02
Índice de Liquidez Corrente	AC/PC	5,28
Índice de Endividamento Total	PC+EIP/At	0,19
Ativo Total	At	
Ativo Circulante	AC	
Realizável a Longo Prazo	RIP	
Passivo Circulante	PC	
Ativo não Circulante	AnC	
— Passivo não Circulante	PnC	—
— Exigível a Longo Prazo	EIP	

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

000242

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2022

MESES	SAÍDAS
jan/22	0,00
fev/22	0,00
mar/22	0,00
abr/22	27.262,00
mai/22	111.165,00
jun/22	39.985,00
jul/22	317.965,00
ago/22	157.174,00
set/22	358.099,00
out/22	680.897,00
nov/22	592.876,00
dez/22	636.177,00
Total	2.921.600,00

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

Notas explicativas referente as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022**1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA**

A empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, é uma empresa individual com responsabilidade limitada, constituída conforme CNPJ: 20.226.913/0001-38, endereço e data de constituição da mesma descrito abaixo:

Endereço: Av. Arthur Costa e Silva, n. 547, Bairro: Cidade Nova, Joao Lisboa – MA, CEP: 65.922-000.

Constituição: 05/05/2014.

A empresa relacionada tem como principal objetivo social o ramo de Construção de edifícios e Administração de obras. Sendo esta a principal fonte de receita da empresa. O regime de tributação é o Simples Nacional.

Em 31 de dezembro de 2022 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R\$: 547.157,89, esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. A contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

ATIVO CIRCULANTE**DISPONIBILIDADES****2.1 CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

SALDO EM 31/12/2022

CAIXA: R\$ 9.787,48

BANCO: R\$ 386.829,41

DUPLICATAS A RECEBER: R\$ 85.917,35

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 6.547,81

2.2 CRÉDITOS DE CLIENTES

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção que os mesmos efetuam os pagamentos até liquidar os

saldos. O saldo que consta em 31/12/2022 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

2.3 ESTOQUE DE MATERIAL

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2022 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

2.4 IMOBILIZADO

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

PASSIVO CIRCULANTE

Saldo de fornecedores referente a aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

2.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.

Saldos contemplados no balanço:

Obrigações sociais: R\$: 12.835,47

2.5 PATRIMONIO LÍQUIDO

O Capital Social permanece em R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país, detido em sua totalidade, pelo titular ITAMAR DA SILVA LIMA.

2.6 RESULTADOS ACUMULADOS

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2022 conforme demonstrado abaixo:

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2021: R\$ 201.881,70

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2022: R\$ 584.534,21

RESULTADO DO EXERCÍCIO

2.7 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de prestação de serviços: R\$ 2.921.600,00

(-) impostos incidentes sobre a receita:	R\$ 186.105,92
Receita líquida:	R\$ 2.735.494,08

2.8 CUSTOS DE SERVIÇOS VENDIDOS

Custos das mercadorias vendidas tem sua composição:

Custos dos serviços vendidos:	R\$ 1.869.824,00
-------------------------------	------------------

2.9 DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas administrativas:	R\$ 28.047,35
Despesas com pessoal:	R\$ 133.809,42
Despesas gerais:	R\$ 36.227,58
Despesas financeiras:	R\$ 39.149,44

2.10 RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas financeiras	R\$ 2.551,20
----------------------	--------------

2.11 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Resultado Líquido do exercício 2022:	R\$ 584.534,21
--------------------------------------	----------------

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2022.

Joao Lisboa MA, 31/12/2022

ITAMAR DA SILVA LIMA

CPF: 627.156.073-34

Ana Paula de A. Carvalho Costa

CRC 014890/MA CPF: 024.552.613-79



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA consta assinado digitalment por:

CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2023 11:25 SOB N° 20230885322.
PROTOCOLO: 230885322 DE 12/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312259705. CNPJ DA SEDE: 20226913000138.
NIRE: 21600011035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2023.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PERRIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000247

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.325.699/0001-46 DUNS®: 678297809
Razão Social: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: POTENTE ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/04/2024
Receita Municipal	Validade:	06/04/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	30/04/2024
-----------	------------



000248

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.325.699/0001-46 DUNS®: 678297809
Razão Social: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: POTENTE ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo Federal



000249

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.325.699/0001-46 DUNS®: 678297809
Razão Social: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: POTENTE ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
Data Aplicação: 21/06/2022 Valor da Multa: R\$ 4.831,70
Número do Processo: 64108028814202215
Descrição/Justificativa: Por não ter entregue os materiais previstos nas Notas de Empenho 2021NE492 e 2021NE493. Conforme publicado no Boletim de Acesso Restrito nº 127, de 7/07/2022, do 72ª Batalhão de Infantaria Motorizado

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160514 - COUDELARIA DE RINCAO/RS
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 09/12/2022 Prazo Final: 08/06/2023
Número do Processo: 64442003295202273
Descrição/Justificativa: Não executou sua obrigação de entrega do material adquirido por meio da Nota de Empenho 2021NE000536, de 29 de dezembro de 2021.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Falha ou fraude na execução do contrato**
UASG Sancionadora: **160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **21/06/2022** Prazo Final: **21/06/2024**
Número do Processo: **64108028814202215**
Descrição/Justificativa: **Por não ter entregue os materiais previstos nas Notas de Empenho 2021NE492 e 2021NE493. Conforme publicado no Boletim de Acesso Restrito nº 127, de 7/07/2022, do 72ª Batalhão de Infantaria Motorizado.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.325.699/0001-46 DUNS®: 678297809
Razão Social: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: POTENTE ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 21/06/2022 Prazo Final: 21/06/2024
Número do Processo: 64108028814202215
Descrição/Justificativa: Por não ter entregue os materiais previstos nas Notas de Empenho 2021NE492 e 2021NE493. Conforme publicado no Boletim de Acesso Restrito nº 127, de 7/07/2022, do 72ª Batalhão de Infantaria Motorizado.



000252

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.325.699/0001-46 DUNS®: 678297809
Razão Social: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: POTENTE ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



000253

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 06.325.699/0001-46 DUNS®: 678297809
Razão Social: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: POTENTE ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
COHAB CONSTRUÇÕES	01/2021	-



000254

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2024 12:36:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **06.325.699/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Imperatriz – MA, empresário, nascido em **22/04/1965**, portador da carteira de identidade nº. **055326042015-1 SESP/MA** e CPF nº. **258.357.421-34**, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 49, BAIRRO VILA NOVA, CEP 65912-100; único sócio componentes da empresa **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Rua São Sebastião, nº 49 - A, Vila Nova, CEP.: 65.912-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. **06.325.699/0001-46**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21200563065**, por despacho do dia **21/06/2004**; resolve em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª – O objeto social é:

Construção de edifícios Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Construção de rodovias e ferrovias Construção de obras especiais Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas Construção de instalações esportivas e recreativas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (serviços de infra-estrutura) Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de terraplenagens Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem de solo para construção, demarcação de locais para construção) Instalação e manutenção elétrica Obra de fundações; Administração de obras Perfuração e construção de poços de água Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (serviço de telhados, coberturas e limpeza de fachadas) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comercio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos, caixas de água, box para banheiros, calhas, cimentos e divisórias) Comércio varejista de materiais de construção em geral Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Serviços de cartografia, topografia e geodesia Locação de automóveis sem condutor Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Imunização e controle de pragas urbanas.

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA**

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

000256

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** e tem sua sede e domicílio na Rua São Sebastião, nº 49 - A, Vila Nova, CEP: 65.912-100, Imperatriz- MA.

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

Nome dos Sócios	Cotas	Valor Em R\$
ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA	500000	500.000,00
TOTAL:	500000	500.000,00

Cláusula 3ª – O objeto social é: **Construção de edifícios Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Construção de rodovias e ferrovias Construção de obras especiais Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas Construção de instalações esportivas e recreativas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (serviços de infra-estrutura) Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de terraplenagens Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem de solo para construção, demarcação de locais para construção) Instalação e manutenção elétrica Obra de fundações; Administração de obras Perfuração e construção de poços de água Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (serviço de telhados, coberturas e limpeza de fachadas) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comercio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos,**

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

caixas de água, box para banheiros, calhas, cimentos e divisórias) Comércio varejista de materiais de construção em geral Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Serviços de cartografia, topografia e geodesia Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Imunização e controle de pragas urbanas.

Cláusula 4ª – O prazo de duração é indeterminado e teve iniciado suas atividades em: 02/06/2004.

Cláusula 5ª - A administração da sociedade e o uso da denominação social será exercida pelo sócio, **ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA**. O administrador caberá a prática de todo e qualquer ato administrativo, tal como: representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, perante quaisquer terceiros, tais como: repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral e estabelecimentos bancários, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula 6ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA**

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Cláusula 9ª - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula 10ª - Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 11ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 12ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 13ª - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

Cláusula 14ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Imperatriz - MA, 31 de janeiro de 2022

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA



000259

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME cons
assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25835742134	ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2022 12:05 SOB Nº 20220129568.
PROTOCOLO: 220129568 DE 31/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201220217. CNPJ DA SEDE: 06325699000146.
NIRE: 21200563065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2022.
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

C.N.P.J.: 06.325.699/0001-46

Insc. Junta Comercial: 21200563065 Data: 21/06/2004

Endereço: AVENIDA SAO SEBASTIÃO, 49, LETRA A, VILA NOVA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65912-100

Balanco encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.114.206,05D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.075.694,59D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	75.461,72D
4	1.1.10.1	CAIXA	74.785,68D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	74.785,68D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	676,04D
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	676,04D
12	1.1.2	CLIENTES	1.109.993,00D
13	1.1.20.1	DÍVIDAS A RECEBER	1.109.993,00D
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	1.109.993,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	890.239,87D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	890.239,87D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	890.239,87D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	38.511,46D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	38.511,46D
80	1.2.20.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	38.511,46D
711	1.2.20.400.1	ADIANTAMENTO A SOCIO	38.511,46D
149	2	PASSIVO	2.114.206,05C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	170.468,60C
164	2.1.3	FORNECEDORES	170.468,60C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	170.468,60C
506	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	170.468,60C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.943.737,45C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.443.737,45C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.443.737,45C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	1.774.529,51C
522	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	330.792,06D

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
 CIO ADMINISTRADOR
 CPF: 258.357.421-34

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
 Contador
 Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
 CPF: 425.344.963-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	4.257.324,45
VENDA DE MERCADORIAS	4.257.324,45
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.531.554,52)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(1.398.408,15)
(-) ICMS	(58.568,85)
(-) COFINS	(25.166,80)
(-) PIS	(5.452,79)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(19.158,23)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(24.799,70)
RECEITA LÍQUIDA	2.725.769,93
CMV	(1.926.423,84)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.926.423,84)
LUCRO BRUTO	799.346,09
SPESAS OPERACIONAIS	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(468.554,03)
TAXAS DIVERSAS	(136.032,97)
TELEFONE	(268,87)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(323.493,57)
MATERIAIS DE CONSUMO	(3.664,79)
TARIFA BANCÁRIA	(4.877,39)
JUROS DE MORA	(216,44)
RESULTADO OPERACIONAL	330.792,06
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	330.792,06
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	330.792,06

000261

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
OCIO ADMINISTRADOR
CPF: 258.357.421-34

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

000262

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.075.694,59 + 0,00	12,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	170.468,60 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.075.694,59	12,18
	Passivo Circulante	170.468,60	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.185.454,72 - 890.239,87	1,73
	Passivo Circulante	170.468,60	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.114.206,05	12,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	170.468,60 + 0,00	

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 258.357.421-34

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.10.1	CAIXA	4
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
6	1.1.10.100.2	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.10.300.1	BB RF CP AUT MAIS	5
712	1.1.10.300.2	BB RF MAIS AUTOM SIMPL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
519	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.20.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.20.3	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.30.1	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.30.2	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.30.3	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.30.4	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.30.800.1	IPI A RECUPERAR	!
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	!
31	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	!
32	1.1.30.800.4	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	
33	1.1.30.800.5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	
34	1.1.30.800.6	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	
35	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	
36	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	
37	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	
39	1.1.30.801.1	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	
40	1.1.30.801.2	COFINS A RECUPERAR	
41	1.1.30.801.3	PIS A RECUPERAR	
42	1.1.30.801.4	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	
43	1.1.30.801.5	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	
476	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	
44 S	1.1.30.9	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	
45	1.1.30.900.1	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
47 S	1.1.40.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	
48	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	
49 S	1.1.40.3	AÇÕES	
50 S	1.1.40.4	DEBÊNTURES	

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
51	1.1.40.400.1	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.40.400.2	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
59	1.1.50.100.5	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.50.100.6	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61 S	1.1.50.2	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.50.200.1	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.50.200.2	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.50.3	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPEAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.60.1	DESPEAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.60.100.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.60.100.2	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.10.1	CLIENTES	4
72	1.2.10.100.1	CLIENTE B	5
73	1.2.10.100.2	CLIENTE C	5
511	1.2.10.100.3	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.10.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.10.3	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.20.1	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.20.2	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.20.3	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.20.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
711	1.2.20.400.1	ADIANTAMENTO A SOCIO	5
81 S	1.2.20.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.20.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.20.7	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.20.8	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.20.9	DESPEAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.21.0	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	4
89 S	1.2.30.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.30.100.1	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	4
91	1.2.30.100.2	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	4
92	1.2.30.100.3	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	4
93	1.2.30.100.4	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	4
94	1.2.30.100.5	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	4
95 S	1.2.30.2	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.30.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.30.4	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.30.400.1	FINOR	4
99	1.2.30.400.2	FINAM	4
100 S	1.2.30.5	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.30.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.30.600.1	OBJETOS DE ARTE	4
103	1.2.30.600.2	CAUÇÕES PERMANENTES	4
104 S	1.2.30.7	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
105	1.2.30.700.1	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.30.700.2	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.30.700.3	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.30.700.4	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.30.700.5	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.30.700.6	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.40.1	IMÓVEIS	4
113	1.2.40.100.1	TERRENOS	5
115	1.2.40.100.2	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.40.100.2	EDIFÍCIOS	5
654	1.2.40.100.3	IMOBILIZADO	5
116 S	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.40.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.40.4	VEÍCULOS	4
121	1.2.40.400.1	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.40.5	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.40.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.40.7	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	5
130	1.2.40.700.5	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.40.700.6	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.50.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
661	2.1.10.100.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
153 S	2.1.10.2	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.10.300.1	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.10.5	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.10.6	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.10.7	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	.
161 S	2.1.20.1	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	.
162 S	2.1.20.2	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	.
163 S	2.1.20.3	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	.
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	.
165 S	2.1.30.1	FORNECEDORES	.
505	2.1.30.100.1	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	.
506	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	.
678	2.1.30.100.10	ACO BOM PRECO IMPERATRIZ LTDA	.
541	2.1.30.100.10	ALPHA COMERCIO LTDA	.
581	2.1.30.100.10	AUTO POSTO NACIONAL LTDA	.
692	2.1.30.100.10	BEZERRA E JORGE LTDA	.
690	2.1.30.100.10	BIANOR CARVALHO SUCESSORES LTDA - ME	.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
683	2.1.30.100.10	C D P DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI	5
710	2.1.30.100.10	COMERCIAL DE PLASTICOS E COURO NUNES LTDA-ME	5
704	2.1.30.100.10	COMERCIAL RODRIGUES LTDA	5
731	2.1.30.100.10	COMERCIAL SARA EIRELI	5
572	2.1.30.100.10	CRISTIANNY SOARES FALCAO 84744669387	5
708	2.1.30.100.10	D C GOMES COMERCIO	5
696	2.1.30.100.10	DIAS E BARROS LTDA	5
555	2.1.30.100.10	DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	5
723	2.1.30.100.10	DISTRIBUIDORA REIS LTDA	5
719	2.1.30.100.10	E DOS R CASTRO PECAS P ELETRODOMESTICOS LTDA ME	5
577	2.1.30.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SITIO NOVO	5
715	2.1.30.100.10	GENTIL ATACAREJO LTDA	5
707	2.1.30.100.10	H PEREIRA DA SILVA COMERCIO ME	5
585	2.1.30.100.10	IMPERATRIZ AUTO TINTAS LTDA	5
681	2.1.30.100.10	INDUSTRIA ALIMENTICIA MENDONCA LTDA	5
586	2.1.30.100.10	L. R. COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA	5
730	2.1.30.100.10	M D FEITOSA	5
724	2.1.30.100.10	M DO R CASTRO CORREA EIRELI	5
559	2.1.30.100.10	MA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	5
713	2.1.30.100.10	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA	5
567	2.1.30.100.10	MAQUISUL COMERCIAL LTDA	5
703	2.1.30.100.10	MILA SUPERMERCADOS LTDA EST - LJ03	5
728	2.1.30.100.10	MUNDO DOS DESCARTAVEIS	5
569	2.1.30.100.10	MUNICIPIO DE ARAME	5
558	2.1.30.100.10	MUNICIPIO DE ARAME - SECRETARIA DE EDUCACAO	5
571	2.1.30.100.10	MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	5
564	2.1.30.100.10	MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO	5
689	2.1.30.100.10	MUNICIPIO DE GRAJAU - SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO	5
695	2.1.30.100.10	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS	5
697	2.1.30.100.10	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	5
729	2.1.30.100.10	MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO	5
687	2.1.30.100.10	N. ABREU BARROS COMERCIO	5
709	2.1.30.100.10	NONNO PAULINO ALIMENTOS LTDA - ME	5
570	2.1.30.100.10	PAPELARIA EXECUTIVO EIRELI	5
693	2.1.30.100.10	POLLYMAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	5
550	2.1.30.100.10	PORTAL JET INFORMATICA LTDA	5
722	2.1.30.100.10	POUPAS DE FRUTAS BOM SABOR LTDA ME	5
552	2.1.30.100.10	PREFEITURA MUNIC. DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO	5
578	2.1.30.100.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	5
584	2.1.30.100.10	PREMED HOSP. DENTAL LTDA	5
699	2.1.30.100.10	RAIMUNDO NONATO DA COSTA COMERCIO	5
676	2.1.30.100.10	S C FERRO E ACO LTDA	5
573	2.1.30.100.10	SPORT CENTER CACA E PESCA LTDA-ME	5
716	2.1.30.100.10	UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA	5
698	2.1.30.100.10	UP SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5
718	2.1.30.100.10	W I B CARVALHO COMERCIO	5
717	2.1.30.100.11	ALENCAR MELO COMERCIO LTDA - LJ06	5
560	2.1.30.100.11	ATACADAO DE ARMARINHOS IPANEMA LTDA	5
556	2.1.30.100.11	ATACADAO S.A.	5
694	2.1.30.100.11	D L FERREIRA - ME	5
688	2.1.30.100.11	D8 - COM. E SERVICOS EIRELI - ME	5
582	2.1.30.100.11	DISTRIBUIDORA GENTIL EIRELI	5
574	2.1.30.100.11	DISTRIBUIDORA GUERRRA	5
679	2.1.30.100.11	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	5
720	2.1.30.100.11	F. C. S. KAMINSKI GENIUS DISTRIBUIDORA - EPP	5
568	2.1.30.100.11	H. P. COMERCIAL LTDA	5
705	2.1.30.100.11	IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI	5
684	2.1.30.100.11	J C J SOUSA TRINDADE EPP	5
700	2.1.30.100.11	LILIANI MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	5
725	2.1.30.100.11	LOJA MEGAINFO LTDA	5
691	2.1.30.100.11	M DO N PAULA COMERCIO E EVENTOS EIRELI ME	5
714	2.1.30.100.11	M M ART DE ARMARINHOS LTDA-ME	5
553	2.1.30.100.11	MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
682	2.1.30.100.11	PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	5
579	2.1.30.100.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	5
565	2.1.30.100.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPTXUNA	5
677	2.1.30.100.11	R DE CASSIA DO NASCIMENTO	5
587	2.1.30.100.11	RIO GRANDE COMERCIO DE CARNES LTDA	5
551	2.1.30.100.11	RUBENS PERLEBERG E CIA LTDA	5
542	2.1.30.100.11	SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5
701	2.1.30.100.12	A. C. C. LIMA & CIA LTDA - ME	5
706	2.1.30.100.12	ARROZEIRA PEROLA LTDA	5
721	2.1.30.100.12	CASA DOS TAPETES LTDA - ME	5
575	2.1.30.100.12	COMERCIAL DE FRUTAS PARAISO EIRELI	5
543	2.1.30.100.12	J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
557	2.1.30.100.12	JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA	5
561	2.1.30.100.12	KELLYANNE LIMA MOREIRA 06048149336	5
685	2.1.30.100.12	OPCAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO MATERIAL HOSPITALAR LTDA-M	5
680	2.1.30.100.12	PONTO ELETRICO	5
566	2.1.30.100.12	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE- MA	5
554	2.1.30.100.12	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA	5
580	2.1.30.100.12	REFRINDRTE COMERCIO DE PECAS P- REFRIGERACAO LTDA-ME	5
726	2.1.30.100.12	TOCANTINS AUTO TINTAS LTDA - EPP	5
583	2.1.30.100.12	TOCAUTO CAMINHOES LTDA	5
588	2.1.30.100.12	TRAJANO E VIANA LTDA	5
589	2.1.30.100.13	5L MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	5
562	2.1.30.100.13	BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	5
686	2.1.30.100.13	C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA	5
544	2.1.30.100.13	CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	5
576	2.1.30.100.13	FABIO ALVES 83792082691	5
727	2.1.30.100.13	LIMEIRA - LIMEIRA LTDA LOJAG	5
702	2.1.30.100.13	VILAGE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
563	2.1.30.100.14	MAGNO SILVA PEREIRA 01448527309	5
590	2.1.30.100.14	NOVA LUZ	5
591	2.1.30.100.15	AL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	5
545	2.1.30.100.15	TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5
546	2.1.30.100.16	8IO PC COMPUTADORES LTDA	5
592	2.1.30.100.16	TUDO AQUI VARIEDADES EIRELI	5
593	2.1.30.100.17	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	5
547	2.1.30.100.17	LEITESOL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	5
594	2.1.30.100.18	C.G.Z CERQUEIRA COMERCIO ME	5
548	2.1.30.100.18	COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES EIRELI EPP	5
549	2.1.30.100.19	ELISANGELA DE ARAUJO COSTA 84793260349	!
595	2.1.30.100.19	GKSEG EPI MAQ. E EQUIP. LTDA	!
525	2.1.30.100.2	FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA	!
596	2.1.30.100.20	SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	!
597	2.1.30.100.21	SAMUEL DE M. B. ARRUDA	
598	2.1.30.100.22	DARTO COMERCIAL EIRELI ME	
599	2.1.30.100.23	D S LIMA - AGROPECUARIA	
526	2.1.30.100.3	ATACADAO SAO JOAO LTDA	
527	2.1.30.100.4	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BABACULANDIA	
528	2.1.30.100.5	DIST. MILA DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	
529	2.1.30.100.6	P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	
530	2.1.30.100.7	COMERCIAL VILA NOVA LTDA - ME	
531	2.1.30.100.8	JURACY DO CARMO OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO	
532	2.1.30.100.9	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS PARATI LTDA	
533	2.1.30.101.0	M. P. DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS	
534	2.1.30.101.1	C. G. S. COMERCIO E ATACADO LTDA	
535	2.1.30.101.2	EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	
536	2.1.30.101.3	PARAISO DAS FRUTAS EIRELI ME	
537	2.1.30.101.4	MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	
538	2.1.30.101.5	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	
600	2.1.30.108.3	GIRAMODA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	
601	2.1.30.108.4	LISS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
602	2.1.30.108.5	GAN JIANQIN - ME	
603	2.1.30.108.6	YWP COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMP. E EXP. EIRELI - EPP	

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
604	2.1.30.108.7	BLESSED PRODUTOS POPULARES LTDA	5
605	2.1.30.108.8	NANA BIJUTERIAS EIRELI - EPP	5
606	2.1.30.108.9	PAULA MANDARA PRESENTES EIRELI	5
607	2.1.30.109.0	STV COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	5
608	2.1.30.109.1	VILMASIMON BIJOUTERIA LTDA	5
609	2.1.30.109.2	FRIOMAR ALIMENTOS LTDA - ME	5
610	2.1.30.109.3	FABIO ALVES 83792082691	5
611	2.1.30.109.4	COMERCIAL RUBYS IMP E EXP LTDA	5
612	2.1.30.109.5	MACRILAN BEAUTY BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	5
613	2.1.30.109.6	J.H. LUCKY FERRAGENS E COMPONENTES LTDA	5
614	2.1.30.109.7	JC IMPORT. BIJOUT. PRES. E ACESS. EM GERAL EIRELI	5
615	2.1.30.109.8	EDANTA COMERCIAL EIRELI - EPP	5
616	2.1.30.109.9	CRISTIANNY SOARES FALCAO 84744669387	5
617	2.1.30.110.0	CITY GIRLS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP	5
618	2.1.30.110.1	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA LJ 027	5
619	2.1.30.110.2	SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	5
620	2.1.30.110.3	MIX ALIMENTOS LTDA	5
621	2.1.30.110.4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5
622	2.1.30.110.5	NOBILE INDUSTRIA, COMERCIO E BENEFICIAMENTO LTDA	5
623	2.1.30.110.6	ATACADAO DOS IMPORTADOS LTDA	5
624	2.1.30.110.7	JC IMPORT DIST BIJ PRES COSMÉ E ACESS EIRELI	5
625	2.1.30.110.8	CLIMACO COM IMP E EXP LTDA EPP	5
627	2.1.30.110.9	NACIONAL NOVA MARABA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	5
628	2.1.30.111.0	SKJ COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - EPP	5
629	2.1.30.111.1	CERAMICA BRASILIA EIRELI	5
630	2.1.30.111.2	JF COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	5
631	2.1.30.111.3	NT INDUSTRIA E COMERCIO EXP. E IMP. DE ART. P/ PRES. E UTEN	5
632	2.1.30.111.4	CHARM IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EIRELLI - EPP	5
633	2.1.30.111.5	LEBRUCE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	5
634	2.1.30.111.8	NOBILIS INDUSTRIA COSMETICA	5
635	2.1.30.112.0	VENITTI INDUSTRIA COSMETICA LTDA	5
636	2.1.30.112.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DOS PATOS	5
637	2.1.30.112.2	MUNICIPIO DE BELA VISTA DO MARANHAO	5
638	2.1.30.112.3	LTT BIJUTERIA LTDA - EPP	5
639	2.1.30.112.4	POSTERUS SUPERMERCADOS CAROLINA	5
640	2.1.30.112.5	ELETROMAQUINAS LTDA ME	5
641	2.1.30.112.6	X D BIJUTERIA LTDA	5
642	2.1.30.112.7	WL BIJOUX E ACESSORIOS LTDA	5
643	2.1.30.112.8	C L COMERCIAL EIRELI	5
644	2.1.30.112.9	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	5
668	2.1.30.113.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	5
669	2.1.30.113.2	J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
670	2.1.30.113.3	TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S.A	5
671	2.1.30.113.4	MARTINS COM SERV DISTR SA	5
672	2.1.30.113.5	CONVENIERE SUPERMERCADOS LTDA	5
673	2.1.30.113.6	AL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	5
674	2.1.30.113.7	MAISHAINI COSMETICOS EIRELI	5
675	2.1.30.113.8	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	5
168 S	2.1.30.2	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.40.100.1	IPI A RECOLHER	!
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	!
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	!
174	2.1.40.100.4	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	!
175	2.1.40.100.5	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	!
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	!
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	!
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	!
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	!
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	!
181	2.1.40.101.1	PROVISÃO PARA IOF	!

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
182	2.1.40.101.2	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.40.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.40.101.4	INSS RETIDO A RECOLHER	5
481	2.1.40.101.6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.40.101.7	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.40.101.8	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.40.101.9	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.40.102.0	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.40.102.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.40.102.2	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.40.102.4	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.40.102.5	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.40.102.6	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.50.100.3	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
664	2.1.50.100.4	RESCISÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.50.200.3	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
665	2.1.50.200.4	GRRF A RECOLHER	5
193 S	2.1.50.3	PROVISÕES	4
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.50.300.2	13º SALÁRIO A PAGAR	5
196	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.50.300.7	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.50.300.8	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.60.4	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.60.5	SEGUROS	4
206 S	2.1.60.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
659	2.1.60.600.1	IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER	5
658	2.1.60.600.2	TTTULOS A PAGAR	5
660	2.1.60.602	TTTULOS A PAGAR	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	.
208 S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	.
209	2.1.70.100.1	DIVIDENDOS PROPOSTOS	.
210	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	.
211 S	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	.
212	2.1.70.200.1	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	.
213	2.1.70.200.2	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	.
214	2.1.70.200.3	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	.
215 S	2.1.70.3	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	.
216	2.1.70.300.1	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
657	2.1.8	IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER	3
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
667	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
220 S	2.2.10.2	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.10.300.1	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.10.5	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.10.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.10.8	FORNECEDORES	4
229	2.2.10.800.1	FORNECEDOR A	5
230	2.2.10.800.2	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.10.900.1	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.10.900.2	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
656	2.2.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
236 S	2.2.11.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.17	TÍTULOS A PAGAR	3
655 S	2.2.18	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.20.100.1	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.20.100.2	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.20.100.3	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.20.100.4	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.20.2	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.20.200.1	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.20.200.2	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.20.300.1	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.20.300.2	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.20.300.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.20.300.4	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.20.300.5	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.20.300.6	RESERVA LEGAL	5
662	2.3.20.300.7	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
265 S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	3

000271

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.10.1	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.10.100.1	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.10.200.2	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.10.200.3	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.10.200.4	13º SALÁRIO	5
278	3.1.10.200.5	FÉRIAS	5
279	3.1.10.200.6	INSS	5
280	3.1.10.200.7	FGTS	5
281	3.1.10.200.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.10.200.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.10.201.0	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.20.1	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.20.2	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.20.4	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.20.5	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.20.6	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	5
290 S	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.30.1	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.40.1	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	3.1.40.100.1	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.40.100.2	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.40.100.3	BONIFICAÇÃO	5
462 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	.
463 S	3.1.50.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	.
464	3.1.50.100.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	.
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	.
466 S	3.1.60.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	.
467	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	.
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	.
469 S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	.
470	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	.
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	.
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	.
297 S	3.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	.
298	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	.
299	3.2.10.100.2	PRÓ-LABORE	.
300	3.2.10.100.3	RESCISÕES	.
301	3.2.10.100.4	13º SALÁRIO	.
302	3.2.10.100.5	FÉRIAS	.
303	3.2.10.100.6	INSS	.
304	3.2.10.100.7	FGTS	.
305	3.2.10.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	.
306	3.2.10.100.9	HORAS EXTRAS	.
498	3.2.10.101.0	REFLEXO EXTRAS DSR	.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
666	3.2.10.101.1	GRRF	5
307 S	3.2.10.2	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.10.200.1	COMISSÕES	5
309 S	3.2.10.3	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.10.300.2	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.10.4	DESPEAS COM ENTREGA	4
312	3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.2.10.5	DESPEAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.10.500.1	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.10.500.2	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.10.500.4	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.10.6	DESPEAS GERAIS	4
320	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	5
321	3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.10.600.3	TELEFONE	5
323	3.2.10.600.4	DESPEAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.10.600.5	DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	5
325	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.10.600.7	SEGUROS	5
663	3.2.10.600.8	PARCELAMENTOS	5
327 S	3.2.10.7	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.10.700.1	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	3.2.2	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.20.1	DESPEAS COM PESSOAL	4
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.20.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	5
336	3.2.20.100.6	INSS	5
337	3.2.20.100.7	FGTS	5
338	3.2.20.100.8	INDENIZACIONES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.20.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.20.101.1	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.20.101.2	DESPEAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.20.200.2	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.20.200.3	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.20.200.4	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.20.300.1	IMPOSTO DE RENDA	5
347	3.2.20.300.2	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
348	3.2.20.300.3	IPTU	5
349	3.2.20.300.4	IPVA	5
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.20.300.6	CPMF	5
352	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.20.4	DESPEAS GERAIS	4
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	5
357	3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.20.400.5	SEGUROS	5
359	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.20.401.0	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.20.401.1	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.20.401.2	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	5
366	3.2.20.401.3	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.20.401.4	MULTA DE TRÂNSITO	5
58	3.2.20.401.5	MATERIAIS DE CONSUMO	5
367 S	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.20.500.2	TARIFA BANCÁRIA	5
370	3.2.20.500.3	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.20.500.4	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	5
373	3.2.20.500.6	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376 S	3.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.20.600.1	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.20.600.2	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.20.600.3	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.10.1	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.10.100.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.10.2	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.10.200.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.10.200.2	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.10.200.3	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.10.200.4	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.10.3	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.10.300.1	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.10.4	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.10.400.1	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	!
394	3.3.10.400.2	BAIXAS DE IMOBILIZADO	!
395	3.3.10.400.3	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	!
396 S	3.3.10.5	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	.
397	3.3.10.500.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	.
398	3.3.10.500.2	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	.
399	3.3.10.500.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	.
400 S	3.3.10.6	PERDAS	.
401	3.3.10.600.1	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	.
507	3.3.10.600.2	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	.
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	.
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	.
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	.
405 S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	.
406	4.1.10.100.1	VENDA DE PRODUTOS	.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
407	4.1.10.100.2	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.10.100.4	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.10.200.2	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.20.100.1	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.20.100.2	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.20.100.4	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.20.2	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.20.200.1	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.20.200.2	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.20.200.3	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.20.200.4	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.20.300.1	(-) IPI	5
426	4.1.20.300.2	(-) ICMS	5
427	4.1.20.300.3	(-) ISS	5
428	4.1.20.300.4	(-) COFINS	5
429	4.1.20.300.5	(-) PIS	5
477	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
482	4.1.20.300.9	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.20.301.0	(-) REFIS	5
486	4.1.20.301.1	(-) FIA	5
509	4.1.20.301.2	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.30.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.30.100.2	JUROS	5
434	4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.30.100.4	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.30.100.5	MULTA	5
436 S	4.1.30.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.30.200.1	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.30.200.2	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	4
440 S	4.1.40.1	RECLP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	5
441 S	4.1.40.2	REVERSÃO DE PROVISÕES	5
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	5
443 S	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	5
444	4.1.50.100.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.50.100.2	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.50.100.3	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.50.100.4	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.50.100.5	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
626	4.1.50.100.6	RECEITA POR BONIFICAÇÃO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	5
451 S	4.2.10.1	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	5
452	4.2.10.100.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
453 S	4.2.10.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.10.200.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.10.200.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.10.200.3	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.10.200.4	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.10.3	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.10.300.2	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.40.100.2	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5
645 S	6	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1
646 S	6.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVO	2
647 S	6.1.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVO	3
648 S	6.1.10.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVO	4
649	6.1.10.100.1	ENTRADAS/SAIDAS	5
650 S	6.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	2
651 S	6.2.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	3
652 S	6.2.20.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	4
653	6.2.20.100.1	ENTRADAS/SAIDAS	5

Número: 8 Folha: 98

Contém este livro 98 folhas numeradas do No. 1 ao 98 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: AVENIDA SAO SEBASTIÃO, 49

Complemento: LETRA A

Bairro: VILA NOVA

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 06.325.699/0001-46

Inscrição Estadual.....: 125135289

Registro na junta.....: 21200563065 Data registro: 21/06/2004

Inscrição Municipal.....: 82829

IMPERATRIZ, 31/12/2022

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 258.357.421-34

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME const assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25835742134	ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/07/2023 08:55 SOB Nº 20230935222.
PROTOCOLO: 230935222 DE 17/07/2023. NIRE: 21200563065.
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/07/2023
empresafacil.ma.gov.br



000278

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.866.317/0001-17 DUNS®: 899020230
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
Nome Fantasia: ROSA BARROS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	21/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/05/2024
Receita Municipal	Validade:	01/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Emitido em: 14/03/2024 13:38

CPF: 839.XXX.XXX-82 Nome: MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA

Ass: _____

I de



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.866.317/0001-17 DUNS®: 899020230
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
Nome Fantasia: ROSA BARROS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000280

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.866.317/0001-17 DUNS®: 899020230
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
Nome Fantasia: ROSA BARROS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000281

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.866.317/0001-17 DUNS®: 899020230
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
Nome Fantasia: ROSA BARROS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



000282

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.866.317/0001-17 DUNS®: 899020230
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
Nome Fantasia: ROSA BARROS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

- Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Pastos Bons

CERTJUDONE-VNPB - 142023
Código de validação: 1CBD57CDE3

Número da guia: 23055001001420249.

Certidão - Falência ou Recuperação Judicial

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia **23 de janeiro do ano de dois mil e treze(2013) até o dia 23 de janeiro de 2023**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ. n. 08.866.317/0001-17. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro”, nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena dos Santos, Auxiliar Judiciário, mat. 165837, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Pastos Bons/MA, **23 de janeiro de 2023**.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Os dados pessoais constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 – Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão; e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução – GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Pastos Bons
Matrícula 202028



CERTJUDONE-VNPB - 142023 / Código: 1CBD57CDE3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Pastos Bons

Documento assinado. PASTOS BONS, 23/01/2023 17:35 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA)



CERTJUDONE-VNPB - 142023 / Código: 1CBD57CDE3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



000285

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2024 13:39:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**
CNPJ: **08.866.317/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA UNIPessoal
CNPJ: 08.866.317/0001-17
NIRE: 21201211634**

000286

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, empresário, casado, regime parcial de bens, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21201211634 em 16/02/2022, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17.

CLAUSULA PRIMEIRA: PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA – SE MEDIANTE CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, empresário, casado, regime parcial de bens, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000.

Acima, único sócio da sociedade empresarial denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21201211634 em 30/06/2021, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** e tem sua sede Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons – MA.

- 4120-4/00-Construção de edifícios
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

000287

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente no País, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	PART (%)	VALOR R\$:
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	700.000	100,00	700.000,00
TOTAL	700.000	100,00	700.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo de duração da sociedade da sociedade será por tempo indeterminado (art. 997, II, C/C 2002).

A responsabilidade civil dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do CC/2002 - art. 1.052.

000288

CLAUSULA SEXTA- DAS NOMEAÇÕES

Os sócios a qualquer tempo poderão nomear administradores não sócios para administrar a sociedade.

CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** com poderes atribuições de representar a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

O sócio administrador **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei, especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação.

CLAUSULA NONA - DO “PRÓ LABORE”

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, por deliberação unânime dos sócios e em conformidade com as necessidades da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, sem o expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

000289

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

A retirada de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, o sócio remanescente poderá admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar; o sócio que pretender se retirar da sociedade, somente poderá fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço, após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FALECIMENTO

O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Poderão admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio falecido, pagando-as aos legítimos herdeiros em (06) seis parcelas legais e mensais vencível a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pastos Bons – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E assim por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em uma única via de igual teor e forma.

Pastos Bons – MA, 08 de março de 2023.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS



000290

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 11:20 SOB N° 20230296858.
PROTOCOLO: 230296858 DE 08/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303279448. CNPJ DA SEDE: 08066317000117.
NIRE: 21201211634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000291

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**CNPJ : 08.866.317/0001-17 NIRE: 21201211634 Data: 04/06/2007****Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, N° 3016, Bairro: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MA CEP. 65.870-000****BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022**

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Ativo		**3.183.065,97D
Circulante		**2.498.764,11D
Disponível		****465.063,10D
Numerários em caixa		*****15.063,10D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	15.063,10D
Banco conta movimento		****450.000,00D
Banco do Brasil S/A. (49)	1-1-01-02-01	200.000,00D
Banco c/ Movimento (2814)	1-1-01-02-05	250.000,00D
Clientes		**2.033.701,01D
Duplicatas a receber (105)	1-1-04-01	2.033.701,01D
Permanente		****1.120.061,86D
Imobilizado		****1.120.061,86D
Terrenos (437)	1-3-02-07	790.061,86D
Veículos (455)	1-3-02-09	330.000,00D
Depreciação / Amortização		*****435.200,00C
Deprec. veículos (504)	1-3-03-11	435.200,00C
***** (XXXXX) *****		

000292

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**CNPJ : 08.866.317/0001-17 NIRE: 21201211634 Data: 04/06/2007****Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, N° 3016, Bairro: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MA CEP. 65.870-000****BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022**

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Passivo		*3.183.625,97C
Circulante		***1.147.535,09C
Fornecedores		422.382,09C
Pagamentos Prestadores de Serviços		480.746,00C
Imposto a pagar / recolher		
Provisão p/ imposto de renda (749)	2-1-05-03	99.200,00C
PIS s/ receita bruta (770)	2-1-05-06	15.350,00C
COFINS a recolher (777)	2-1-05-07	66.890,00C
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	2-1-05-10	62.967,00C
Não Circulante		***331.546,64C
Empréstimos		331.546,64C
Patrimônio líquido		**1.704.544,24C
Capital Social		**700.000,00C
Capital Integralizado		**700.000,00C
Capital Integralizado(2674)	2-4-01-01-03	700.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados		***1.004.544,24C
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01	1.004.544,24C
***** (XXXXX) *****		

José Rosinaldo Ribeiro Barros
 CPF: 738.356.253-49
 Sócio Administrador

Julianna Sousa Brito
 CPF: 608.573.513-89
 Contadora
 CRC-PB-013371/O-4 T-MA

000293

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**CNPJ : 08.866.317/0001-17 NIRE: 21201211634 Data: 04/06/2007****Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, N° 3016, Bairro: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MA
CEP. 65.870-000****BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO ANALÍTICA DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022**

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	2.450.000,00C
=Receita bruta de serviços			**2.450.000,00C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**2.450.000,00C
Dedução de receita bruta vendas/serviços Dedução de receita bruta de vendas			
COFINS	3-2-01-04	1267	65.890,00D
PIS s/ vendas e serviços	3-2-01-05	1274	14.350,00D
=Dedução de receita bruta de vendas			*****80.240,00D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			*****80.240,00D
=T o t a l - Receita			**2.369.760,00C

000294

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**CNPJ : 08.866.317/0001-17 NIRE: 21201211634 Data: 04/06/2007****Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, N° 3016, Bairro: SÃO JOSÉ, PASTOS BONNS - MA
CEP. 65.870-000****BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO ANALÍTICA DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022**

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos			
Diversos	4-1-01-01	1470	922.362,21D
Custos dos produtos vendidos			****922.362,21D
Outros custos diretos Serviço de terceiros	4-1-04-02	1624	21.000,00D
Combustível	4-1-04-03	1631	39.000,00D
=Outros custos diretos			*****60.000,00D
=T o t a l - Custos diretos da produção			****982.362,21D
Custos indiretos da produção			
Custos com entregas	4-2-03-01	1687	4.690,23D
Frete na entrega			
=Custos com entregas			*****4.690,23D
Propaganda e publicidade	4-2-04-01	1722	9.400,00D
Propaganda e publicidade			
=Propaganda e publicidade			*****9.400,00D
Utilidades e serviços Luz	4-2-05-01	1743	3.695,28E
Telefone	4-2-05-02	1750	2.050,33E
Água / Esgoto	4-2-05-03	1757	1.854,66E
Seguros	4-2-05-08	1792	15.000,00E
Outros	4-2-05-11	1813	6.920,54E
=Utilidades e serviços			*****29.520,81E
Mão de obra indireta	4-2-07-18	1960	3.652,51E
Materiais de			

000295

consumo

=Mão de obra indireta			*****3.652,51D
Aluguéis e arrendamento	4-2-10-01	2002	18.000,00D
Aluguéis de imóveis			
Aluguéis de outros imobilizados	4-2-10-02	2009	45.000,00D
=Aluguéis e arrendamento			*****63.000,00D
Depreciação/Amortização Veículos	4-2-11-11	2044	80.000,00D
=Depreciação/Amortização			*****80.000,00D

000296

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**CNPJ : 08.866.317/0001-17 NIRE: 21201211634 Data: 04/06/2007****Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, N° 3016, Bairro: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS – MA
CEP. 65.870-000****BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO ANALÍTICA DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022**

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Impostos e taxas			
Taxas estaduais	4-2-12-05	2079	1.900,00D
=Impostos e taxas			*****1.900,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			****192.163,55D
Despesas gerais de produção Despesas gerais da administração	4-3-01-07	2142	10.150,00D
Alimentação Outras	4-3-01-14	2191	26.320,00D
=Despesas gerais da administração			*****36.470,00D
Despesas tributárias	4-3-02-01	2226	99.200,00D
Imposto de Renda P J	4-3-02-03	2233	55.020,00D
Contribuição social s/ lucro			
=Despesas tributárias			****154.220,00D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			****190.690,00D
=T o t a l - Despesas			**1.365.215,76D

000297

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**CNPJ : 08.866.317/0001-17 NIRE: 21201211634 Data: 04/06/2007****Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, N° 3016, Bairro: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MA CEP. 65.870-000****BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO ANALÍTICA DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022**

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Contas transitórias	5-1-01	2422	0,00D
= Total – Exercício corrente			*****0,00D
= Total – Apuração de resultado			*****0,00D

RESULTADO DO EXERCICIO

 RECEITAS.....> 2.369,760,00C

DESPESAS + CUSTO.....> 1.365.215,76D

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO: *****1.004.544,24

 ***** (XXXXXXX) *****

José Rosinaldo Ribeiro Barros
 CPF: 738.356.253-49
 Sócio Administrador

Julianna Sousa Brito
 CPF: 608.573.513-89
 Contadora
 CRC-PB-013371/O-4 T-MA

000298

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**CNPJ : 08.866.317/0001-17 NIRE: 21201211634 Data: 04/06/2007****Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, N° 3016, Bairro: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MA CEP. 65.870-000****INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2022**

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = ATIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

$$\text{ILG} = \frac{2.498.764,24}{1.479.081,73} = 1,69$$

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{ILI} = \frac{2.498.764,24}{1.147.535,09} = 2,17$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG= ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

$$\text{ISG} = \frac{3.183.625,97}{1.479.081,73} = 2,15$$

José Rosinaldo Ribeiro Barros
 CPF: 738.356.253-49
 Sócio Administrador

Julianna Sousa Brito
 CPF: 608.573.513-89
 Contadora
 CRC-PB-013371/O-4 T-MA

000299

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**CNPJ : 08.866.317/0001-17 NIRE: 21201211634 Data: 04/06/2007****Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, N° 3016, Bairro: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MA
CEP. 65.870-000****NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022****Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Construção de edifícios CNAE (41.20.4-00). No período em apreço, a maioria das operações foi restrita à cidade de Balsas no Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes em sua sede localizada na Avenida Domingos Sertão, 3016, São José, Pastos Bons - MA, CEP: 65.870-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.3 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6 - Capital Social

O Capital Social integralizado é de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), composto da seguinte Forma: 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), Pertencentes a JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS.

000300

CNPJ : 08.866.317/0001-17 NIRE: 21201211634 Data: 04/06/2007

**Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, N° 3016, Bairro: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MA
CEP. 65.870-000**

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) *As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.*
- b) *A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.*

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Pastos Bons - MA, 31 de dezembro de 2022.

José Rosinaldo Ribeiro Barros
CPF: 738.356.253-49
Sócio Administrador

Julianna Sousa Brito
CPF: 608.573.513-89
Contadora
CRC-PB-013371/O-4 T-MA



000301

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
60857351389	JULIANNA SOUSA BRITO
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023 07:44 SOB Nº 20230331041.
PROTOCOLO: 230331041 DE 10/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303403513. CNPJ DA SEDE: 08866317000117.
NIRE: 21201211634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000302

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.166.662/0001-00 DUNS®: 903364324
Razão Social: CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUMAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

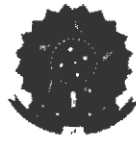
Receita Federal e PGFN	Validade:	27/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/04/2024
Receita Municipal	Validade:	18/05/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2024



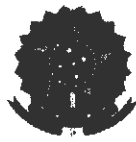
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF 000303

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.166.662/0001-00 DUNS®: 903364324
Razão Social: CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUMAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.166.662/0001-00 DUNS®: 903364324
Razão Social: CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUMAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.166.662/0001-00 DUNS®: 903364324
Razão Social: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUMAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



000306

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.166.662/0001-00 DUNS®: 903364324
Razão Social: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUMAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidades de Classe		
CREA-MA	898917/2024	31/03/2024



000307

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2024 16:50:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **18.166.662/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

000308

CNPJ Nº. 18.166.662/0001-00

NIRE Nº. 21200825043

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de João Lisboa - MA, nascido em 15/07/1982, portador do CPF nº. 883.543.853-53 e da Cédula de Identidade RG nº. 106441799-7 – SEJUSP – MA expedida em 27/01/1999, residente e domiciliado a Rua dos Pirangueiros, nº. 52, Bairro Vila Emiliano, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. e **MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de Imperatriz – MA, nascido em 11/12/1988, portador do CPF nº. 042.325.513-44 e da Cédula de Identidade RG nº. 028676112005-1 – GEJUSPC - MA, expedida em residente e domiciliado a Rua da Mangueira, nº. 1519, Bairro Cidade Nova, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua 21 de Abril, nº. 215, Bairro Cidade Nova, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. Devidamente inscrita no CNPJ nº. **18.166.662/0001-00**, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. **21200825043** por despacho em 21/05/2013, têm entre si deliberado alterar o contrato social.

1ª. – A sociedade tem de como objetivo: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obra-de-arte especiais; Obra de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obra de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas); Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obra de engenharia civil; Instalação de

portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia); Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques. Semi-reboques e similares); Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Montagem de estruturas metálicas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza urbana). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Secundaria:

4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;

2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;

2330-3/04 – Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;

2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;

4120-400 – Construção de edifícios;

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 – Construção de obra-de-arte especiais;

4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obra de irrigação;

4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;

- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas);
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais);
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obra de engenharia civil;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4391-6/00 – Obras de fundações;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria;
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia);
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques. Semi-reboques e similares);
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
- 2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza urbana);

2ª. – Neste ato fica alterada seu objetivo para as atividades: Serviços de engenharia; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas); Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia); Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

Secundaria:

- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
- 2330-3/04 – Fabricação de casas pré moldadas de concreto;
- 2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas);
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais);
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4391-6/00 – Obras de fundações;
- 4399-1/01 – Administração de obras;

- 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia);
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares);
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana).

3ª. – Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade o sócio Sr. **MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía na sociedade, ou seja 7.500 (sete mil e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio remanescente Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, que possuía na sociedade, ou seja 142.500 (cento e quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que corresponde o valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), que somados perfazem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4ª – O capital social que é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil), quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma. Passará a partir da presente data para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta

mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) será integralizado neste ato em moeda corrente nacional., ficando assim subscrito:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	100	500.000	500.000,00
TOTAIS	100	500.000	500.000,00

5ª. – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo a sócia Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, já qualificado anteriormente. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

6ª. – O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancarias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

7ª. – O administrador poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores “ad negotia” deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.

8ª. – O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do C/C 2002).

9ª. – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.

Á Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:

1ª. – A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.

2ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, tendo como nome fantasia: **CONSTRUTORA CARNEIRA**. Com sede e domicílio na **Rua 21 de Abril, nº. 215, Bairro Cidade Nova, CEP 65922-000, João Lisboa – MA**.

3ª. – **O objetivo da sociedade é de:** Serviços de engenharia; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas); Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia); Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de

limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

Secundaria:

2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
2330-3/04 – Fabricação de casas pré moldadas de concreto;
2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas);
4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais);
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;

- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4391-6/00 – Obras de fundações;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia);
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares);
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana).

4ª. – O Capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	100	500.000	500.000,00
TOTAIS	100	500.000	500.000,00

5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 21/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem a consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responde solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

8ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

9ª. – A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** caberá ao sócio Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

10ª. – O sócio **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/2002).

11ª. – O sócio **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

13ª. – O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do

exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do sócio. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

14ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o sócio, quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

15ª. – Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou existindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral específico para esse fim. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

16ª. – O sócio **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, declara sob as penas da lei, que de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

17ª. – O sócio elege o foro de Imperatriz, Estado Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato. Com expressão renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Art. 53, III, “e” do Dec. 1.800/96)

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, processando-se em seguida os devidos registros.

Imperatriz – MA. 01 de março de 2021.

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS



000320

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
88354385353	ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 17:42 SOB Nº 20210307676.
PROTOCOLO: 210307676 DE 08/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101578979. CNPJ DA SEDE: 18166662000100.
NIRE: 21200825043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA			
Caixa Geral		1.1.1.1.0001	68.891,79D
=CAIXA			****68.891,79D
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Banco Conta Movimento		1.1.1.2.0001	273.648,35D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO			****273.648,35D
=DISPONIVEL			****342.540,14D
CONTAS A RECEBER			
CLIENTES			
Títulos a Receber		1.1.3.1.0001	1.519.708,78D
=CLIENTES			**1.519.708,78D
=CONTAS A RECEBER			**1.519.708,78D
ESTOQUES			
ALMOXARIFADO			
Materiais de Consumo		1.1.4.3.0001	1.536.873,21D
=ALMOXARIFADO			**1.536.873,21D
=ESTOQUES			**1.536.873,21D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			**3.399.122,13D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
CLIENTES			
Títulos a Receber		1.4.1.1.0001	449.807,84D
=CLIENTES			****449.807,84D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			****449.807,84D
IMOBILIZADO			

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 18166662/0001-00

NIRE: 21200825043

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA, JOÃO LISBOA - MA, CEP: 65922-000

000322

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
BENS EM USO			
Instalações		1.4.4.1.0001	79.741,53D
Veiculos		1.4.4.1.0004	413.852,16D
Maquinas e Equipamentos		1.4.4.1.0005	643.619,48D
Moveis e Utensilios		1.4.4.1.0006	135.165,66D
Equipamentos de Informática		1.4.4.1.0007	71.979,70D
=BENS EM USO			**1.344.358,53D
(-) DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES			
Depreciações Acumuladas		1.4.4.3.0001	358.079,53C
=(-) DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES			****358.079,53C
=IMOBILIZADO			****986.279,00D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			**1.436.086,84D
=Total - ATIVO			**4.835.208,97D
***** (XXXXX) *****			

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18166662/0001-00

NIRE: 21200825043

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA, JOÃO LISBOA - MA, CEP: 65922-000

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2022

000323

Folha: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LOGO PRAZO			
FORNECEDORES			
Fornecedores Diversos		2.1.1.1.0001	841.957,21C
=FORNECEDORES			****841.957,21C
=EXIGÍVEL A LOGO PRAZO			****841.957,21C
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS			
OBRIGAÇÕES FISCAIS			
Simple Nacional a Recolher		2.1.2.1.0001	196.280,47C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS			****196.280,47C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar		2.1.2.2.0001	208.549,31C
INSS a Recolher		2.1.2.2.0002	84.623,08C
FGTS a Recolher		2.1.2.2.0003	26.341,50C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			****319.513,89C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS			****515.794,36C
FINANCIAMENTOS			
ENTIDADES FINANCEIRAS			
Empréstimos Bancários		2.1.6.1.0005	644.088,43C
=ENTIDADES FINANCEIRAS			****644.088,43C
=FINANCIAMENTOS			****644.088,43C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			**2.001.840,00C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			
ENTIDADES FINANCEIRAS			
Empréstimos Bancários		2.2.1.1.0003	81.540,40C
=ENTIDADES FINANCEIRAS			****81.540,40C

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			*****81.540,40C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			*****81.540,40C
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL INTEGRALIZADO			
Capital Social		2.3.4.1.0001	500.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO			****500.000,00C
RESERVAS DE LUCRO			
Lucro do Exercícios		2.3.4.6.0002	549.481,19C
Lucros / Prejuízos Acumulados		2.3.4.6.0002	1.702.347,38C
=RESERVAS DE LUCRO			**2.251.828,57C
=PATRIMONIO LIQUIDO			**2.751.828,57C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			**2.751.828,57C
=Total - PASSIVO			**4.835.208,97C
***** (XXXXX) *****			

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
 Administrador
 CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18166662/0001-00 NIRE: 21200825043

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA, JOÃO LISBOA - MA, CEP: 65922-000

000325

Balço Patrimonial em 31/12/2022

Folha: 5

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 4.835.208,97 (QUATRO MILH8ES, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2022

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

Administrador

CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

000326

CNPJ: 18166662/0001-00 NIRE: 21200825043

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA, JOÃO LISBOA - MA, CEP: 65922-000

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		
RESULTADO OPERACIONAL		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA DE SERVIÇOS		
Receita de Serviços	3.1.1.2.0001	4.392.993,39C
=RECEITA DE SERVIÇOS		**4.392.993,39C
=RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**4.392.993,39C
DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVIÇOS		
IMPOSTOS S/ VENDAS		
Simplex Nacional	3.1.2.1.0001	715.595,49D
=IMPOSTOS S/ VENDAS		****715.595,49D
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
Custo do Serviços Prestados	3.1.2.3.0001	2.710.440,22D
=CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**2.710.440,22D
=DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVIÇOS		**3.426.035,71D
=T o t a l - RESULTADO OPERACIONAL		****966.957,68C
=T o t a l - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		****966.957,68C
CUSTOS E DESPESAS		
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		
Salarios e Ordenados	4.3.1.1.0001	71.309,69D
Férias	4.3.1.1.0002	56.177,49D
13º Salario	4.3.1.1.0003	42.979,33D
INSS Empregador	4.3.1.1.0004	4.511,29D
FGTS	4.3.1.1.0005	18.795,14D
Pro - Labore	4.3.1.1.0008	41.011,70C
Rescisão	4.3.1.1.0013	25.985,89C

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 18166662/0001-00 NIRE: 21200825043
 Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA, JOÃO LISBOA - MA, CEP: 65922-000
 Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022

000327

Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=DESPESAS COM PESSOAL		****260.770,53D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****260.770,53D
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com Veiculos	4.3.2.1.0001	42.895,92D
Ferramentas de Curta Duração	4.3.2.1.0015	19.923,33D
E.P.I	4.3.2.1.0016	14.243,93D
Serviços Prestados p/ Terceiros PJ	4.3.2.1.0017	26.656,71D
Peças e Acessorios p/ Veiculos, Maq e Equipamentos	4.3.2.1.0018	2.248,62D
Despesas com Informática	4.3.2.1.0019	8.538,80D
Telefones, Fax e Internet	4.3.2.1.0021	4.939,25D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****119.446,56D
DESPESAS FINANCEIRAS		
Tarifas, Comissões e Despesas Bancarias	4.3.2.3.0001	13.659,68D
=DESPESAS FINANCEIRAS		****13.659,68D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas Diversas	4.3.2.4.0001	23.599,72D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		****23.599,72D
=DESPESAS GERAIS		****156.705,96D
=Total - DESPESAS		****417.476,49D
=Total - CUSTOS E DESPESAS		****417.476,49D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 966.957,68C
 DESPESAS + APURAÇÃO-----> 417.476,49D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****549.481,19

***** (XXXXX) *****

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
 Administrador
 CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18166662/0001-00 Nire:21200825043

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA, JOÃO LISBOA - MA, CEP: 65922-000

000328

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2022

Folha: 8

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 549.481,19 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM Reais E DEZENOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

JOÃO LISBOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

Administrador

CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

1 CONTEXTO OPERACIONAL- CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresaria limitada individual, constituída em 21 de maio de 2013, sendo atuante nas seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ENGENHARIA FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS E LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, MAQUINAS PESADAS E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS, MAQUINAS, FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORES) LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE ((LIMPEZA URBANA).

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração das demonstrações contábeis.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

.1) Práticas Contábeis escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

.2) Direitos e obrigações são demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

.3) Ajuste de avaliação patrimonial empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas empresa não participa do capital social de outras sociedades.

.5) Impostos Federais empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

5 Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

6 SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

7 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO - 100%

8 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

9 AUMENTO DOS CUSTOS, DESPESAS E RECEITAS

expressivo aumento nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2022 em comparação ao exercício 2021, fato que acompanhou o aumento do faturamento. Dentre estes, destaca-se o custo dos serviços prestados, seguida com os custos dos Impostos Federais.

10 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

11 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

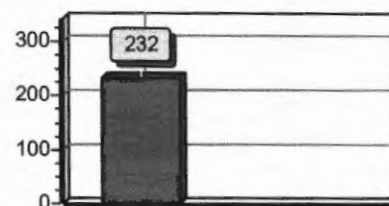
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

Solvência Geral

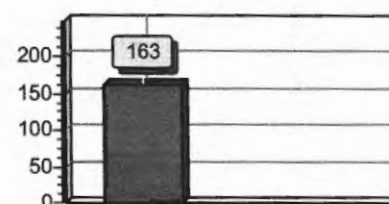
Ativo	4.835.208,97	
<hr/>		= 2,32
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.083.380,40	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 232 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

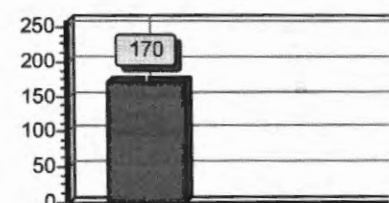
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	3.399.122,13	
<hr/>		= 1,63
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.083.380,40	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,63 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	3.399.122,13	
<hr/>		= 1,70
Passivo Circulante	2.001.840,00	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,70 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2022.

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
 Administrador
 CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF:215.432.323-53 CRC: 5635



000332

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
88354385353	ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023 14:50 SOB Nº 20230565956.
PROTOCOLO: 230565956 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305825105. CNPJ DA SEDE: 18166662000100.
NIRE: 21200825043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000333



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 898917/2024
Emissão: 04/01/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: 830z8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

CNPJ: 18.166.662/0001-00

Registro: 0005437563

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 09/03/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTERIO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS E LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, MÁQUINAS PESADAS E SIMILARES); ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS, MÁQUINAS, FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS); LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA URBANA).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA 21 DE ABRIL, 215, CIDADE NOVA, JOÃO LISBOA, MA, 65922000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/03/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544059DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (4/4)

Autos de Infração

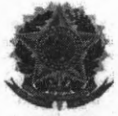
Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ABIGAIL LOBÃO FERREIRA

Registro: 1103495461





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 898917/2024

Emissão: 04/01/2024

Validade: 31/03/2024

Chave: 830z8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 332.***.***-72

Data Início: 24/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JULIANO CAMPIOL

Registro: 1106048024

CPF: 039.***.***-45

Data Início: 06/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART. 2º E 4º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.

GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA

Registro: 1105229998

CPF: 226.***.***-97

Data Início: 12/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIZ ANTONIO FAGUNDES RAMOS

Registro: 2005196533

CPF: 348.***.***-20

Data Início: 03/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: LEI 4076/62 - ART 06

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SAMARA SILVA PONTES

Registro: 1120041902

CPF: 043.***.***-80

Data Início: 11/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 18/07/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 28, ALÍNEAS 'A' A 'K', DO DECRETO 23.569, DE 1933, SUPLEMENTADAS PELO ART. 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES '02, 03, 04, 06 E 08' DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 218173, DO CONFEA, PARA 'PORTOS, RIOS E CANAIS'.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

CPF: 883.***.***-53



000335



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 898917/2024
Emissão: 04/01/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: 830z8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: SOCIO/ADMINISTRADOR



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 830z8
Impresso em: 04/01/2024 às 11:55:21 por: adapt, ip: 179.192.231.223

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de João Lisboa

CERTJUDONE-2VCJL - 462023
Código de validação: 96D007F86A

Número da guia: 23053801001488279.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 19 de abril de 2023 do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sob o nome fantasia de **CONSTRUMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 18.166.662/0001-00**, com sede localizada na Rua 21 de abril, nº 215, Cidade Nova, João Lisboa-MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Sálvio Dino", nesta cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão. Eu, Luciana Brito Sousa, Técnico Judiciário, mat. **166488**, consultei e digitei. E eu, **Abner O'meara de Oliveira Venceslau**, Secretário Judicial, subscrevo e assino. João Lisboa/MA, 20 de abril de 2023.

OBSERVAÇÕES:

- A) O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- B) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.
- C) Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE JOÃO LISBOAMA

ABNER OMEARA DE OLIVEIRA VENCESLAU
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de João Lisboa
Matrícula 183616

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 20/04/2023 17:31 (ABNER OMEARA DE OLIVEIRA VENCESLAU)



CERTJUDONE-2VCJL - 462023 / Código: 96D007F86A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
Caixa Geral	1.1.1.1.0001	34.938,38D
=CAIXA		****34.938,38D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
Banco Conta Movimento	1.1.1.2.0001	138.780,37D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		****138.780,37D
=DISPONIVEL		****173.718,75D
CONTAS A RECEBER		
CLIENTES		
Títulos a Receber	1.1.3.1.0001	884.693,32D
=CLIENTES		****884.693,32D
=CONTAS A RECEBER		****884.693,32D
ESTOQUES		
MERCADORIAS DE REVENDA		
Mercadorias P/ Revenda	1.1.4.1.0001	1.010.678,45D
=MERCADORIAS DE REVENDA		**1.010.678,45D
=ESTOQUES		**1.010.678,45D
-Total - ATIVO CIRCULANTE		**2.069.090,52D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
CLIENTES		
Títulos a Receber	1.4.1.1.0001	43.821,62D
=CLIENTES		****43.821,62D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		****43.821,62D
IMOBILIZADO		

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

000338

Descrição	Classificação	Exercício Atual
BENS EM USO		
Instalações	1.4.4.1.0001	40.440,81D
Veículos	1.4.4.1.0004	209.884,57D
Maquinas e Equipamentos	1.4.4.1.0005	326.410,76D
Moveis e Utensílios	1.4.4.1.0006	68.549,08D
Equipamentos de Informática	1.4.4.1.0007	36.504,41D
=BENS EM USO		****681.789,63D
(-) DEPRECIACÕES A AMORTIZAÇÕES		
Depreciações Acumuladas	1.4.4.3.0001	181.599,56C
=(-) DEPRECIACÕES A AMORTIZAÇÕES		****181.599,56C
=IMOBILIZADO		****500.190,07D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		****544.011,69D
=Total - ATIVO		**2.613.102,21D
***** (XXXXX) *****		

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 18.166.662/0001-00 NIRE: 21200825043
 Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA, JOAO LISBOA - MA, CEP: 65922-000
 Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020

000339

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LOGO PRAZO		
FORNECEDORES		
Fornecedores Diversos	2.1.1.1.0001	426.997,48C
-FORNECEDORES		****426.997,48C
-EXIGÍVEL A LOGO PRAZO		****426.997,48C
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS		
OBRIGAÇÕES FISCAIS		
Simple Nacional a Recolher	2.1.2.1.0001	86.193,42C
ICMS a Recolher	2.1.2.1.0006	13.334,87C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS		****99.528,29C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar	2.1.2.2.0001	105.765,51C
INSS a Recolher	2.1.2.2.0002	42.916,48C
FGTS a Recolher	2.1.2.2.0003	13.359,06C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		****162.041,05C
-OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS		****261.569,34C
FINANCIAMENTOS		
ENTIDADES FINANCEIRAS		
Empréstimos Bancários	2.1.6.1.0005	326.648,59C
=ENTIDADES FINANCEIRAS		****326.648,59C
-FINANCIAMENTOS		****326.648,59C
-Total - PASSIVO CIRCULANTE		**1.015.215,41C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
ENTIDADES FINANCEIRAS		
Empréstimos Bancários	2.2.1.1.0003	41.353,11C

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
 Administrador
 CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 18.166.662/0001-00

NIRE: 21200825043

000340

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA, JOAO LISBOA - MA, CEP: 65922-000

Balunço Patrimonial encerrado em 31/12/2020

Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=ENTIDADES FINANCEIRAS		****41.353,11C
=OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		****41.353,11C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		****41.353,11C
PATRIMONIO LIQUIDO		
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL INTEGRALIZADO		
Capital Social	2.3.4.1.0001	150.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO		****150.000,00C
RESERVAS DE LUCRO		
Lucro do Exercício	2.3.4.6.0002	274.876,87C
Lucros / Prejuízos Acumulados	2.3.4.6.0002	1.131.656,82C
=RESERVAS DE LUCRO		**1.406.533,69C
=PATRIMONIO LIQUIDO		**1.556.533,69C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		**1.556.533,69C
=Total - PASSIVO		**2.613.102,21C
***** (XXXXX) *****		

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ : 18.166.662/0001-00 NIRE: 21200825043

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA, JOAO LISBOA - MA, CEP: 65922-000

Balço Patrimonial em 31/12/2020

000341

Folha: 5

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.613.102,21 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TREZE MIL, CENTO E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2020

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

Administrador

CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 18.166.662/0001-00 NIRE: 21200825043

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA, JOAO LISBOA - MA, CEP: 65922-000

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha: 000342

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		
RESULTADO OPERACIONAL		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS		
Venda de Mercadorias	3.1.1.1.0001	1.081.892,15C
=VENDAS		**1.081.892,15C
=RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**1.081.892,15C
DEDUÇÕES DAS VENDAS		
IMPOSTOS S/ VENDAS		
Simplex Nacional	3.1.2.1.0001	125.219,37D
ICMS	3.1.2.1.0002	13.101,18D
=IMPOSTOS S/ VENDAS		****138.320,55D
OUTRAS DEDUÇÕES		
Descontos Concedidos	3.1.2.2.0001	17.348,25D
Devoluções	3.1.2.2.0002	22.288,61D
Quebras e Avarias	3.1.2.2.0003	5.502,90D
=OUTRAS DEDUÇÕES		*****45.139,76D
=DEDUÇÕES DAS VENDAS		****183.460,31D
=Total - RESULTADO OPERACIONAL		***898.431,84C
=Total - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		***898.431,84C
CUSTOS E DESPESAS		
CUSTOS		
CUSTO OPERACIONAL		
CUSTO DA VENDA DE MERCADORIAS		
Custo das Mercadorias Vendidas	4.1.1.1.0001	552.932,64D
=CUSTO DA VENDA DE MERCADORIAS		****552.932,64D

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

000343

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME		
CNPJ: 18.166.662/0001-00 NIRE: 21200825043		
Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA, JOAO LISBOA - MA, CEP: 65922-000		
Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2020 até 31/12/2020		
		Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=CUSTO OPERACIONAL		****552.932,64D
=Total - CUSTOS		****552.932,64D
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		
Salários e Ordenados	4.3.1.1.0001	17.561,92D
Férias	4.3.1.1.0002	13.835,21D
13º Salário	4.3.1.1.0003	10.584,81D
FGTS	4.3.1.1.0005	4.628,81D
Rescisão	4.3.1.1.0013	2.232,96D
=DESPESAS COM PESSOAL		*****48.843,71D
=DESPESAS OPERACIONAIS		*****48.843,71D
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
Ferramentas de Curta Duração	4.3.2.1.0015	1.434,35D
E.P.I	4.3.2.1.0016	730,11D
Serviços Prestados p/ Terceiros PJ	4.3.2.1.0017	6.564,93D
Peças e Acessórios p/ Veículos, Maq e Equipamentos	4.3.2.1.0018	553,78D
Despesas com Informática	4.3.2.1.0019	2.102,91D
Telefones, Fax e Internet	4.3.2.1.0021	1.216,42D
=DESPESAS OPERACIONAIS		*****12.602,50D
DESPESAS FINANCEIRAS		
Tarifas, Comissões e Despesas Bancárias	4.3.2.3.0001	3.364,06D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****3.364,06D
DESPESAS TRIBUTARIAS		

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

000344

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA-ME
 CNPJ: 18.166.662/0001-00 NIRE: 21200825043
 Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA, JOAO LISBOA - MA, CEP: 65922-000
 Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2020 até 31/12/2020 Folha: 8

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Impostos e Taxas Diversas	4.3.2.4.0001	5.812,06D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****5.812,06D
=DESPESAS GERAIS		*****21.778,62D
=Total - DESPESAS		*****70.622,33D
=Total - CUSTOS EDESPESAS		****623.554,97D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	898.431,84C
DESPESAS + APURAÇÃO----->	623.554,97D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****274.876,87

.....(XXXXX).....

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
 Administrador
 CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ: 18.166.662/0001-00 Nire:21200825043

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA, JOAO LISBOA - MA, CEP: 65922-000

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2020

Folha: 9

000345

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 274.876,87 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS Reais E OITENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

JOÃO LISBOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

Administrador

CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ: 18.166.662/0001-00 NIRE: 21200825043

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA, JOAO LISBOA - MA, CEP: 65922-000

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

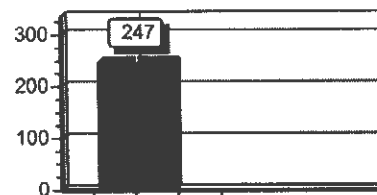
Folha: 10

000346

Solvência Geral

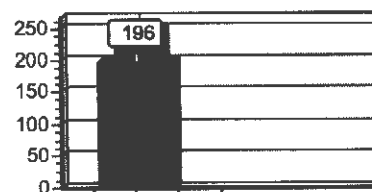
Ativo	2.613.102,21	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.056.568,52	= 2,47

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 247 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

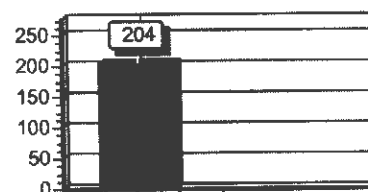
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.069.090,52	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.056.568,52	= 1,96

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,96 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	2.069.090,52	
<hr/>		
Passivo Circulante	1.015.215,41	= 2,04

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,04 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2020.

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635



000347

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
88354385353	ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021 19:09 SOB N° 20210145536.
PROTOCOLO: 210145536 DE 01/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100682250. CNPJ DA SEDE: 18166662000100.
NIRE: 21200825043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA-ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

000348

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 158, e servirá para escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-MI município João Lisboa, CNPJ nº 18.166.662/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21200825043.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/05/2013

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

João Lisboa, 01/01/2020

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CRC/MA 5635

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador, Sócio
CPF 883.543.853-53

Termo de Encerramento

000349

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 158, e serviu pa escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES SERVICOS LTDA-ME.

João Lisboa, 31/12/2020

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CRC/MA 5635

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador, Sócio
CPF 883.543.853-53



000350

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
88354385353	ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/02/2021 17:45:21 SOB N°
20210143668.
PROTOCOLO: 210145668 DE 28/01/2021. NIRE: 21200825043.
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA-ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/02/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

000351

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12100680273 em 01/02/2021, protocolo 210145668. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA-ME
Número de Registro:	21200825043
CNPJ:	18166662000100
Município:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES	MA5635
88354385353	ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/02/2021 17:45:25 SOB N°
20210145668.
PROTOCOLO: 210145668 DE 28/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12100680273. NIRE: 21200825043.
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA-ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/02/2021



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

890202/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ ANTONIO FAGUNDES RAMOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ ANTONIO FAGUNDES RAMOS**
Registro: **6557MA** RNP: **2005196533**
Título profissional: **GEÓLOGO**

Número da ART: **MA20210478824** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/11/2021** Baixada em: **06/07/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP**

Contratante: **SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA** CPF/CNPJ: **23.603.835/0001-31**

Endereço do contratante: **RUA SANTA TEREZA** Nº: **359**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **GOVERNADOR EDSON LOBÃO** UF: **MA** CEP: **65928000**

Contrato: **001/2021** Celebrado em: **07/10/2021**
Valor do contrato: **R\$ 99.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA SANTA TEREZA** Nº: **359**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **GOVERNADOR EDSON LOBÃO** UF: **MA** CEP: **65928000**

Coordenadas Geográficas: **-5.750651, -47.362796**
Data de início: **03/11/2021** Conclusão efetiva: **29/11/2021**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA** CPF/CNPJ: **23.603.835/0001-31**

Atividade Técnica: **16 - Execução HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 - Execução de obra 2.00 unidade;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO NA LOCALIDADE VILA BOB E VILA ADVENTISTA NO POVOADO BANANAL MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. CONFORME INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2021 da Prestação de Serviços na perfuração de poço artesiano para atender a demanda do SAAE de Governador Edison Lobão/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 890202/2023
19/07/2023, 10:10
Cdbax

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cdbax

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 19/07/2023, às 13:26.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Governador Edison Lobão – Maranhão
Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014
CNPJ: 23.603.835/0001-31

000353

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de direito que a empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº. **18.166.662/0001-00**, sediada na **Rua 21 de Abril, n.º 215, Cidade Nova, João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000**, através do(s) responsável(is) técnico(s) **LUIZ ANTONIO FAGUNDES RAMOS**, Registro: **2005196533**, CPF: **348.637.887-20**, Título Profissional: **GEÓLOGO**, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato nº: **001/2021**
Processo Administrativo Nº **001/2021**
Dispensa de Licitação Nº **001/2021**
Celebrado: **07/10/2022**
Data de início: **03/11/2021**
Data de Término: **29/11/2021**
Valor do contrato: R\$ **99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS)**

CONTRATANTE

Razão Social: **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**
CNPJ: **23.603.835/0001-31**
RESPONSÁVEL: **Raimundo Lima de Moraes** CPF Nº **243.090.873-53**
Profissão: **Diretor Executivo**

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

LUIZ ANTONIO FAGUNDES RAMOS, Título(s): **GEÓLOGO**, CREA-MA: **2005196533**


ART EXECUÇÃO


ART(s) nº **MA20210478824**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO NA LOCALIDADE VILA BOB E VILA ADVENTISTA NO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. CONFORME INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2021 da Prestação de Serviços na perfuração de poço artesiano para atender a demanda do SAAE de Governador Edison Lobão/MA.

Governador Edson Lobão (MA), em 06 de Julho de 2023


Raimundo Lima de Moraes
Diretor Executivo - SAAE
CPF Nº 243.090.873-53


Rebeca Cristina Nascimento Matos
Geóloga
CREA-MA: 1116005751

Rua Santa Tereza, nº 359, Centro, Governador Edison Lobão – MA
CEP: 65.928-000 – CNPJ: 23.603.835/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890202/2023, em 19/07/2023.

Certidão nº 890202/2023
19/07/2023, 13:26

Chave de Impressão: Cobax

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890202/2023, em 19/07/2023, e contém 4 folhas.





SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Governador Edison Lobão - Maranhão
 Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014
 CNPJ: 23.603.835/0001-31

00035

Obra

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA ATENDER A DEMANDA DO SAAE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6		
				390,16	2.340,95
1.2	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 14.3/4" - Poço até 100m	m	120	300,64	36.076,47
1.3	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	m	72	175,60	12.643,37
1.4	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Stand DN 154mm	m	48	240,39	11.538,76
1.5	Pré-Filtro Comum - Cascalho de Quartzo Arredondado	m ³	10	1.709,69	17.096,90
1.6	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	50	125,08	6.254,23
1.7	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	50	125,08	6.254,23
1.8	PISTONEAMENTO	m ³	28	181,91	5.093,48
1.9	DESINFECÇÃO	m ³	1	1.701,62	1.701,62
				Total Geral R\$	99.000,00

Governador Edson Lobão (MA), em 06 de Julho de 2023

Raimundo Lima de Moraes
 Diretor Executivo - SAAE
 CPF Nº 243.090.873-53

Rebeca e Almeida
 Rebeca Cristina Nascimento Melo
 Geóloga
 CREA-MA: 1116005751

Rua Santa Tereza, nº 359, Centro, Governador Edison Lobão - MA
 CEP: 65.928-000 - CNPJ: 23.603.835/0001-31

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/07/2023, às 13:26.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890202/2023, em 19/07/2023 em emitida

Certidão nº 890202/2023
 19/07/2023, 13:26

Chave de Impressão: Cdbax

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2023 e contém 4 folhas

000355

LAUDO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DA OBRA

EMPRESA CONTRATADA: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
 CNPJ: **18.166.662/0001-00**
 ART DE EXECUÇÃO: **MA20210478824**
 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:) **LUIZ ANTONIO FAGUNDES RAMOS, CREA-MA: 2005196533, CPF: 348.637.887-20, Título Profissional: GEÓLOGO**
 ART DE FISCALIZAÇÃO:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO: **REBECA CRISTINA NASCIMENTO MATOS, Título Profissional: GEÓLOGO, CREA-MA: 1116005751**
 VALOR DA OBRA: **R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS)**
 INÍCIO DA OBRA: **03/ 11/ 2021**
 TÉRMINO DA OBRA: **29/ 11/ 2021**

Termo de recebimento definitivo da obra denominada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO NA LOCALIDADE VILA BOB E VILA ADVENTISTA NO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. CONFORME INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2021 da Prestação de Serviços na perfuração de poço artesiano para atender a demanda do SAAE de Governador Edison Lobão – MA, contemplados os respectivos itens na planilha orçamentária:**

- . PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
- . Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 14.3/4" - Poço até 100m
- . Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm
- . Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Stand DN 154mm
- . Pré-Filtro Comum - Cascalho de Quartzo Arredondado
- . DESENVOLVIMENTO COM BOMBA
- . TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA
- . PISTONEAMENTO
- . DESINFECÇÃO

Celebrados entre a SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANANAL MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, inscrito no CNPJ: 23.603.835/0001-31 e a empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº. 18.166.662/0001-00, sediada na Rua 21 de Abril, n.º 215, Cidade Nova, João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000, através do(s) responsável(is) técnico(s) LUIZ ANTONIO FAGUNDES RAMOS, CREA-MA: 2005196533, CPF: 348.637.887-20, Título Profissional: GEÓLOGO.**

Com início dos serviços em 03 de Novembro de 2021 e término dos serviços em 29 de Novembro de 2021. Atendendo à solicitação da empresa, vistoriamos a obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO NA LOCALIDADE VILA BOB E VILA ADVENTISTA NO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. CONFORME INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2021 da Prestação de Serviços na perfuração de poço artesiano para atender a demanda do SAAE de Governador Edison Lobão/MA, contemplados os respectivos itens na planilha orçamentária, acompanhado pelo responsável técnico dos serviços, constatamos que a obra foi executada sem alterações em relação ao projeto inicial, e planilha orçamentária apresentada à mesma solidez e segurança, nada havendo que impeça o seu recebimento definitivo.**

Governador Edson Lobão (MA), em 17 de Julho de 2023

Raimundo Lima de Moraes
 Diretor Executivo - SAAE
 CPF Nº 243.090.873-53

Rebeca Cristina Nascimento Matos
 Rebeca Cristina Nascimento Matos
 Geóloga

CREA-MA: 1116005751

REBECA CRISTINA NASCIMENTO MATOS
 CREA-MA: 1116005751
 GEÓLOGO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890202/2023, em 19/07/2023 em
 emitida

Certidão nº 890202/2023
 19/07/2023, 13:26

Chave de Impressão: Cdbax

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2023 e contém 4 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230665742

000356

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
REBECA CRISTINA NASCIMENTO MATOS
Título profissional: GEÓLOGO
RNP: 1116005751
Registro: 1116005751MA

2. Dados do Contrato
Contratante: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUAS E ESGOTOS DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
RUA URBANO ROCHA
Complemento: ANEXO PREFEITURA
Cidade: GOVERNADOR EDSON LOBÃO
Bairro: CENTRO
UF: MA
CEP: 65928000
Nº: 3
CPF/CNPJ: 23.603.835/0001-31
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.500,00
Ação Institucional: Outros
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
RUA SANTA TEREZA
Complemento:
Cidade: GOVERNADOR EDSON LOBÃO
Data de Início: 10/07/2023
Previsão de término: 20/07/2023
Coordenadas Geográficas: -5.750651, -47.362796
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUAS E ESGOTOS DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CPF/CNPJ: 23.603.835/0001-31
Bairro: CENTRO
UF: MA
CEP: 65928000
Nº: 359

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
LAUDO DA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO NA LOCALIDADE VILA BOB E VILA ADVENTISTA, POVOADO BANANAL, MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. Contrato nº: 001/2021

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ de _____ dia _____
Rebeca C. Matos
REBECA CRISTINA NASCIMENTO MATOS - CPF: 026.202.903-65
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUAS E ESGOTOS DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - CNPJ: 23.603.835/0001-31

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 17/07/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8304863969

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890202/2023, em 19/07/2023, emitida em

Certidão nº 890202/2023
19/07/2023, 13:26
Chave de Impressão: Cdbax
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2023 e contém 4 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0x4D9
Impresso em: 17/07/2023 às 18:15:13 por: ip: 192.168.100.1

www.crea.org.br faleconosco@crea.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea.org.br



Impresso em: 19/07/2023, às 13:26.





000357

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de João Lisboa

CERTJUDONE-1VCJL - 322024
Código de validação: E99AD6FB0E

Número da guia: 24053801001732609.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, Execução Patrimonial e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 06 de Março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob Nº. 18.166.662/0001-00**, com endereço na **RUA 21 DE ABRIL, Nº 215, CIDADE DE NOVA, João Lisboa-MA, CEP: 65.922-000**.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão.

Certidão válida por 60(sessenta) dias

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA**

Sede: Fórum Desembargador "Nicolao dino de Castro e Costa",
Rua Tiradentes, s/n.º - Centro CEP.: 65.922-000 fone: (099)2055-1054



CERTJUDONE-1VCJL - 322024 / Código: E99AD6FB0E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



000358

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de João Lisboa

TERESINHA PEREIRA DA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de João Lisboa
Matrícula 179580

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 07/03/2024 13:27 (TERESINHA PEREIRA DA SILVA)



CERTJUDONE-1VCJL - 322024 / Código: E99AD6FB0E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

845568/2021

Página 1/11

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CRISTIANO JEFERSON DA COSTA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CRISTIANO JEFERSON DA COSTA SILVA**
Registro: **1114277185MA** RNP: **1114277185**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20190252683** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/05/2019** Baixada em: **07/04/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **JR CONSTRUCOES LTDA-ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM** CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**
Endereço do contratante: **TRAVESSA ANTÔNIO FILHO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CAMPINA**
Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM** UF: **MA** CEP: **65350000**
Contrato: **012/2018** Celebrado em: **28/11/2018**
Valor do contrato: **R\$ 529.681,32** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA ANTÔNIO FILHO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CAMPINA**
Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM** UF: **MA** CEP: **65350000**
Data de Início: **03/12/2018** Conclusão efetiva: **31/12/2019**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM** CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #B1102 - ILUMINACAO 54 - INSTALACOES 1.00 ano;**

Observações

Acompanhamento e execução de serviço de Iluminação Pública executado pelo Contrato N°046.A/2018/PMVM e N°046.B/2018/PMVM, Processo Administrativo N°035/2018. Contrato Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim e a Empresa JR Construções LTDA-ME.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 845568/2021
26/04/2021, 10:46
149ZW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 149ZW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/04/2021, às 11:00.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210413973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
MAXIMARO ALMEIDA MONTELES COSTA
 Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 1100644887
 Registro: 1100648887MA

2. Dados do Contrato
 Contratante: JR CONSTRUÇÕES LTDA ME CPF/CNPJ: 19.117.372/0001-20
 Estrada Estrada da Viana Nº: 15-A
 Complemento: Bairro: ALTO DO SAO FRANCISCO
 Cidade: VITÓRIA DO MEARIM UF: MA CEP: 65360000

Contrato: Não especificado Celebrado em: 18/04/2021
 Valor: R\$ 2.000,00 Tipo de contrato: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação institucional: Empresa Beneficiária

3. Dados da Obra/Serviço
 TRAVESSA ANTÔNIO FILHO SP: 999
 Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM Bairro: CAMPINA
 Cidade: VITÓRIA DO MEARIM UF: MA CEP: 65360000
 Data de início: 16/04/2021 Previsão de término: 22/04/2021 Coordenadas Geográficas: -3,486703, -48,874933
 Finalidade: SEM DEFEIÇÃO Código: Não Especificado
 Proprietário: JR CONSTRUÇÕES LTDA ME CPF/CNPJ: 19.117.372/0001-20

4. Atividade Técnica
 6 - Consultoria Substância Unidade
 65 - Laudo = ELETROTÉCNICA + SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO = #T06_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 4.882,00 pontas

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXECUTADOS PELA EMPRESA JR CONSTRUÇÕES REFERENTE AO CONTRATO 46A/2018 PMVM E 48B-2018 PMVM. PROC. ADM NÚMERO 035/2018 CELEBRADO COM A PREFEITURA DE VITÓRIA DO MEARIM.

6. Declarações
 - Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 Maximaro A. Montele Costa
 Engenheiro Eletricista
 CREA-MA 110064888-7

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 São Luís 22 de abril de 2021
 Local data
 MAXIMARO ALMEIDA MONTELES COSTA - CPF: 623.308.403-15
 JR CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 19.117.372/0001-20

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou contrarécibo ao RITE do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 68,78 Registrada em: 22/04/2021 Valor pago: R\$ 68,78 Nosaq Número: 8303180012

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845568/2021, em 26/04/2021, emitida em



Certidão nº 845568/2021
26/04/2021, 11:00
Chave de Impressão: 149ZVW
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2021 e contém 2 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ma.org.br/crea/validar>, com a chave: 117170
Impressa em: 22/04/2021 às 13:09:47 por: W: 101.91.79.80

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300
faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



LAUDO TÉCNICO

Em vistoria realizada, constatou-se que a empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA sob CNPJ: 23.093.564/0001-11, localizada na Estrada da Viana, Alto São Francisco, nº 15ª, Vitória do Mearim – MA e seu responsável técnico, Engenheiro Eletricista Cristiano Jeferson da Costa Silva, CREA-MA nº 111427718-5, executaram os serviços de iluminação pública no município de Vitória do Mearim – MA com referência ao contrato 46A/2018 PMVM e 46B/2018 PMVM, PROC. ADM. nº 035/2018, totalizando 4.683 pontos de iluminação. Todas as instalações realizadas pela empresa encontram-se dentro das normas brasileiras vigentes sendo periciadas e aprovadas.



Maxinard A. Monteles Costa
 São Luís, 26 de Abril de 2021
 CREA-MA 110064888-7
 Maxinard Almeida Monteles Costa
 Engenheiro Eletricista
 CREA 110064888-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845568/2021, em 26/04/2021 emitida



Certidão nº 845568/2021,
 26/04/2021, 11:00

Chave de Impressão: 149ZW
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2021 e contém 2 folhas



000362



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM – MA, com CNPJ: 05.646.8070001-10, situado na Trav. Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, ATESTA os serviços executados, para os devidos fins de direito, que a empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com sede na MA 014 Estrada de Viana, Nº 15-a, no bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, inscrita no CNPJ: 19.117.372/0001-20, representado pelo SÓCIO/ADMINISTRADOR, o Sr. José Domingos da Silva, portador do CPF Nº 106.818.683-68, e como RESPONSÁVEL TÉCNICO: Cristiano Jeferson da Costa Silva, Engenheiro Eletricista, CREA-MA nº 111427718-5.

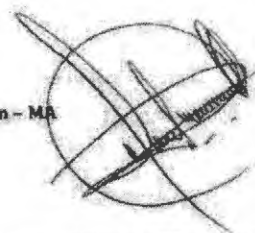
Atestamos, ainda, que os materiais e prestação de serviços foram fornecidos satisfatoriamente, na quantidade, qualidade e prazos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamações ou objeções quanto à qualidade dos produtos/serviços, e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até o fim do contrato.

DADOS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS:

- **CONTRATO Nº 046.A/2018/PMVM;**
- **CONTRATO Nº 046.B/2018/PMVM;**
- **PROC. ADM. Nº 035/2018;**
- **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de manutenção no parque de Iluminação Pública e fornecimento de materiais elétricos para o Município de Vitória do Mearim – MA, conforme planilha anexa;
- **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato foi de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato (28 de novembro de 2018), prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **CONTRATANTE:** Neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o senhor Paulo César Leite Guedelha, Matrícula 2590-1;
- **CONTRATADA:** JR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 19.117.372/0001-20, estabelecida na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000, representada pelo SÓCIO/ADMINISTRADOR, senhor José Domingos da Silva, portador do RG nº 57675995-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL;
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Cristiano Jeferson da Costa Silva, Engenheiro Eletricista, Registro Nacional Profissional (RNP) nº 1114277185 e Registro no CREA/MA nº 111427718-5.
- **Período de execução:** 03/12/2018 a 31/12/2019.

Vitória do Mearim, 02/01/2020

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
 CNPJ nº 05.646.807/0001-10
 Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim – MA
 Site: www.vitoriadomearim.ma.gov.br
 Página 1 de 7



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845668/2021, em 26/04/2021 emitida

Certidão nº 845668/2021
26/04/2021, 11:00

Chave de Impressão: 149ZW

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2021 e contém 8 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PR. UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.0	SERVÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				24.425,67
1.1	ABRAÇADEIRA SINGELA 1/2 CINZA	PC	6	0,55	8,10
1.2	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 32mm	PC	4	0,27	1,08
1.3	ABRAÇADEIRA TIPO U 40mm	PC	2	3,37	6,73
1.4	ADAPTADOR CONDULETE	PC	6	9,95	59,71
1.5	ALÇA PREFORMADA P/ CABO 35mm	PC	6	0,71	4,24
1.6	ALÇA PREFORMADA P/ CABO 4AWG	PC	4	0,71	2,83
1.7	ALÇA PREFORMADA P/ CABO 6mm	PC	2	0,71	1,41
1.8	ALÇA PREFORMADA P/ CABO CONCENTRICO 6mm	PC	4	0,71	2,83
1.9	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	PC	2	20,72	41,44
1.10	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2 ESTRIBO	PC	2	31,16	62,33
1.11	ARRUELA QUADRADA 38mm	PC	16	0,13	2,08
1.12	BASE RELE FOTOELÉTRICO (ITEM CANCELADO)	PC	27	-	-
1.13	BOCAL E27	PC	33	5,55	183,22
1.14	BOCAL E40	PC	4	5,55	22,21
1.15	BOTOEIRA LIGA/DESLIGA 16A	PC	2	18,92	37,83
1.16	BRAÇO BR 1/25 ZINCADO BR 10	PC	21	0,42	8,79
1.17	CABO COBRE 10mm	MT	19	6,54	125,47
1.18	CABO COBRE 16mm	MT	28,50	10,16	289,43
1.19	CABO COBRE 2,5mm	MT	375	1,54	578,93
1.20	CABO COBRE 25mm	MT	39	15,35	598,46
1.21	CABO COBRE 4mm	MT	304,70	2,62	799,10
1.22	CABO COBRE 6mm	MT	207,50	2,47	513,31
1.23	CABO COBRE FLEXIVEL TRANÇADO 2,5mm	MT	77,50	1,19	92,26
1.24	CABO COBRE FLEXIVEL TRANÇADO 4mm	MT	77	2,39	184,04
1.25	CABO COBRE MULTIPLEXADO 3F+1N+25mm	MT	34	0,88	30,04
1.26	CABO COBRE NÚ 25mm/MT	MT	9,50	15,35	145,78
1.27	CABO COBRE PB 2X4mm	MT	28,50	2,67	76,07
1.28	CABO CONCENTRICO 10mm	MT	19	7,23	137,30
1.29	CABO CONCENTRICO 6mm	MT	52,50	7,23	379,37

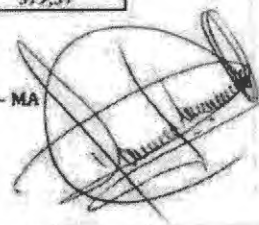
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Rua 28 de Julho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA

Site: www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br

Página 2 de 7



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845568/2021, em 26/04/2021 em



Certidão nº 845568/2021

26/04/2021, 11:00

Chave de Impressão: 1492W

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2021 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/04/2021, às 11:00.



000364



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1.30	CABO DE AL 25mm	KG	5	15,35	76,73
1.31	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2,5mm	MT	52,50	4,80	251,94
1.32	CABO PARALELO 1,5mm	MT	42,50	3,95	167,98
1.33	CABO PARALELO 4mm	MT	430	4,09	1.759,56
1.34	CAIXA 2X2 SOBREPOR C/ TOMADA	PC	5	31,67	158,33
1.35	CAIXA CONDULETE 4X2	PC	10	13,03	130,29
1.36	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 3 CIRCUITOS	PC	1	42,94	42,94
1.37	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA	PC	1	73,15	73,15
1.38	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	PC	1	110,11	110,11
1.39	CAIXA DE PASSAGEM 4X2	PC	29	13,77	399,43
1.40	CAIXA DE PASSAGEM 4X4 SOBREPOR	PC	5	13,77	68,87
1.41	CAIXA DE PASSAGEM 6X6	PC	2	73,15	146,31
1.42	CALHA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W	PC	2	13,88	27,77
1.43	CALHA/ LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W	PC	2	16,24	32,48
1.44	CHAVE COMANDO IP 2X60 (ITEM CANCELADO)	PC	1	-	-
1.45	CARTUCHO FUSÍVEL	PC	5	20,34	101,70
1.46	CHAVE COMANDO IP 2X30 (ITEM CANCELADO)	PC	2	-	-
1.47	CHAVE FUSÍVEL 15V	PC	2	247,88	495,76
1.48	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA (BOTOEIRA) 30A	PC	2	182,35	364,69
1.49	CINTA RETANGULAR 90X140	PC	2	25,93	51,86
1.50	CLEATS 2 LINHAS	PC	77	0,11	8,59
1.51	CLEATS 3 LINHAS	PC	77	0,11	8,59
1.52	CONDULETE 1/2 TIPO T	PC	2	7,21	14,42
1.53	CONECTOR PERF PEQUENO 10-70X1,5-10mm	PC	68	4,59	312,41
1.54	CONECTOR AMPACT. TIPO II	PC	5	4,00	20,00
1.55	CONECTOR AMPACT. TIPO III	PC	77	4,00	307,92
1.56	CONECTOR AMPACT. TIPO V	PC	4	4,00	16,00
1.57	CONECTOR AMPACT. TIPO VII	PC	4	4,00	16,00
1.58	CONECTOR AMPACTINHO TIPO I	PC	4	4,00	16,00
1.59	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 25mm	PC	4	206,01	824,05
1.60	CONJUNTO ARSTOP P/ AR	PC	2	16,03	32,07
1.61	CORDÃO PARALELO 2X0,50 mm ² MR 300V	PC	102	0,10	10,43
1.62	CURVA PVC 32mm	PC	7	0,60	4,17
1.63	CURVA PVC 40mm	PC	4	2,02	8,07
1.64	CURVA PVC 75mm	PC	4	10,75	43,00
1.65	CURVA PVC RÍGIDO 25mm	PC	5	1,28	6,42
1.66	CURVA PVC RÍGIDO 3/4 32mm	PC	5	0,60	2,98
1.67	DISJUNTOR 15A MONOFÁSICO	PC	2	6,44	12,87
1.68	DISJUNTOR 20A MONOFÁSICO	PC	2	6,44	12,87

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

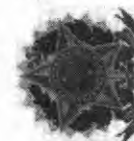
CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA

Site: www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br

Página 3 de 7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845568/2021, em 26/04/2021 em



Certidão nº 845568/2021

26/04/2021, 11:00

Chave de Impressão: 149ZVW

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2021 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/04/2021, às 11:00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1.69	DISJUNTOR 25A MONOFÁSICO	PC	2	6,44	12,87
1.70	DISJUNTOR 30A MONOFÁSICO	PC	2	6,44	12,87
1.71	DISJUNTOR 50A MONOFÁSICO	PC	2	9,90	19,81
1.72	DISJUNTOR 50A TRIFÁSICO	PC	2	49,68	99,36
1.73	ELETRODUTO GARGANTA 20mm	PC	21	0,20	4,10
1.74	ELETRODUTO GARGANTA 25mm	PC	21	0,27	5,66
1.75	ELETRODUTO GARGANTA 32mm	PC	21	1,00	20,90
1.76	ELETRODUTO PVC 40mm /3MT	PC	29	3,67	106,53
1.77	ELETRODUTO PVC 75mm/3MT	PC	10	12,47	124,71
1.78	ELETRODUTO RÍGIDO 25mm/3mt	PC	10	2,28	22,79
1.79	ELETRODUTO RÍGIDO 32mm/3mt	PC	5	3,27	16,37
1.80	ELETRODUTO SOLDÁVEL CINZA 1/2	PC	2	0,16	0,32
1.81	FITA ISOLANTE AT 19X10MTS	PC	10	1,71	17,11
1.82	FITA ISOLANTE BT 19X20MTS	PC	10	5,77	57,66
1.83	FUSIVEL CARTUCHO 30A	PC	10	5,76	57,57
1.84	FUSIVEL CARTUCHO 60A	PC	10	5,35	53,48
1.85	GLOBO DE VIDRO GRANDE	PC	2	31,41	62,81
1.86	GRAMPO GAR	PC	2	15,30	30,60
1.87	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40mm	PC	5	24,37	121,83
1.88	INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T CONDULETE	PC	6	20,48	122,87
1.89	INTERRUPTOR 1 TECLA	PC	10	6,25	62,50
1.90	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ CAIXA SOBREPOR	PC	5	6,25	31,25
1.91	INTERRUPTOR 1 TECLA+TOMADA 2P+T	PC	10	10,60	106,02
1.92	INTERRUPTOR 2 TECLAS	PC	10	8,50	85,00
1.93	INTERRUPTOR 2 TECLAS P/ CONDULETE	PC	5	8,50	42,50
1.94	INTERRUPTOR 2 TECLAS+TOMADA+2P+T	PC	10	17,26	172,61
1.95	INTERRUPTOR 3 TECLAS	PC	5	12,10	60,50
1.96	INTERRUPTOR 3 TECLAS P/ CONDULETE	PC	5	12,10	60,50
1.97	INTERRUPTOR P/ CAMPAINHA	PC	2	5,72	11,44
1.98	INTERRUPTOR TIPO PERA	PC	2	3,02	6,05
1.99	ISOLADOR ROLDANA	PC	10	3,52	35,25
1.100	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	PC	2	3,78	7,55
1.101	LAMPADA INCANDESCENTE200W	PC	2	1,35	2,70
1.102	LAMPADA PL 20W ESPIRAL	PC	29	3,78	109,50
1.103	LAMPADA PL 25W	PC	29	3,78	109,50
1.104	LAMPADA PL 35W	PC	24	3,78	90,62
1.105	LAMPADA PL 45W	PC	29	3,78	109,50
1.106	LAMPADA PL 45W ESPIRAL	PC	16	3,78	60,41
1.107	LAMPADA PL 49W	PC	16	3,78	60,41
1.108	LAMPADA PL 49W espiral	PC	16	3,78	60,41
1.109	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	PC	10	31,65	316,48
1.110	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	PC	10	36,71	367,07

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
 CNPJ nº 05.646.807/0001-10
 Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina. CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA
 Site: www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br
 Página 4 de 7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 845568/2021, em 26/04/2021 emitida em

Certidão nº 845568/2021
 26/04/2021, 11:00

Chave de Impressão: 1482W
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2021 e contém 8 folhas



000366



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1.111	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	PC	7	42,93	300,50
1.112	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W TUBULAR	PC	17	31,65	538,01
1.113	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR	PC	17	36,71	624,02
1.114	LAMPADA VAPOR METÁLICA 250W	PC	10	25,91	259,10
1.115	LAMPADA VAPOR METÁLICA(vorde) 400W	PC	2	58,19	116,38
1.116	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	PC	13	58,19	756,47
1.117	LUMINÁRIA ECONOMICA X21	PC	18	50,46	908,31
1.118	LUMINÁRIA MDA-3 E27 C/GRADE PROTEÇÃO	PC	13	50,46	656,00
1.119	LUMINÁRIA MDA-2 E 27 ABERTA	PC	22	38,24	841,32
1.120	LUIVA PVC 40mm	PC	2	0,89	1,79
1.121	PARAFUSO C/ BUCHA S10	PC	47	0,21	10,05
1.122	PARAFUSO C/ BUCHA S12	PC	47	0,12	5,68
1.123	PARAFUSO C/ BUCHA S6	PC	57	0,09	5,30
1.124	PARAFUSO C/ BUCHA S8	PC	47	0,19	8,74
1.125	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X45mm	PC	3	1,43	4,30
1.126	PARAFUSO MÁQUINA 16X250mm	PC	60	5,17	310,25
1.127	PARAFUSO MÁQUINA 16X300mm	PC	60	6,05	363,26
1.128	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 16X200mm	PC	9	4,62	41,60
1.129	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 16X300mm	PC	17	6,05	102,92
1.130	PLACA CEGA 4X2	PC	9	0,96	8,62
1.131	PORCA QUADRADA 16mm	PC	17	0,68	11,54
1.132	PREGO RIPA 1.1/2X13	KG	2	10,38	20,76
1.133	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20 CIRCUITOS	PC	2	285,62	571,24
1.134	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC 6 CIRCUITOS	PC	2	177,73	355,46
1.135	REATOR ELETRÔNICO 1X40W	PC	2	19,07	38,13
1.136	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	PC	2	29,24	58,48
1.137	REATOR P/ LAMPADA VAPOR METÁLICA 400W	PC	2	81,44	162,88
1.138	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400/220 60HZ	PC	9	97,72	879,52
1.139	REATOR VAPOR MERCÚRIO 80W	PC	19	40,48	769,18
1.140	REATOR VAPOR METÁLICA 250W	PC	8	70,60	564,77
1.141	RECEPTACULO E401464C	PC	6	5,55	33,31
1.142	REFLETOR P/ LAMPADA VAPOR METÁLICA 400W	PC	2	74,75	149,51
1.143	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	PC	9	20,96	188,66
1.144	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	PC	35	20,96	733,68
1.145	TOMADA 2P+T	PC	9	21,98	197,78

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
 CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA
 Site: www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br

Página 5 de 7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845568/2021, em 26/04/2021 emitida em

Certidão nº 845568/2021

26/04/2021, 11:00

Chave de Impressão: 149ZV

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2021 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/04/2021, às 11:00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1.146	TOMADA DUPLA 2P+T	PC	9	23,94	215,44
1.147	TOMADA DUPLA 2P+T P/ CONDULETE	PC	2	23,94	47,88
1.148	TOMADA DUPLA 2P+T SOBREPOR	PC	2	23,94	47,88
1.149	TOMADA P/ CONDULETE 2P+T	PC	2	23,94	47,88
	TOTAL GERAL SEM BDI				24.425,67
	BDI 33,82%				8.260,76
	TOTAL GERAL DA PLANILHA				32.686,43
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL MATERIAL	MÊS			32.686,43
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL MATERIAL	MESES	12		392.237,13

ANEXO2: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	TOTAL HORA/ MÊS	QTD TOTAL	SINAPI MÊS 08 - 2017	PR. UNIT. RS	PREÇO TOTAL RS
1.0	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							32.979,76
1.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORA	1	176	176	INSUMO - 6121	8,39	1.476,64
1.2	ELETRICISTA	HORA	2	176	352	INSUMO - 2436	11,43	4.023,36
1.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	HORA	2	176	352	COTAÇÃO	7,72	2.717,44
1.4	MOTORISTA E OPERADOR DE VEICULO	HORA	3	176	528	ANP	8,97	4.736,16
1.5	ENCARREGADO GERAL (TÉC. RESPONSÁVEL)	HORA	1	176	176	ANP	18,89	3.324,64
1.6	VEICULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	HORA	2	176	352	COTAÇÃO	10,53	3.706,56
1.7	CAMINHÃO 3/4 COM CESTO AEREO	HORA	1	176	176	COTAÇÃO	45,38	7.986,88
1.8	COMBUSTIVEL PARA PICKUP	LITRO	3,5	176	616	ANP	4,59	2.772,00
1.9	COMBUSTIVEL PARA CAMINHÃO 3/4	LITRO	3,5	176	616	ANP	3,63	2.236,08
	TOTAL GERAL SEM BDI							32.979,76
	BDI 33,84%							11.160,35
	TOTAL GERAL DA PLANILHA							44.140,11
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL MÃO DE OBRA	MÊS						44.140,11
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL MÃO DE OBRA	MESES	12					529.681,32

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
 CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA
 Site: www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br

Página 6 de 7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845568/2021, em 26/04/2021 emitida

Certidão nº 845568/2021
 26/04/2021, 11:00

Chave de Impressão: 1492W

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2021 e contém 8 folhas




000368


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 Paulo César Leite Guedelha
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
 Matrícula 2590-1
Responsável legal do CONTRATANTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 VITÓRIA DO MEARIM - MA
 Paulo César Leite Guedelha
 Ass.
 Secret. Munic. de Infra. Estrutura e Serviços Urbanos
 Matrícula 2590-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845568/2021, em 26/04/2021 em

2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO REGISTRADO 34875MUL32NTMBUW21
 Reconhecido e dotado por semelhança à assinatura de
 PAULO CESAR LEITE GUEDELHA - VITÓRIA DO
 MEARIM - MA - 20/04/2021, às 09:19:00, RG: 13.17.2, 216,
 RS 9.12, Encl. RS 4.63, FENAC Nº 0.13, FADEN Nº 0.18,
 FENP-RS 0.18. Consulte em <http://www.tjma.jus.br>


JONAS DAVID ALVES FERNANDES
 Tabelião Substituto



Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
 CNPJ nº 05.646.807/0001-10
 Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA
 Site: www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br
 Página 7 de 7

Certidão nº 845568/2021
 26/04/2021, 11:00
 Chave de Impressão: 1492W
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2021 e contém 8 folhas



000369



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

DECLARAÇÃO DO QUANTITATIVO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO.

A Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Urbano do Município de Vitória do Mearim, vem através desta, declarar para os devidos fins, que foram levantados todos os pontos de iluminação Pública do Município, tanto na zona Urbana como na Rural, totalizando a quantia de 4.683 (Quatro mil seiscentos e oitenta e três) pontos de iluminação,

Onde a empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, vencedora do certame do PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018 (SRP) – CPL/PMVM, estará ciente aqui de suas obrigações de manutenção em todas os pontos conforme contrato.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vitória do Mearim/MA, 08 Janeiro de 2019

Raula César Leite Guedelha
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Trav. Antonio Filho, S/N, Bairro Campinas, CNPJ: 05.646.807/0001-10
Vitória do Mearim - MA.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão n° 845568/2021, em 26/04/2021 emitida

Certidão n° 845568/2021
26/04/2021, 11:00
Chave de Impressão: 1492W

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2021 e contém 8 folhas



OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
N.º SELO REG. Nº 030319VRECEC46802014
Recatop e 06% is por semelhança e assinatura de
PAULO CESAR LEITE GUEDELHA VITÓRIA DO MEARIM-MA, 20/01/2019, 10:00:57, n.º 3107, total
RS 18,11, Empl. RS 18,33, REC. Nº 030319VRECEC46802014
PELUP Nº 0,85 Consulte em: http://pelo.vitoria.ma.br
JONATAS DAVILA
OFÍCIO SUBSTITUTO



Jonatas Davila
Ofício Substituto



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 66 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: CRISTIANO JEFERSON DA COSTA SILVA

Registro: 1114277185

CPF: 019.***-***-24

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/04/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 03/02/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: L F C BRANDAO & CIA LTDA

Registro: 000003856

CNPJ: 07.742.885/0001-43

Data Início: 21/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: JR CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000012595

CNPJ: 19.117.372/0001-20

Data Início: 06/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CONSTRUMAIS

000371

CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-2
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Processo Administrativo nº 10.006/2024

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, **CRISTIANO JEFERSON DA COSTA SILVA**, ENGENHEIRO ELETRICISTA, registrado no CREA/ MA Nº 111427718-5, declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa **Construmais – Construções e Serviços LTDA**, CNPJ/MF nº. **18.166.662/0001-00**, sediada na **Rua 21 de Abril, n.º 215, Cidade Nova, João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio **Francisco Barros do Nascimento**, CPF: **883.543.853-53**, R.G. nº: **000106441799-7 SESP-MA**, DECLARA, que contratará o profissional abaixo relacionado, para fins de cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, para contratação de empresa especializada, na área de ENGENHEIRO ELETRICISTA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA).

JOÃO LISBOA-MA, 11 MARÇODE 2024.

Ciente e de acordo com os termos,

ANTONIO FRANCISCO
BARROS DO
NASCIMENTO:88354385
353

Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO
NASCIMENTO:88354385353
Dados: 2024.03.11 20:41:02 -03'00'

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Antonio Francisco Barros do Nascimento
CPF: 883.543.853-53
RG: 000106441799-7

CRISTIANO JEFERSON DA COSTA SILVA
Engenheiro Eletricista

CRISTIANO JEFERSON DA COSTA SILVA
Registro: 1114277185
ENGENHEIRO ELETRICISTA

RUA 21 DE ABRIL | 215 | CIDADE NOVA | JOAO LISBOA | MARANHÃO | CEP: 65.922-000
CONSTRUMAIS – CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA | Escritório: (99) 8515-2682

Scanned with CamScanner



CONSTRUMAIS

000372

CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-2
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Processo Administrativo nº 10.006/2024

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, **CRISTIANO JEFERSON DA COSTA SILVA**, ENGENHEIRO ELETRICISTA, registrado no CREA/ MA Nº 111427718-5, para os fins que se fizerem necessários, a minha participação na qualidade de Responsável Técnico pela proposta da empresa **Construmais - Construções e Serviços LTDA**, CNPJ/MF nº. **18.166.662/0001-00**, sediada na **Rua 21 de Abril, n.º 215, Cidade Nova, João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio **Francisco Barros do Nascimento**, CPF: **883.543.853-53**, R.G. nº: **000106441799-7 SESP-MA**, sabendo que não posso ser responsável pela(s) proposta(s) de diferentes proponentes. Declara, ainda, que assumo responder solidariamente ao Representante Legal da Proponente, em todos os aspectos civis e penais cabíveis, estabelecidos pela legislação e regulamento vigentes. Declara, ainda, o compromisso em participar permanentemente a serviço da PROPONENTE, das obras objeto desta licitação, e firmo o compromisso de que possuo a qualificação técnica necessária para a execução do objeto desta licitação e que administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos. Declaro por fim, que observarei rigorosamente as especificações técnicas, estabelecidas no presente Edital e em todos os seus anexos, assumindo desde já a integral responsabilidade pela adequada elaboração da proposta, em conformidade com as normas e padrões estabelecidos pela esfera competente do PODER CONCEDENTE.

JOÃO LISBOA-MA, 11 MARÇO DE 2024.

Cliente e de acordo com os termos,

ANTONIO FRANCISCO
BARROS DO
NASCIMENTO:88354385353

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Antonio Francisco Barros do Nascimento
CPF: 883.543.853-53
RG: 000106441799-7

Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO
NASCIMENTO:88354385353
Dados: 2024.03.11 20:40:29 -03'00'

CRISTIANO JEFERSON DA COSTA SILVA

Engenheiro Eletricista

CRISTIANO JEFERSON DA COSTA SILVA
Registro: 1114277185
ENGENHEIRO ELETRICISTA

RUA 21 DE ABRIL | 215 | CIDADE NOVA | JOAO LISBOA | MARANHÃO | CEP: 65.922-000
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA | Escritório: (99) 8515-2682

Scanned with CamScanner



CONSTRUMAIS

000373

CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-2
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Processo Administrativo nº 10.006/2024

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

A Empresa **Construmais – Construções e Serviços LTDA**, CNPJ/MF nº. **18.166.662/0001-00**, sediada na **Rua 21 de Abril, n.º 215, Cidade Nova, João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Francisco Barros do Nascimento, CPF: **883.543.853-53**, R.G. nº: **000106441799-7 SESP-MA**, DECLARA, que contratará o profissional abaixo relacionado, para fins de cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, para contratação de empresa especializada, na área de ENGENHEIRO ELETRICISTA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA).

PROFISSIONAL	TÍTULO PROFISSIONAL	Nº DO REGISTRO	ÁREA DE ATUAÇÃO	RELAÇÃO PROFISSIONAL
CRISTIANO JEFERSON DA COSTA SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1114277185	ENGENHARIA	Engenheiro de campo

JOÃO LISBOA-MA, 11 MARÇO DE 2024.

Ciente e de acordo com os termos,

ANTONIO FRANCISCO
BARROS DO
NASCIMENTO:88354385353

Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO
NASCIMENTO:88354385353
Dados: 2024.03.11 20:40:03 -03'00'

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Antonio Francisco Barros do Nascimento
CPF: 883.543.853-53
RG: 000106441799-7

Cristiano Jeferson da Costa Silva
Engenheiro Eletricista
CRISTIANO JEFERSON DA COSTA SILVA
Registro: 1114277185
ENGENHEIRO ELETRICISTA

RUA 21 DE ABRIL | 215 | CIDADE NOVA | JOAO LISBOA | MARANHÃO | CEP: 65.922-000
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA | Escritório: (99) 8515-2682

Scanned with CamScanner



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 887304/2023
 Emissão: 24/05/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: xy446

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUIZ ANTONIO FAGUNDES RAMOS
 Registro: 2005196533
 CPF: 348.***.***-20

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
 Data Inicial: 02/01/1997
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 6557

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEÓLOGO
 Atribuição: LEI 4076/62 - ART 06
 Instituição de Ensino: INST DE GEOCIENCIAS-UNIV FED DO RIO DE JANEIRO
 Data de Formação: 06/08/1974

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AGUA VIVA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME
 Registro: 0000012794
 CNPJ: 13.110.738/0001-53
 Data Início: 31/05/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: KAIROS POÇOS ARTESIANOS LTDA
 Registro: 0005460956
 CNPJ: 44.225.806/0001-53
 Data Início: 21/03/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP
 Registro: 0005437563
 CNPJ: 18.166.662/0001-00
 Data Início: 03/11/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 887304/2023
Emissão: 24/05/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: xy446

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: AGUA TEC LTDA
Registro: 0000011411
CNPJ: 15.343.348/0001-59
Data Início: 20/11/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2659535/2021

Folha 1/7



Interessado (1)

Nome / Razão Social:

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

Registro:

0005437563

Endereço:

RUA 21 DE ABRIL, 215 - CIDADE NOVA - JOÃO LISBOA

Informações do Protocolo

Assunto:

INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão:

03/11/2021

Cadastro:

03/11/2021

Situação:

Finalizado

Descrição:

INCLUSÃO DO GEÓLOGO LUIZ ANTONIO FAGUNDES RAMOS NA EMPRESA CONSTRUMAIS

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	03/11/2021	CONTRATO
ANEXO	03/11/2021	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
ANEXO	03/11/2021	ART

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	03/11/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	03/11/2021 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IMP - INSPEORIA DE IMPERATRIZ
3	rosangela maria da silva	03/11/2021 13:02:49	Recebimento	IMP - INSPEORIA DE IMPERATRIZ	IMP - INSPEORIA DE IMPERATRIZ
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
4	rosangela maria da silva	03/11/2021 00:00:00	Recebimento	IMP - INSPEORIA DE IMPERATRIZ	IMP - INSPEORIA DE IMPERATRIZ
Descrição: INCLUSÃO CONCLUÍDA					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculada(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA
Número da Solicitação
Nº 479439
Detalhes da Empresa

Razão Social:

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME

Nome Fantasia:

CONSTRUTORA CARNEIRO

CNPJ (Pessoa Jurídica):

18.166.662/0001-00

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

MATRIZ

Natureza Jurídica:

2062 - Sociedade Empresária Limitada

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

03/02/2021

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 23.30-3-01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 23.30-3-03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 23.30-3-04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO 23.30-3-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO

000378

Folha 3/7



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

**Número da Solicitação
Nº 479439**

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 23.30-3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereços

Endereço (1)

Endereço:

RUA 21 DE ABRIL, 215,

Bairro:

CIDADE NOVA

Cidade:

JOÃO LISBOA

UF:

MA

CEP:

65922-000

Telefone:

(99) 98515-2682

Endereço de correspondência:

Sim

Não

Tipo de Endereço:

COMERCIAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços técnicos, de um lado a empresa **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **18.166.662/0001-00** localizada à **RUA 21 DE ABRIL 215, CIDADE NOVA - JOÃO LISBOA (MA)**, e seu representante **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do CPF nº **883.543.853-53** e RG nº **000106441799-7** SSP/MA, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, Sr. **LUIZ ANTONIO FAGUNDES RAMOS**, CARTEIRA CREA Nº **30852 D/RJ CARTEIRA Nº 200519653-3**, BRASILEIRO, CASADO, CPF nº **348.637.887-20**, residente na **Rua Amazonas, 125, Bairro CENTRO - Imperatriz/MA**, aqui denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA - O objetivo deste é a **Prestação de Serviços como Responsável Técnico pela Pessoa Jurídica**, conforme seu Objeto Social.

SEGUNDA - O valor deste é de **seis salários mínimos vigentes MENSALIS**, para uma carga horária de **02 (duas) horas diárias**, totalizando **10 (dez) horas semanais**.

TERCEIRA - A duração deste é por **tempo indeterminado**, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, com comunicado entre as partes com **30 (trinta) dias de antecedência**.

QUARTA - Os projetos elaborados e assinados pelo contratado serão negociados por ambas as partes.

QUINTA - Fica eleito o **FORUM de IMPERATRIZ - MA**, para dirimir qualquer dúvida em relação a este **CONTRATO**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **03 (três) vias de igual teor e data**.

Imperatriz (MA), 27 de OUTUBRO de 2021

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

CONTRATANTE

CONTRATADO

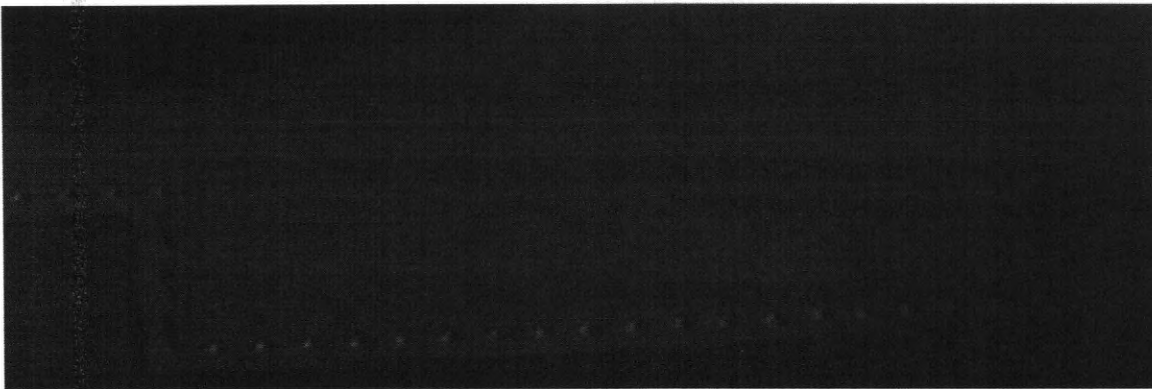
TESTEMUNHAS:

1)

CPF Nº 047.430.693-30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659535/2021, emitido em 03/11/2021. Documento nº 13 (Vinculado ao passo 2), anexado





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659535/2021, emitido em 03/11/2021. Vinculado ao Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 2). anexado



Associação da Responsabilidade Técnica - ART
Lei n.º 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210469207

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210468999

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico
LUIZ ANTONIO FRANCISCO BARROS
Título profissional: GEÓLOGO

RNP: 2659194533
Registro: 685714

2. Contratante
Contratante: CONSTRUTORA - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 15.164.020/14-8
N.º 218

Complemento:
Cidade: JOÃO LEBRON

Bairro: CIDADE NOVA
UF: MA

CEP: 65220-000

País: Brasil
Tipo de contrato: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Atividade Insalubre: Outras

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: unidade

N.º 218

RLA Nº DE ART: _____

Bairro: CIDADE NOVA

Complemento:

UF: MA

CEP: 65220-000

Cidade: JOÃO LEBRON

UF: MA

CEP: 65220-000

Data de início: 31/05/2021

UF: MA

CEP: 65220-000

Tipo de vínculo: REGISTRADO DE SERVIÇO

UF: MA

CEP: 65220-000

Identificação de cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

4. Atividade Técnica

1000 - CULTIVA

Quantidade

Unidade

46 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA - OBRAS E SERVIÇOS - CARGO-FUNÇÃO - 46397 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO-FUNÇÃO TÉCNICO DENTRO DA EMPRESA)

10,00

Natur

A mudança de cargo ou função segue o registro de nova ART

5. Características
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ESPECIALISTA TÉCNICO NA ÁREA JURÍDICA

6. Qualificação

- Dado que não surtido no registro de qualificação prevista nos artigos 16º e 17º da Lei nº 5.496/77, a qualificação específica e no documento 685714

7. Endereços do Cliente
SEM INDICAÇÃO DE ENDEREÇO DE CLASSE

8. Assinaturas
Dentro dos limites estabelecidos na legislação aplicável

LUIZ ANTONIO FRANCISCO BARROS
CONSTRUTORA - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.164.020/14-8
LUIZ ANTONIO FRANCISCO BARROS
CPF: 144.871.817-46
TAMP. BARROS 22 de OUTUBRO de 2021 ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
LUIZ ANTONIO FRANCISCO BARROS
CONSTRUTORA - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.164.020/14-8

9. Informações

- ART e toda a documentação que a mesma representa, encontra-se arquivada no sistema de gerenciamento de documentos da empresa no site do CREA.

10. Vício

Esta ART é livre de vício

Registro em: 04/11/2021



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659535/2021, emitido em 03/11/2021. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 2). anexado

A validade desta ART está vinculada ao registro em nome do profissional, com a seguinte data:

Inscrição em: 02/11/2017 às 09:02:23 por: V. 102.20.14.119

www.crea.ma.br
Tel: (98) 2105-8000

inscricao@crea.ma.br
Fax: (98) 2105-8000





CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-2
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com

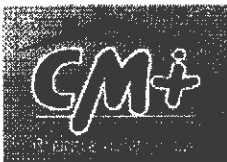
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Processo Administrativo nº 10.006/2024

ANEXO - III PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Construmais – Construções e Serviços LTDA, CNPJ/MF nº. **18.166.662/0001-00**, sediada na **Rua 21 de Abril, n.º 215, Cidade Nova, João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio **Francisco Barros do Nascimento**, CPF: **883.543.853-53**, R.G. nº: **000106441799-7**, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - CPL:

CATSERV: 24570					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	CONCERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10	210,96	2.109,56
2	CONCERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5	210,96	1.054,78
3	CONCERTO MOTOR 4" 3 A 5,0 CV	Sv	10	230,26	2.302,62
4	CONCERTO MOTOR 6" 8 A 13CV	Sv	5	230,26	1.151,31
5	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 4" 3,0 A 5,0CV	Sv	10	322,36	3.223,61
6	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 8,0 A 13,0 CV	Sv	5	322,36	1.611,81
7	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 15 A 20 CV	Sv	2	460,51	921,03
8	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR	Sv	20	937,63	18.752,58
9	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Km	1000	3,17	3.166,18
10	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv MONO	Sv	5	738,35	3.691,75
11	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv TRIF	Sv	2	738,35	1.476,70
12	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 8,0 Cv MONO	Sv	2	949,31	1.898,61
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 10,0 Cv TRIF	Sv	2	949,31	1.898,61
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 13,0 Cv TRIF	Sv	4	1172,05	4.688,19
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 15,0 Cv TRIF	Sv	2	1172,05	2.344,09
16	SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÃO DE POÇO C/ COMPRESSO	Sv	4	3047,29	12.189,18
17	SERVIÇO VISITA TÉCNICA ELETRICISTA	Sv	20	316,43	6.328,57
18	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 5,0 CV	Sv	10	316,43	3.164,28
19	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 8,0 A 10,0 CV	Sv	7	316,43	2.215,00
20	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 12,0 A 15,0 CV	Sv	5	632,87	3.164,33



CONSTRUMAIS

000384

CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-2

Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com

21	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 7,5 CV TRIF	Sv	2	650,54	1.301,07
22	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 10,0 CV TRIF	Sv	2	843,82	1.687,64
23	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	Sv	20	316,43	6.328,57
VALOR TOTAL					86.670,07

PEÇAS DE REPOSIÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. UNT.
1	Bombeador submersivel 16 Estg.	Und.	3	1.128,24	3.384,72
2	Bombeador submersivel 27 Estg.	Und.	5	1.963,96	9.819,81
3	Bombeador submersivel 12 Estg.	Und.	2	2.423,61	4.847,21
4	Bombeador submersivel 15 Estg.	Und.	2	2.824,75	5.649,51
5	Bombeador submersivel 20 Estg.	Und.	2	3.760,77	7.521,55
6	Cabo de aço galv. 6,40mm 6x7 AF 1/4	Mts	500	13,37	6.686,94
7	Cabo de aço galv. 8,00mm 6x19 5/16	Mts	500	21,72	10.861,90
8	Cabo de aço galv. 9,50mm 6x19 AF 3/8	Mts	500	30,08	15.041,86
9	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x10mm ²	Mts	500	39,28	19.641,31
10	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x16mm ²	Mts	500	59,33	29.664,22
11	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x4mm ²	Mts	500	14,21	7.106,43
12	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x6mm ²	Mts	500	24,24	12.120,38
13	Conj.motobomba submersa 4" 27 Estagio 5,0 cv mono.	Und.	2	5.432,23	10.864,46
14	Conj.motobomba submersa 4" 27 E 5,0 cv trif.	Und.	2	5.390,44	10.780,88
15	Conj.motobomba submersa 6" 12 E 8,0 cv bifasico	Und.	1	8.340,56	8.340,56
16	Conj.motobomba submersa 6" 15 E 10,0 cv trif.	Und.	1	9.193,00	9.193,00
17	Conj.motobomba submersa 6" 20 E 13,0 cv trif.	Und.	1	10.028,72	10.028,72
18	Contactora 3TS36 45AMP	Pç	10	459,66	4.596,56
19	Corpo de estagio bomba submersa R 11 A	Pç	10	175,51	1.755,08
20	Curva galv. 1 1/2"	Pç	10	58,50	584,99
21	Curva galv. 2"	Pç	10	142,07	1.420,69
22	Curva galv. 2 1/2"	Pç	10	208,94	2.089,38
23	Curva galv. 3"	Pç	10	234,00	2.339,98
24	Disco grafite motor sub 6" Serie 610	Pç	5	459,66	2.298,28
25	Disco grafite motor sub 6" Serie 710	Pç	5	1.044,66	5.223,30
26	Disco grafite motor sub 6" Serie 760	Pç	5	1.069,73	5.348,65
27	Escora de apoio completa motor sub. 6"	Pç	5	334,29	1.671,43
28	Jogo de pastilhas Serie 710/760	Pç	5	493,08	2.465,38
29	Luva galv. 1 1/2"	Pç	200	25,07	5.013,95
30	Luva galv. 2"	Pç	200	34,27	6.853,73
31	Luva galv. 2 1/2"	Pç	20	62,67	1.253,49
32	Motor sub. 3,0 CV 220 V monof. 4"	Und.	2	2.674,32	5.348,65
33	Motor sub.de 3,0 CV 380 V trifásico 4"	Und.	3	2.507,18	7.521,53
34	Motor sub.de 5,0 CV 220/440V monof./bif. 4"	Und.	3	3.092,19	9.276,57
35	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2	3.008,61	6.017,22
36	Motor sub.de 8,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2	6.017,23	12.034,47
37	Motor sub.de 10,0 CV 440Vbif. 6"	Und.	2	6.819,53	13.639,05
38	Niple galv. 1 1/2"	Pç	20	24,24	484,82
39	Niple galv. 2"	Pç	20	34,27	685,37
40	Painel CPD 220/440V mon/bif. de 3,0 a 5,0cv p/bomba sub.	Und.	5	1.838,60	9.193,01
41	Painel CPD 380V trif. 8,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	2	2.089,32	4.178,64
42	Registro de 1 1/2"	Pç	5	117,01	585,04
43	Registro de 2"	Pç	5	242,36	1.211,79
44	Registro de 2 1/2"	Pç	4	626,79	2.507,18
45	Registro de 3"	Pç	2	919,30	1.838,60
46	Suporte de sustentação bomba 1 1/2"	Und.	5	246,54	1.232,71
47	Suporte de sustentação bomba 2"	Und.	5	314,23	1.571,16



CONSTRUMAIS

000385

CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-2

Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com

48	Suporte de sustentação bomba 2 1/2"	Und.	5	426,22	2.131,08
49	Tubo Edutor PVC 2" x 4,00mm	Pç	50	183,86	9.192,91
50	Tubo Edutor PVC 2.1/2" x 4,00mm	Pç	30	234,00	7.019,93
51	Tubo Edutor PVC 1.1/2" x 4,00mm	Pç	80	165,47	13.237,63
52	Tubo PVC edutor classe heavy 1.1/2 x 3 mts	Br	50	309,22	15.460,85
53	Tubo PVC edutor classe heavy 2 x 3 mts	Br	50	426,22	21.310,80
54	União galv. 1.1/2 AJ	Pç	10	58,50	584,99
55	União galv. 2 AJ	Pç	5	93,60	467,99
56	União galv. 2.1/2	Pç	4	162,96	651,85
57	União galv. 3 AJ	Pç	4	229,83	919,33
58	Valvula esferica 1.1/2"	Pç	10	179,68	1.796,83
59	Valvula esferica 2"	Pç	10	242,36	2.423,58
60	Valvula esferica 2.1/2"	Pç	5	392,79	1.963,93
61	Valvula esferica 3	Pç	5	442,94	2.214,68
62	Revestimento Geomecânico Dn 100 x 4 x 4 mts	Br	10	376,08	3.760,76
63	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10	239,86	2.398,61
VALOR TOTAL R\$					387.329,93

TOTAL GERAL R\$	474.000,00
------------------------	-------------------

- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- O preço da proposta é de R\$ **474.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Reais)**;

JOÃO LISBOA-MA, 12 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO FRANCISCO
BARROS DO
NASCIMENTO:883543853
53

Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCISCO BARROS
DO NASCIMENTO:88354385353
Dados: 2024.03.12 07:21:40
-03'00'

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Antonio Francisco Barros do Nascimento
CPF: 883.543.853-53
RG: 000106441799-7



000336

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90008/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA)
Entrega de propostas: De 26/02/2024 às 08:00 até 12/03/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 12/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/03/2024 às 08:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 07:29:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/03/2024 às 07:29:42	Bom dia srs fornecedores, em breve daremos continuidade ao certame
Sistema	14/03/2024 às 07:30:02	A partir das 08:00 hs
Sistema	14/03/2024 às 16:55:38	Srs. considerando o adiantar do horário a sessão será retomada nesta sexta feira a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia.
Sistema	15/03/2024 às 07:49:18	Bom dia srs fornecedores, a partir das 08:00 hs será retomada a sessão

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/03/2024 às 08:00:05	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 07:29:10	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Manutenção - Equipamentos de Poços

Valor estimado:	R\$ 474.571,6700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-2 - MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA para CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVIC LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00, melhor lance: R\$ 474.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2001)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.866.317/0001-17 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 470.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 474.570,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
06.325.699/0001-46 - POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 393.894,4900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 412.877,3500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 392.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 469.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.591.893/0001-00 - PILAR CONSTRUÇOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 392.450,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 474.571,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
18.166.662/0001-00 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 474.000,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 474.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/03/2024 08:02:01	20.226.913/0001-38	R\$ 412.800,0000
12/03/2024 08:04:01	08.866.317/0001-17	R\$ 470.000,0000
12/03/2024 08:04:50	05.591.893/0001-00	R\$ 412.600,0000
12/03/2024 08:05:14	20.226.913/0001-38	R\$ 411.000,0000
12/03/2024 08:09:33	05.591.893/0001-00	R\$ 410.950,0000
12/03/2024 08:10:33	20.226.913/0001-38	R\$ 410.900,0000
12/03/2024 08:11:20	05.591.893/0001-00	R\$ 410.850,0000
12/03/2024 08:11:30	20.226.913/0001-38	R\$ 408.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/03/2024 08:11:58	05.591.893/0001-00	R\$ 407.500,0000
12/03/2024 08:12:24	20.226.913/0001-38	R\$ 407.450,0000
12/03/2024 08:12:46	06.325.699/0001-46	R\$ 403.385,9200
12/03/2024 08:13:54	20.226.913/0001-38	R\$ 400.000,0000
12/03/2024 08:14:42	05.591.893/0001-00	R\$ 400.001,0000
12/03/2024 08:16:18	05.591.893/0001-00	R\$ 395.500,0000
12/03/2024 08:17:07	06.325.699/0001-46	R\$ 393.894,4900
12/03/2024 08:17:42	20.226.913/0001-38	R\$ 393.000,0000
12/03/2024 08:17:59	05.591.893/0001-00	R\$ 392.950,0000
12/03/2024 08:18:43	20.226.913/0001-38	R\$ 392.900,0000
12/03/2024 08:20:37	05.591.893/0001-00	R\$ 392.850,0000
12/03/2024 08:22:00	20.226.913/0001-38	R\$ 392.800,0000
12/03/2024 08:22:51	05.591.893/0001-00	R\$ 392.750,0000
12/03/2024 08:23:33	20.226.913/0001-38	R\$ 392.700,0000
12/03/2024 08:23:35	05.591.893/0001-00	R\$ 392.650,0000
12/03/2024 08:23:50	20.226.913/0001-38	R\$ 392.600,0000
12/03/2024 08:23:52	05.591.893/0001-00	R\$ 392.550,0000
12/03/2024 08:24:01	20.226.913/0001-38	R\$ 392.500,0000
12/03/2024 08:24:03	05.591.893/0001-00	R\$ 392.450,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/03/2024 08:00:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/03/2024 08:26:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 05.591.893/0001-00	14/03/2024 07:47:16	Sr. Fornecedor PILAR CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 05.591.893/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos, qualificação técnica operacional (atestado) acompanhada da respectiva CAT, qualificação técnica profissional (CAT) do engenheiro elétrico e balanço 2021..
Sistema para o participante 05.591.893/0001-00	14/03/2024 07:48:54	Bom dia sr fornecedor, após a análise da proposta de preços e documentos habilitatórios solicitamos a documentação complementar. O prazo se inicia somente a partir das 08:00 hs.
Sistema para o participante 05.591.893/0001-00	14/03/2024 10:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 14/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PILAR CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 05.591.893/0001-00.
Sistema para o participante 20.226.913/0001-38	14/03/2024 10:05:33	Sr. Fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos, inscrição no CREA, qualificação técnica operacional (atestado) com a respectiva CAT, qualificação técnica-profissional de engenheiro elétrico e certidão negativa de falência.
Sistema para o participante	14/03/2024 12:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:00 de 14/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ

000389

Responsável	Data/Hora	Mensagem
20.226.913/0001-38	14/03/2024 12:05:00	20.226.913/0001-38.
Sistema para o participante 06.325.699/0001-46	14/03/2024 12:39:15	Sr. Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:39:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos, inscrição no CREA, qualificação técnica operacional (atestado) com a respectiva CAT, qualificação técnica-profissional de engenheiro elétrico, balanço patrimonial 2021 ou 2023, conforme o caso, e certidão negativa de falência..
Sistema para o participante 06.325.699/0001-46	14/03/2024 14:39:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:00 de 14/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46.
Sistema para o participante 08.866.317/0001-17	14/03/2024 14:40:26	Sr. Fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ 08.866.317/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da inscrição no CREA, qualificação técnica operacional (atestado) com a respectiva CAT, qualificação técnica-profissional de engenheiro elétrico e balanço patrimonial 2021 ou 2023, conforme o caso..
Sistema para o participante 08.866.317/0001-17	14/03/2024 16:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 14/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ 08.866.317/0001-17.
Sistema para o participante 18.166.662/0001-00	15/03/2024 07:55:14	Sr. Fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 15/03/2025. Justificativa: Solicitamos o envio da qualificação técnica operacional (atestado) com a respectiva CAT, qualificação técnica-profissional de engenheiro elétrico, certidão negativa de falência em vigência e balanço 2021 ou, se já houver, 2023..
Sistema para o participante 18.166.662/0001-00	15/03/2024 07:55:43	Sr fornecedor, foi solicitada a documentação complementar, seu prazo inicia-se a partir das 08:00 hs
pele participante 18.166.662/0001-00	15/03/2024 08:14:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:14:27 de 15/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00.
Sistema para o participante 18.166.662/0001-00	15/03/2024 08:57:11	Sr. Fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 15/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada.
pele participante 18.166.662/0001-00	15/03/2024 09:02:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:02:50 de 15/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00.
Sistema	15/03/2024 09:16:27	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/03/2024 09:26:27.
Sistema	15/03/2024 09:34:22	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/03/2024 09:44:22.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/03/2024 08:00:10	Item aberto para lances.
12/03/2024 08:26:03	Item com etapa aberta encerrada.
12/03/2024 08:26:03	Item encerrado para lances.
14/03/2024 07:47:16	Fornecedor PILAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.591.893/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 10:00:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos, qualificação técnica operacional (atestado) acompanhada da respectiva CAT, qualificação técnica profissional (CAT) de engenheiro elétrico balanço 2021..
14/03/2024 10:03:12	Fornecedor PILAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.591.893/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 392.450,0000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 10:05:33	Fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 12:05:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos, inscrição no CREA, qualificação técnica operacional (atestado) com a respectiva CAT, qualificação técnica-profissional de engenheiro elétrico e certidão negativa de falência.
14/03/2024 12:33:49	Fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 392.500,0000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
14/03/2024 12:39:15	Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 14:39:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos, inscrição no CREA, qualificação técnica operacional (atestado) com a respectiva CAT, qualificação técnica-profissional de engenheiro elétrico, balanço patrimonial 2021 ou 2023, conforme o caso, e certidão negativa de falência.
14/03/2024 14:39:25	Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 393.894,4900. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
14/03/2024 14:40:26	Fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ 08.866.317/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 16:40:00. Motivo: Solicitamos o envio da inscrição no CREA, qualificação técnica operacional (atestado) com a respectiva CAT, qualificação técnica-profissional de engenheiro elétrico e balanço patrimonial 2021 ou 2023, conforme o caso..
14/03/2024 16:48:12	Fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ 08.866.317/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 470.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
15/03/2024 07:55:14	Fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/03/2025 10:00:00. Motivo: Solicitamos o envio da qualificação técnica operacional (atestado) com a respectiva CAT, qualificação técnica-profissional de engenheiro elétrico, certidão negativa de falência em vigência e balanço 2021 ou, se já houver, 2023..
15/03/2024 08:14:26	Fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00 finalizou o envio de anexo.
15/03/2024 08:57:11	Fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/03/2024 10:57:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada.
15/03/2024 09:02:50	Fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00 finalizou o envio de anexo.
15/03/2024 09:16:27	Fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 474.000,0000.
15/03/2024 09:34:22	Fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00 foi habilitado.
15/03/2024 09:45:59	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

000391



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO




PARECER – PGM

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o **art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21**, pertinente ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 008/2024 – CPL**.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

 “A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.” (Manual de Boas Práticas



000392



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o serviço a ser adquirido foi qualificado como comum pela secretaria de origem (art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, item 1.2 do termo de referência). Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) documento para formalização da demanda;
- b) estudo técnico preliminar;
- c) termo de referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos. Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

**Documento para formalização da demanda e estudos preliminares:
principais elementos**

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que foram previstos os conteúdos pertinentes, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da secretaria requisitante com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) estabelece que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação.

Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

A área técnica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz os seguintes conteúdos:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,



000394



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- justificativas para o parcelamento ou não da solução; e
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No caso, verifica-se que a Administração juntou o estudo técnico preliminar às fls. do feito.

Termo de Referência

O art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Em se tratando de compras, o art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o termo de referência deverá conter, além dos elementos previstos acima, as seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados.

Apenas para registro formal, destacamos que foram fixados preços unitários máximos para cada item do termo de referência (art. 6º, XXIII, "i", art. 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133, de 2021).



000396



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

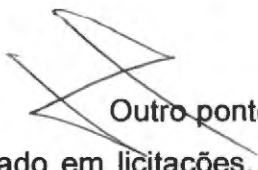
A necessidade da contratação foi devidamente justificada, tendo sido estimados os quantitativos a partir de método devidamente amparado por documentos juntados aos autos.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

 Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;



000398



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto por grupo/lote sob a justificativa inserida no ETP e TR, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

Critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade (art. 5º, art. 11, IV, art. 18, §1º, XII, e §2º, da Lei nº 14.133/2021), deverão ser tomados os cuidados gerais a seguir, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010):

- a) definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
- b) justificar a exigência nos autos;
- c) verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame;
- d) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Assim, as especificações devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade.

Posto isso, recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis", disponibilizado pela Advocacia-Geral da União no



000399



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

sítio eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/licitacoes-sustentaveis>.

Se a Administração entender que os bens não se sujeitam aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

Feitas essas considerações, verifica-se que a Administração incluiu, no termo de referência/estudos preliminares/edital, critérios e práticas de sustentabilidade.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação às fls. do feito, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.



000400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, às fls. do feito, de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

O Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, adotado nos autos, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação.

Por outro lado, prevê o art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Os órgãos e entidades contratantes poderão deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto.



000401



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

- de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Diante disso, verifica-se que o certame contempla o tratamento favorecido. Não há, portanto, observações adicionais a fazer.

DAS MINUTAS PADRONIZADAS – EDITAL E CONTRATO

Recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela AGU, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada pela CGU/AGU. Tal postulado foi registrado na quarta edição do seu Manual de Boas Práticas Consultivas, vazado no enunciado do BPC nº 06:



000402



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (checklists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados.

Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada pela AGU, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, caput, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo da minuta disponibilizado pela Advocacia-Geral da União.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, consta às fls. dos autos a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a Orientação Normativa AGU nº 52/2014 (*"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000"*).

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado e Município, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021).

~~Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações~~



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Este é o Parecer.

João Lisboa (MA), 15 de março de 2024

Antônio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



000405

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
PREGÃO 90008/2024

Às 07:48 horas do dia 18 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.006/2024, Pregão nº 90008/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA)
Entrega de propostas: De 26/02/2024 às 08:00 até 12/03/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 12/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/03/2024 às 08:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 07:29:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/03/2024 às 07:29:42	Bom dia srs fornecedores, em breve daremos continuidade ao certame
Sistema	14/03/2024 às 07:30:02	A partir das 08:00 hs
Sistema	14/03/2024 às 16:55:38	Srs. considerando o adiantar do horário a sessão será retomada nesta sexta feira a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia.
tema	15/03/2024 às 07:49:18	Bom dia srs fornecedores, a partir das 08:00 hs será retomada a sessão

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/03/2024 às 08:00:05	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 07:29:10	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Manutenção - Equipamentos de Poços

Manutenção - Equipamentos de Poços

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 474.571,6700
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.475.***-4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00, melhor lance: R\$ 474.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.166.662/0001-00 - CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 474.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 474.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 392.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 469.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.866.317/0001-17 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 470.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 474.570,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.591.893/0001-00 - PILAR CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 392.450,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 474.571,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
06.325.699/0001-46 - POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 393.894,4900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 412.877,3500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/03/2024 08:02:01	20.226.913/0001-38	R\$ 412.800,0000
12/03/2024 08:04:01	08.866.317/0001-17	R\$ 470.000,0000
12/03/2024 08:04:50	05.591.893/0001-00	R\$ 412.600,0000
12/03/2024 08:05:14	20.226.913/0001-38	R\$ 411.000,0000
12/03/2024 08:09:33	05.591.893/0001-00	R\$ 410.950,0000
12/03/2024 08:10:33	20.226.913/0001-38	R\$ 410.900,0000
12/03/2024 08:11:20	05.591.893/0001-00	R\$ 410.850,0000
12/03/2024 08:11:30	20.226.913/0001-38	R\$ 408.000,0000
12/03/2024 08:11:58	05.591.893/0001-00	R\$ 407.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/03/2024 08:12:24	20.226.913/0001-38	R\$ 407.450,0000
12/03/2024 08:12:46	06.325.699/0001-46	R\$ 403.385,9200
12/03/2024 08:13:54	20.226.913/0001-38	R\$ 400.000,0000
12/03/2024 08:14:42	05.591.893/0001-00	R\$ 400.001,0000
12/03/2024 08:16:18	05.591.893/0001-00	R\$ 395.500,0000
12/03/2024 08:17:07	06.325.699/0001-46	R\$ 393.894,4900
12/03/2024 08:17:42	20.226.913/0001-38	R\$ 393.000,0000
12/03/2024 08:17:59	05.591.893/0001-00	R\$ 392.950,0000
12/03/2024 08:18:43	20.226.913/0001-38	R\$ 392.900,0000
12/03/2024 08:20:37	05.591.893/0001-00	R\$ 392.850,0000
12/03/2024 08:22:00	20.226.913/0001-38	R\$ 392.800,0000
12/03/2024 08:22:51	05.591.893/0001-00	R\$ 392.750,0000
12/03/2024 08:23:33	20.226.913/0001-38	R\$ 392.700,0000
12/03/2024 08:23:35	05.591.893/0001-00	R\$ 392.650,0000
12/03/2024 08:23:50	20.226.913/0001-38	R\$ 392.600,0000
12/03/2024 08:23:52	05.591.893/0001-00	R\$ 392.550,0000
12/03/2024 08:24:01	20.226.913/0001-38	R\$ 392.500,0000
12/03/2024 08:24:03	05.591.893/0001-00	R\$ 392.450,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/03/2024 08:00:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/03/2024 08:26:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 05.591.893/0001-00	14/03/2024 07:47:16	Sr. Fornecedor PILAR CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 05.591.893/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos, qualificação técnica operacional (atestado) acompanhada da respectiva CAT, qualificação técnica profissional (CAT) de engenheiro elétrico e balanço 2021..
Sistema para o participante 05.591.893/0001-00	14/03/2024 07:48:54	Bom dia sr fornecedor, após a análise da proposta de preços e documentos habilitatórios solicitamos a documentação complementar. O prazo se inicia somente a partir das 08:00 hs.
Sistema para o participante 05.591.893/0001-00	14/03/2024 10:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 14/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PILAR CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 05.591.893/0001-00.
Sistema para o participante 20.226.913/0001-38	14/03/2024 10:05:33	Sr. Fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos, inscrição no CREA, qualificação técnica operacional (atestado) com a respectiva CAT, qualificação técnica-profissional de engenheiro elétrico e certidão negativa de falência.
Sistema para o participante 20.226.913/0001-38	14/03/2024 12:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:00 de 14/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38.
Sistema para o	14/03/2024 12:39:15	Sr. Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 06.325.699/0001-46	14/03/2024 12:39:15	06.325.699/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:39:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos, inscrição no CREA, qualificação técnica operacional (atestado) com a respectiva CAT, qualificação técnica-profissional de engenheiro elétrico, balanço patrimonial 2021 ou 2023, conforme o caso, e certidão negativa de falência..
Sistema para o participante 06.325.699/0001-46	14/03/2024 14:39:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:00 de 14/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46.
Sistema para o participante 08.866.317/0001-17	14/03/2024 14:40:26	Sr. Fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ 08.866.317/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da inscrição no CREA, qualificação técnica operacional (atestado) com a respectiva CAT, qualificação técnica-profissional de engenheiro elétrico e balanço patrimonial 2021 ou 2023, conforme o caso..
Sistema para o participante 08.866.317/0001-17	14/03/2024 16:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 14/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ 08.866.317/0001-17.
Sistema para o participante 18.166.662/0001-00	15/03/2024 07:55:14	Sr. Fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 15/03/2025. Justificativa: Solicitamos o envio da qualificação técnica operacional (atestado) com a respectiva CAT, qualificação técnica-profissional de engenheiro elétrico, certidão negativa de falência em vigência e balanço 2021 ou, se já houver, 2023..
Sistema para o participante 18.166.662/0001-00	15/03/2024 07:55:43	Sr fornecedor, foi solicitada a documentação complementar, seu prazo inicia-se a partir das 08:00 hs
pele participante 18.166.662/0001-00	15/03/2024 08:14:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:14:27 de 15/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00.
Sistema para o participante 18.166.662/0001-00	15/03/2024 08:57:11	Sr. Fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 15/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada.
pele participante 18.166.662/0001-00	15/03/2024 09:02:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:02:50 de 15/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00.
Sistema	15/03/2024 09:16:27	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/03/2024 09:26:27.
Sistema	15/03/2024 09:34:22	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/03/2024 09:44:22.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 07:47:16	Fornecedor PILAR CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 05.591.893/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 10:00:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos, qualificação técnica operacional (atestado) acompanhada da respectiva CAT, qualificação técnica profissional (CAT) de engenheiro elétrico e balanço 2021..
14/03/2024 10:05:33	Fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 12:05:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos, inscrição no CREA, qualificação técnica operacional (atestado) com a respectiva CAT, qualificação técnica-profissional de engenheiro elétrico e certidão negativa de falência.
14/03/2024 12:39:15	Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 14:39:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos, inscrição no CREA, qualificação técnica operacional (atestado) com a respectiva CAT, qualificação técnica-profissional de engenheiro elétrico, balanço patrimonial 2021 ou 2023, conforme o caso, e certidão negativa de falência..
14/03/2024 14:40:26	Fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ 08.866.317/0001-17 convocado para o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 14:40:26	Prazo de encerramento: 14/03/2024 16:40:00. Motivo: Solicitamos o envio da inscrição no CREA, qualificação técnica operacional (atestado) com a respectiva CAT, qualificação técnica-profissional de engenheiro elétrico e balanço patrimonial 2021 ou 2023, conforme o caso..
15/03/2024 07:55:14	Fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/03/2025 10:00:00. Motivo: Solicitamos o envio da qualificação técnica operacional (atestado) com a respectiva CAT, qualificação técnica-profissional de engenheiro elétrico, certidão negativa de falência em vigência e balanço 2021 ou, se já houver, 2023..
15/03/2024 08:14:26	Fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00 finalizou o envio de anexo.
15/03/2024 08:57:11	Fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/03/2024 10:57:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada.
15/03/2024 09:02:50	Fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00 finalizou o envio de anexo.
18/03/2024 07:48:44	Fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 474.000,0000.
18/03/2024 07:48:45	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

15/03/2024 09:26:27

Intenção de recurso na habilitação:

15/03/2024 09:44:22



000410



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 03.04.05/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 122247998-0 SSP-MA e do CPF nº 974.489.903-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.166.662/0001-00, com sede na Rua 21 de Abril nº 215, Cidade Nova, João Lisboa – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARCO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 028676112005-1 GEJUSPC - MA e do CPF nº 042.325.513-44, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.006/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA), com reposição de peças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

CATSERV: 24570					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	CONCERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10	210,96	2.109,60
2	CONCERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5	210,96	1.054,80
3	CONCERTO MOTOR 4" 3 A 5,0 CV	Sv	10	230,26	2.302,60
4	CONCERTO MOTOR 6" 8 A 13CV	Sv	5	230,26	1.151,30
5	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 4" 3,0 A 5,0CV	Sv	10	322,36	3.223,60
6	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 8,0 A 13,0 CV	Sv	5	322,36	1.611,80
7	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 15 A 20 CV	Sv	2	460,51	921,02
8	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR	Sv	20	937,63	18.752,60
9	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Km	1000	3,17	3.170,00
10	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv MONO	Sv	5	738,35	3.691,75
11	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv TRIF	Sv	2	738,35	1.476,70
12	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 8,0 Cv MONO	Sv	2	949,31	1.898,62
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 10,0 Cv TRIF	Sv	2	949,31	1.898,62
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 13,0 Cv TRIF	Sv	4	1.172,05	4.688,20
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 15,0 Cv TRIF	Sv	2	1.172,05	2.344,10
16	SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO C/ COMPRESSO	Sv	4	3.047,29	12.189,16
17	SERVIÇO VISITA TÉCNICA ELETRICISTA	Sv	20	316,43	6.328,60
18	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 5,0 CV	Sv	10	316,43	3.164,30
19	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 8,0 A 10,0 CV	Sv	7	316,43	2.215,01
20	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 12,0 A 15,0 CV	Sv	5	632,87	3.164,35
21	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 7,5 CV TRIF	Sv	2	650,54	1.301,08
22	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 10,0 CV TRIF	Sv	2	843,82	1.687,64



000411



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. UNT.
23	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	Sv	20	316,43	6.328,60
				TOTAL	86.674,05
PEÇAS DE REPOSIÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. UNT.
1	Bombeador submersível 16 Estg.	Und.	3	1.128,24	3.384,72
2	Bombeador submersível 27 Estg.	Und.	5	1.963,96	9.819,80
3	Bombeador submersível 12 Estg.	Und.	2	2.423,61	4.847,22
4	Bombeador submersível 15 Estg.	Und.	2	2.824,75	5.649,50
5	Bombeador submersível 20 Estg.	Und.	2	3.760,77	7.521,54
6	Cabo de aço galv. 6,40mm 6x7 AF 1/4	Mts	500	13,37	6.685,00
7	Cabo de aço galv. 8,00mm 6x19 5/16	Mts	500	21,72	10.860,00
8	Cabo de aço galv. 9,50mm 6x19 AF 3/8	Mts	500	30,08	15.040,00
9	Cabo elétrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x10mm ²	Mts	500	39,28	19.640,00
10	Cabo elétrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x16mm ²	Mts	500	59,33	29.665,00
11	Cabo elétrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x4mm ²	Mts	500	14,21	7.105,00
12	Cabo elétrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x6mm ²	Mts	500	24,24	12.120,00
13	Conj.motobomba submersa 4" 27 Estagio 5,0 cv mono.	Und.	2	5.432,23	10.864,46
14	Conj.motobomba submersa 4" 27 E 5,0 cv trif.	Und.	2	5.390,44	10.780,88
15	Conj.motobomba submersa 6" 12 E 8,0 cv bifasico	Und.	1	8.340,56	8.340,56
16	Conj.motobomba submersa 6" 15 E 10,0 cv trif.	Und.	1	9.193,00	9.193,00
17	Conj.motobomba submersa 6" 20 E 13,0 cv trif.	Und.	1	10.028,72	10.028,72
18	Contactora 3TS36 45AMP	Pç	10	459,66	4.596,60
19	Corpo de estagio bomba submersa R 11 A	Pç	10	175,51	1.755,10
20	Curva galv. 1 1/2"	Pç	10	58,50	585,00
21	Curva galv. 2"	Pç	10	142,07	1.420,70
22	Curva galv. 2 1/2"	Pç	10	208,94	2.089,40
23	Curva galv. 3"	Pç	10	234,00	2.340,00
24	Disco grafite motor sub 6" Serie 610	Pç	5	459,66	2.298,30
25	Disco grafite motor sub 6" Serie 710	Pç	5	1.044,66	5.223,30
26	Disco grafite motor sub 6" Serie 760	Pç	5	1.069,73	5.348,65
27	Escora de apoio completa motor sub. 6"	Pç	5	334,29	1.671,45
28	Jogo de pastilhas Serie 710/760	Pç	5	493,08	2.465,40
29	Luva galv. 1 1/2"	Pç	200	25,07	5.014,00
30	Luva galv. 2"	Pç	200	34,27	6.854,00
31	Luva galv. 2 1/2"	Pç	20	62,67	1.253,40
32	Motor sub. 3,0 CV 220 V monof. 4"	Und.	2	2.674,32	5.348,64
33	Motor sub.de 3,0 CV 380 V trifásico 4"	Und.	3	2.507,18	7.521,54
34	Motor sub.de 5,0 CV 220/440V monof./bif. 4"	Und.	3	3.092,19	9.276,57
35	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2	3.008,61	6.017,22
36	Motor sub.de 8,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2	6.017,23	12.034,46
37	Motor sub.de 10,0 CV 440Vbif. 6"	Und.	2	6.819,53	13.639,06
38	Niple galv. 1 1/2"	Pç	20	24,24	484,80
39	Niple galv. 2"	Pç	20	34,27	685,40
40	Painel CPD 220/440V mon/bif. de 3,0 a 5,0cv p/bomba sub.	Und.	5	1.838,60	9.193,00
41	Painel CPD 380V trif. 8,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	2	2.089,32	4.178,64
42	Registro de 1 1/2"	Pç	5	117,01	585,05
43	Registro de 2"	Pç	5	242,36	1.211,80
44	Registro de 2 1/2"	Pç	4	626,79	2.507,16
45	Registro de 3"	Pç	2	919,30	1.838,60
46	Suporte de sustentação bomba 1 1/2"	Und.	5	246,54	1.232,70
47	Suporte de sustentação bomba 2"	Und.	5	314,23	1.571,15



000412



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

48	Suporte de sustentação bomba 2 1/2"	Und.	5	426,22	2.131,10
49	Tubo Edutor PVC 2" x 4,00mm	Pç	50	183,86	9.193,00
50	Tubo Edutor PVC 2.1/2" x 4,00mm	Pç	30	234,00	7.020,00
51	Tubo Edutor PVC 1.1/2" x 4,00mm	Pç	80	165,47	13.237,60
52	Tubo PVC edutor classe heavy 1.1/2 x 3 mts	Br	50	309,22	15.461,00
53	Tubo PVC edutor classe heavy 2 x 3 mts	Br	50	426,22	21.311,00
54	União galv. 1.1/2 AJ	Pç	10	58,50	585,00
55	União galv. 2 AJ	Pç	5	93,60	468,00
56	União galv. 2.1/2	Pç	4	162,96	651,84
57	União galv. 3 AJ	Pç	4	229,83	919,32
58	Valvula esferica 1.1/2"	Pç	10	179,68	1.796,80
59	Valvula esferica 2"	Pç	10	242,36	2.423,60
60	Valvula esferica 2.1/2"	Pç	5	392,79	1.963,95
61	Valvula esferica 3	Pç	5	442,94	2.214,70
62	Revestimento Geomecânico Dn 100 x 4 x 4 mts	Br	10	376,08	3.760,80
63	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10	239,86	2.398,60
				TOTAL	387.322,80

				TOTAL GERAL	473.996,85
--	--	--	--	--------------------	-------------------

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução do contrato terá duração de doze meses, de 03/04/2024 a 03/04/2025, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que haja concordância das partes, o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações, bem como a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

2.1.1 Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.

2.1.2. A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Administração, não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

2.1.3 Não obstante o prazo estipulado no subitem 2.1, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 473.996,85 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



000413



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade. 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados,



000414



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



000415



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



000416



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000417



17.512.0007.2-076 – Manut. do Sistema de Abastecimento D'Água
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 03 de abril de 2024.

[Handwritten signature and official stamp of the Municipality of João Lisboa, Maranhão]

CONTRATANTE

[Handwritten signature: Marco Antonio Ferreira dos Santos]

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
 CPF: _____

[Handwritten initials]



° 096/2024

O PREFEITO DO MUN

Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 096/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1º. Exonerar- BRENDA SANTOS CARVALHO- Diretor (a) Adjunto. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de abril de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: yueeq1cui7m20240404150409

PORTARIA Nº 097/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1º. Exonerar- DHEMIA SANTOS CARVALHO- Coordenador (a) de Unidade Básica de Saúde. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de abril de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: yy1kk9utgit20240404150434

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da praça pública no município de João Lisboa (MA). TIPO: Menor Preço Global. Informamos que na publicação referente ao RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, publicado dia 03 de abril de 2024, fls 02, Diário Oficial da Município. Onde, Se lê: “as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com entre os dias 02 e 04 de abril de 2024. Leia-sc: “as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com entre os dias 05 e 09 de abril de 2024. PAULO MIK DA SILVA SOUSA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 4rfybqdhgfw20240404110425

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 004/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização do “João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024”. VIGÊNCIA: 60 dias. VALOR: R\$ 169.849,62 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 13.392.0007.2-130 – Manifestações Artísticas e Culturais 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. João Lisboa (MA), 26 de fevereiro de 2024. CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA - Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: usvhnyyv7ok20240404090440

Pregão Presencial nº 008/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL





DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de abastecimento de água (Poços) do município de João Lisboa (MA). VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 473.996,85 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 17.512.0007.2-076 – Manut. do Sistema de Abastecimento D'Água 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 03 de abril de 2024. CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: nnsyvjlb220240404090419

Pregão Presencial nº 009/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil. VIGÊNCIA: INÍCIO: 26/03/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R\$ 224.132,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 26 de março de 2024. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: ptpgrtzai620240404090447

Pregão Presencial nº 009/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO

DE LIVROS LTDA. OBJETO: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da educação infantil. VIGÊNCIA: INÍCIO: 26/03/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R\$ 98.689,50 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 26 de março de 2024. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: \$L6UXzzFrG2g

Pregão Eletrônico nº 010/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA. OBJETO: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores do EJA. VIGÊNCIA: INÍCIO: 26/03/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R\$ 151.805,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinco reais). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 12.366.0004.2-055 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA – 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 26 de março de 2024. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 6hwqlxjr7vt20240404090407

Pregão Presencial nº 012/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: UROMED IMPERATRIZ LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de consultas, cirurgias eletivas ou de urgência e exames na área de urologia para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 285.775,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21.

